



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

**TERMO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: 01213-010 – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do PROJETO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, a CLÁUSULA OITAVA, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, os ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO, ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES, ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; ainda, fica acrescido ANEXO IX - RESOLUÇÃO SCEIC Nº 12/2026 passando a vigorar com seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços referente ao objeto cultural PROJETO GURI NA CAPITAL E NA GRANDE SÃO PAULO, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VIII que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação

Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

Anexo III – Plano Orçamentário Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

Anexo V – Cronograma de Desembolso

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

Anexo VIII – Resolução SC 110/2013 – Dispõe sobre Penalidades

Anexo IX - Resolução SCEIC Nº 12/2026 - Dispõe sobre diretrizes de comunicação

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

[...]

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 183.230.721,11** (cento e oitenta e três milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos).

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

[...]

Para o exercício de 2026, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 36.298.722,00** (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante de **R\$ 36.298.722,00** (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais) que onerará a rubrica 13.392.1222.4779 para o exercício de 2026 que será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 32.668.849,80** (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e

oitenta centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 3.629.872,20** (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e duas reais e vinte centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE**

Os Partícipes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes da Política Paulista de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 70.591, de 11 de maio de 2026.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa, que venham a ser comuns aos contratos simultâneos, deverão ser equacionados, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela CONTRATADA com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela

CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nono.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

---

**CONTRATANTE**  
**MARILIA MARTON CORREA**  
**TITULAR DA PASTA**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**

---

**CONTRATADA**  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

**Testemunhas:**

**Nome: Eloisa Gabriel Barbosa dos Santos**

**RG: 43.738.989-3**

**Nome: Camila Macedo Cruz Lustosa**

**RG: 39.054.342-1**



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101346053** e o código CRC **4FAEBB80**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

## **TERMO**

### **ANEXO I PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2026**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL  
DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023  
Referente ao “Guri na Capital e Grande São Paulo”**

## **SUMÁRIO**

## I. OBJETIVO GERAL

## II. OPERACIONALIZAÇÃO

### 1. PROGRAMA DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

#### EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

##### 1. CURSOS REGULARES

1.1. Iniciação Musical Para Crianças

1.2. Curso Sequencial

##### 2. CURSOS LIVRES

2.1. Curso Modular

2.2. Iniciação Musical para Adultos

2.3. Curso de Luteria

2.4. Musicalização Infantil

##### 3. GURI NAS ESCOLAS

##### 4. POLOS DE ENSINO

4.1. Polos

4.2. Polos - Escola

#### EIXO 2 - ATIVIDADE EXTRACLASSE

##### 1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

1.1. Master classes

1.2. Workshops

1.3. Studio classes

#### EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

1. Grupos musicais dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas – Grupos Musicais do Guri

3. Bolsas de estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri

#### EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

##### 1. GURI PLAY

1.1. Produção de conteúdos digitais

1.2. Cursos EaD (Educação à Distância)

##### 2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO

2.1 Formação de Profissionais da Cultura

2.2 Novas Profissões Musicais

2.3 Empreendedorismo Cultural

#### EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

#### EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1,3,4,5,10,12 E 16

2. Produção de conteúdos digitais, impressos, e em formato de livro para amplo acesso ao

conhecimento

3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes

4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

1. FORMAÇÃO PERMANENTE

1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão

1.2. Formações multidisciplinares

1.3. Formações externas

1.4. Jornadas de formação

1.5. Encontros

1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

1.7. Ateliê de regência dos Grupos Musicais do Guri

1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

2. REDES DE FORMAÇÃO

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2. METAS CONDICIONADAS

III. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

IV. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

V. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

**PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO NO ANO DE 2026.**

## **I - OBJETIVO GERAL**

Administrar em parceria com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Difusão, Formação e Leitura, o Guri na Capital e Grande São Paulo, que tem por objetivo a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

## II - OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos digitais e atividades online.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento dos pressupostos e objetivos previstos neste Plano de Trabalho. O propósito das previsões quadrimestrais é apenas oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, devem ser implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Guri é promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Os pressupostos educativos que norteiam toda a atividade do Guri na Capital e Grande São Paulo, e que a seguir se apresentam, decorrem de valores e propósitos institucionais, os quais estão detalhadamente descritos no Projeto Político-Pedagógico.

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);

- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

## **1 - PROGRAMA DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

### **Considerações Preliminares**

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e

desenvolvimento do Guri em seus 30 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos polos do Guri, além das unidades do Guri nas Escolas.

Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso efetivar propostas sociopedagógicas e artísticas renovadas, bem como modelos de ensino-aprendizagem eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Para além de refletir sobre “o que fazer” é preciso pensar a respeito de “como fazer”.

Pretende-se, neste atual plano de trabalho, mais do que reforçar a perspectiva de continuidade, fortalecer o impacto do programa na vida de alunos e alunas e incrementar a qualidade dos atendimentos e da excelência artístico-pedagógica. A uniformidade na gestão do Guri em todo o território paulista, com os polos da Capital e Grande São Paulo e os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA, proporciona uma visão mais sistêmica das propostas socioeducativas e artísticas. Além disso, possibilita maior entendimento em relação às metas pactuadas, já que, de acordo com este plano de trabalho, são comuns. É também uma maneira de favorecer uma comunicação mais clara com o público beneficiário interno e oferecer mais transparência acerca dos resultados à comunidade em geral.

Sendo assim, pretende-se, neste ano de gestão do contrato, aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com os poderes públicos locais e demais parceiros do programa. Também faz parte deste plano de trabalho fortalecer as parcerias já estabelecidas e em curso, compondo, assim, uma rede de relacionamento tanto para os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo quanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA.

Importante destacar que à atuação já consolidada do Guri na Capital e Grande São Paulo, dar-se-á continuidade à metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação acontecerá diretamente junto à realidade sócio-histórica vivenciada por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de assistentes sociais. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento social de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, dentre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos(as) e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste plano de trabalho é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Partindo-se do entendimento que a deficiência é complexa, dinâmica e multidimensional e que possui um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também práticas pedagógicas atualizadas, com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiência em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica em uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) professores(as), mas de toda a

equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio deste trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Guri se constitui, para além da formação musical, um espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Feitas estas considerações e partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que este Plano de Trabalho para o Guri na Capital e Grande São Paulo prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionar o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, professores e professoras, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

O Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá na área musical duas categorias de Cursos Regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de Cursos Livres, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Musicalização Infantil, Oficinas Temáticas e de Projetos, entre outros. Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidianamente e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) professores(as) de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos, o Guri na Capital e Grande São Paulo poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, *podcasts*, *videocasts*, *ebooks*, *audiobooks*, *webinars*, *quizzes*, *lives*, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de

equipe, as quais poderão ser desenvolvidas presencialmente ou por meio de conteúdo *online*. A contabilização e o registro das atividades oferecidas em formato *online* serão realizados com o auxílio de ferramentas de análise e monitoramento digital, bem como de plataformas de ensino a distância. Dessa maneira, a consecução das metas anuais estabelecidas neste Plano de Trabalho poderá ser registrada tanto da forma tradicional, já adotada nos anos anteriores, recorrendo às listas de presença, diários de classe, fotos, vídeos, etc., como também por meio de relatórios digitais contendo número de publicações, visualizações, interações, compartilhamentos, entre outros.

## **EIXO 1 – ENSINO MUSICAL**

No campo da educação musical, o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá vagas em duas modalidades de cursos para alunos e alunas prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar regulamentada pela legislação brasileira vigente ou concluintes do ensino médio, assim denominados:

- **CURSOS REGULARES:** Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- **CURSOS LIVRES:** Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componentes curriculares. As aulas são ministradas em polos de ensino localizados na Capital e Grande São Paulo e em unidades do Guri nas Escolas. Também são oferecidos conteúdos, atividades, aulas e ações exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataformas de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros.

### **1. CURSOS REGULARES**

Estratégia de ação:

**1.1. Iniciação Musical Para Crianças** - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana em classes. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos).

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

**a) Prática Vocal**, ministrada por um(a) professor(a) com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos e alunas;

**b) Prática Rítmico-melódica**, ministrada por um(a) professor(a) com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o(a) aluno(a) desejar continuar seus estudos musicais, terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e frequentar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

**1.2. Curso Sequencial** – Modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Canto ou Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, eufônio, tuba, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor e violão), além da possibilidade de agendamento de horário para estudo individual em momento diverso ao das aulas. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo.

### **Descrição dos componentes curriculares:**

Canto Coral: aulas em grupos, ponto de encontro de todos os alunos e alunas. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta aula os(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, senso rítmico e melódico, consciência corporal, espírito crítico, entre outros. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, este componente pretende contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas. O(A) professor(a) deste componente curricular conta com atuação presencial de um(a) pianista colaborador(a).

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais, os quais são parte constituinte, fundante e necessária do processo de formação de crianças e adolescentes estudantes de música.

### Instrumento ou Canto:

a) Sequencial I – em sua maioria, aulas coletivas heterogêneas em grupos, este componente curricular oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto, ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do(a) aluno(a). As modalidades oferecidas são: madeiras (flauta transversal, clarinete e saxofone), oboé, fagote e flauta doce, metais (trompete, trompa, trombone, eufônio e tuba), percussão, cordas friccionadas agudas (violino e viola), cordas friccionadas graves (violoncelo e contrabaixo acústico), cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho, violão tenor, violão de 7 cordas, viola caipira, guitarra elétrica e contrabaixo elétrico), canto, acordeão e piano.

b) A partir do Sequencial II - aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o(a) aluno(a) aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá, ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um(a) cantor(a) ou instrumentista e para prosseguir seus estudos, tendo em vista a profissionalização, caso seja de interesse. As modalidades instrumentais oferecidas: violino, viola, violoncelo,

contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão.

#### Prática de Conjunto:

a) A partir do Sequencial II - aula em grupos, reúne cantores(as) ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para apresentação ao público em concertos e eventos. Cantores(as) comporão madrigais ou outras formações vocais; violonistas formarão cameratas, quartetos de violões ou outros conjuntos musicais; instrumentistas de cordas friccionadas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão formações como bandas sinfônicas, entre outras. Os(as) estudantes de instrumentos característicos de música popular participarão de outros componentes curriculares como Prática de Música Popular (guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, percussão, etc.), Regional de Choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta, bandolim, etc.), além de outras formações musicais características.

#### **Sequencial IV – Ampliando a formação musical**

Considerando o histórico da gestão do Guri, os resultados alcançados e os desafios superados, observa-se a necessidade de se dar um passo em direção ao aprimoramento da formação oferecida pelo Programa.

Para tanto, propõe-se a criação de um quarto nível para o Curso Sequencial (Sequencial IV), destinado a alunos e alunas de instrumento ou canto dos polos do Guri, os quais já estão em processo de formação há, pelo menos, três anos, e desejam se aprimorar ainda mais.

Além dos componentes curriculares já oferecidos a partir do Sequencial II (aula de instrumento ou canto, canto coral, teoria musical e prática de conjunto), aos(às) estudantes mais adiantados(as) pretende-se oferecer outras atividades pedagógico-musicais, igualmente coletivas, com o intuito de ampliar o aprendizado musical.

De acordo com as características e necessidades dos grupos de alunos(as) de cada polo de ensino, serão organizados e oferecidos projetos temáticos, grupos de mentoria, componentes complementares e de apoio (ex.: percepção musical, história da música, introdução à harmonia, entre outras), prática musical em pequenos *ensembles*, oficinas de projetos, entre outros. Tais atividades também têm como propósito aprofundar a prática musical e a performance, aprimorar a organização dos estudos de modo individual e coletivo, além de colaborar com o planejamento inicial de uma possível carreira profissional na área da música para aqueles(as) que assim desejarem.

Ações complementares como estas, propostas para os alunos e alunas mais avançados(as) em sua trajetória musical, são oportunidade ímpar de aprimoramento técnico-musical, mas, sobretudo, cumprem papel fundamental na formação de músicos e musicistas cientes de seu protagonismo social e de sua responsabilidade comunitária. Por meio destas atividades pedagógico-musicais, alunos e alunas serão convidados(as) a se aprimorar tecnicamente, refletir sobre os seus territórios de origem, estudar e compreender vulnerabilidades e potencialidades locais, além de pensar, organizar e estruturar atividades práticas tais como intervenções artísticas, performances musicais, concertos, entre outros. O Curso Sequencial IV configura-se como um estímulo para o desenvolvimento de impulsos criativos que articulem o conhecimento técnico-musical com as vivências e possibilidades dos territórios.

Por fim, salientamos que a implementação do Curso Sequencial IV visa colaborar com a conscientização dos(as) alunos(as) a respeito de seus territórios e diferentes formas de atuação nos mesmos, além de proporcionar contato com toda a cadeia de trabalho da economia criativa,

que envolve a produção de um evento/projeto nesse formato, levando-se em conta a concepção, elaboração e execução do projeto artístico-social, passando por etapas como as formas de financiamento, ferramentas de acompanhamento e prestação de contas, quando aplicável.

## 2. CURSOS LIVRES

Estratégia de ação:

**2.1. Curso Modular** - modalidade oferecida a alunos e alunas com, pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora. A duração de cada módulo pode ser de até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Guri, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

Pela sua característica de curta duração e por trabalhar assuntos específicos, o Curso Modular poderá abarcar componentes curriculares complementares e de apoio tais como percepção musical, história da música, introdução à harmonia, música de câmara, entre outras, para alunos e alunas mais avançados(as) (Curso Sequencial IV).

**2.2. Iniciação Musical para Adultos** - curso oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, polo, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As aulas, semanais, com duração de uma hora, têm as seguintes características: atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades; intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo; programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural e desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o Guri acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

**2.3. Curso de Luteria** - oferecido a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Guri, tem como objetivo desenvolver nos(as) estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulagem, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, entre outras, característico do ofício em questão, também serão desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos. O curso poderá contemplar as diferentes áreas pedagógicas como cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros e percussão, entre outras. As atividades serão desenvolvidas em espaço reservado e específico, com sala equipada e estrutura necessária para atender às necessidades técnicas e pedagógicas.

Ainda como parte do trabalho a ser desenvolvido por este curso, poderão acontecer *workshops* de luteria nos polos de ensino, como forma de treinamento prático e com a participação ativa de alunos e alunas, visando resolver problemas pontuais relacionados à limpeza e manutenção simples dos instrumentos musicais.

**2.4. Musicalização Infantil** - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização para Crianças poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil, da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

### **3. GURI NAS ESCOLAS**

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Guri já possui não só na cidade de São Paulo, mas também nos municípios da Região Metropolitana e do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se o incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas das redes pública de ensino estadual e municipal - o Guri nas Escolas.

Sabe-se que esta é uma demanda antiga, considerando os marcos legais que versam sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas e os notórios desafios para a sua implementação com qualidade.

Este programa também visa colaborar com o Programa de Ensino Integral, em implantação no Estado de São Paulo desde 2012, bem com o Plano Nacional de Educação (PNE), que, em sua Meta 6, prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Com o Guri nas Escolas, pretende-se oferecer cursos e atividades dentro do currículo, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as

possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.

Por se tratar de atividades coletivas e colaborativas, virão ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto. Além disso, espera-se, com o Guri nas Escolas, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da evasão escolar. Este é um projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários – está envolvida.

Como objetivos do Guri nas Escolas colocam-se:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes;
- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças e adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

### **Estratégia de ação:**

**3.1. Guri nas Escolas Municipais – anos iniciais** – Ministrado prioritariamente por um educador ou educadora com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, o programa tem como propósito promover a iniciação musical de crianças por meio da prática vocal e da prática rítmico-melódica. Os(as)alunos e alunas têm a oportunidade de desenvolver habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, desenvolvimento do ouvido musical e ampliação da percepção do mundo sonoro, senso rítmico e melódico, consciência corporal, espírito crítico, entre outros, promovendo uma convivência mediada pelo fazer musical. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por intermédio de atividades práticas, jogos e ações interativas, estimulam o gosto pelo fazer musical em conjunto. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, pretende-se contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas, além de desenvolver competências rítmico-motoras, a leitura e escrita musical, bem como a percepção da importância da música em nossas vidas. Trata-se da oportunidade da ampliação de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal. As atividades artístico-educacionais, adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades com conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural, promovem

uma educação para a sensibilidade, para a experiência artística, como também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro e de si. Neste sentido, este curso, com pelo menos uma hora-aula semanal, está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas.

**3.2. Guri nas Escolas Estaduais – anos finais** – Ministrado por um educador ou educadora com experiências em canto coletivo e/ou práticas percussivas e harmônicas, o programa tem como propósito articular seu currículo com as seis dimensões do conhecimento, elencadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. Com uma carga horária de duas horas-aula semanais, adolescentes e jovens têm acesso às aulas de música, como também a oportunidade de desenvolverem suas competências para lidarem com mundo e com os desafios da sociedade contemporânea, por meio de uma formação humana integral para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O planejamento das aulas é construído de modo que alunos e alunas, ao longo dos encontros, consigam fruir e apreciar as diferentes músicas com competência de relacionar e compreender seus contextos e funções socioculturais de origem bem como sua importância na vida coletiva das múltiplas sociedades; reconheçam os principais movimentos, grupos musicais, compositores e compositoras que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais e sua contextualização no tempo e espaço; explorem e analisem os elementos musicais tais como afinação, intensidade, timbre, pulsação e ritmo; explorem e analisem diferentes fontes e materiais sonoros, assim como seus timbres e instrumentos musicais diversos; explorem e identifiquem diferentes formas de registro musical, bem como se apropriem da leitura e escrita musical; possam improvisar, compor e arranjar por meio da exploração de sonoridades da voz, corpo, entre outros instrumentos convencionais ou não convencionais.

#### **4. POLOS DE ENSINO**

As atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo são executadas em unidades denominadas polos de ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, associações de moradores, centros para crianças e adolescentes, entre outros, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundas de diversos contextos socioculturais.

Os polos de ensino podem ser implementados a partir de parcerias com secretarias, prefeituras, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, empresas patrocinadoras, entre outras. As parcerias são formalizadas por meio de um Termo de Parceria, Acordo de Cooperação ou Contrato de Patrocínio, nos quais são estabelecidos os objetivos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, além de estarem elencadas as condições gerais do local disponibilizado, dias de funcionamento, quadro de horário do polo (grade), número de vagas, entre outras informações. As instituições parceiras que abrigam os polos de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais e sociais, uma vez que devem disponibilizar estrutura física adequada (salas arejadas e iluminadas), como também garantir o fornecimento de água, eletricidade, telefone, internet, segurança patrimonial e limpeza dos espaços do polo. É recomendável que as parcerias também disponibilizem transporte, lanche e uniformes para os(as) alunos(as), quando se faz necessário.

Para o funcionamento dos polos é necessário que os espaços possuam, pelo menos, uma sala de uso exclusivo para funcionamento da secretaria, atendimento social e armazenamento dos instrumentos musicais e demais bens, além de salas de aula, que podem ou não ser de uso

compartilhado. É desejável que as parcerias acompanhem a instalação da rede de internet, necessária para as rotinas administrativas do Guri, como também auxiliem no relacionamento com prestadores de serviço, com o objetivo de obtenção de melhores serviços. As parcerias com patrocinadores podem garantir as despesas para a implementação do Programa, como folha de pagamento, materiais didáticos, instrumentos musicais, atividades extraclasse, entre outros.

Por conta da diversidade de espaços físicos, propõem-se algumas ações pensadas nas rotinas técnicas de manutenção e segurança para os polos existentes. A garantia de um espaço com acessibilidade física é um dos focos de desenvolvimento das estruturas. Além disto, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é outra regulamentação necessária para o funcionamento adequado.

Há possibilidade de abertura de novos polos a partir de divulgação de editais elaborados pelo Guri, como também solicitações realizadas por secretarias, prefeituras ou patrocinadores. Para isso, será efetuada uma avaliação criteriosa considerando aspectos como: infraestrutura dos equipamentos disponibilizados, disponibilidade de profissionais capacitados(as) no município ou região onde deverá ser instalado o polo, mapeamento das atividades culturais do local, entre outros. Em virtude do descumprimento das contrapartidas exigidas no termo de parceria, ou indisponibilidade orçamentária, o polo de ensino poderá ser fechado. Tanto aberturas quanto fechamentos de polos são realizados por meio do cumprimento de fluxos estabelecidos em comum acordo com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e a Organização Social gestora do Guri, os quais têm etapas bem definidas e determinadas. Todos os trâmites são formalizados por escrito.

Quanto quadros de horários dos polos de ensino, todos são estruturadas a partir da característica sociocultural do território, com propostas que dialogam com as atividades artísticas e musicais locais, tendo como objetivo o fortalecimento e resgate de vínculos e memórias afetivas da comunidade. Também é considerada a estrutura física dos espaços disponibilizados para a implementação do polo de ensino.

Estratégia de Ação:

#### **4.1. Polos**

Para os 30 anos, o GURI está aprimorando o atendimento e, dentre as ações planejadas, destaca-se uma reestruturação estratégica dos polos. A rede de polos passa a ser organizada em quatro modalidades:

##### **4.1.1. Polos Harmonia**

Em música, a palavra *harmonia* exprimi a combinação e articulação dos sons, bem como as relações entre dissonâncias — que geram sensações de tensão — e consonâncias — associadas a sensações de repouso. Por meio da inter-relação entre as escalas, acordes, proporções, ordenamentos e cadências, a harmonia é a responsável pela condução e direção do movimento musical.

Os Polos Harmonia do Guri representam as unidades que possuem a maior complexidade de cursos oferecidos. Neles são oferecidos os Cursos Regulares com a gama completa de habilitações (instrumentos musicais e canto) disponibilizadas pelo GURI, como também os Cursos Livres oferecidos a diferentes faixas etárias e com propostas específicas para as comunidades. Constituem os maiores polos de ensino do programa, concentrando o maior número de vagas e a carga horária mais extensa. Ao todo, serão 11 polos Harmonia, localizados nas cidades-sede das regionais administrativas do programa. Cada unidade contará

com um Grupo Musical do GURI, possibilitando temporadas de concertos, apresentações, participação de regentes e solistas convidados, bem como a encomenda de obras e arranjos originais.

#### **4.1.2. Polos Polifonia**

Em música, a palavra *polifonia* expressa uma textura musical com uma multiplicidade de vozes e narrativas independentes que se entrelaçam interagindo e compondo um grande diálogo.

Os Polos Polifonia são unidades que também sediam os Grupos Musicais do GURI, porém, com uma proposta de formação específica. O Curso Sequencial estruturado nestas unidades oferece uma gama de habilitações (instrumentos musicais e/ou canto) relacionada com a formação instrumental e/ou vocal do Grupo Musical local. A proposta é fortalecer o trabalho artístico-pedagógico em cada território. Além disso, oferecem também os Cursos Livres com uma ampla faixa etária e propostas específicas para cada território, oportunizando experiências artísticas amplas, consistentes e conectadas à realidade de cada região.

**4.1.3. Polos Acordes** Os *acordes* são formados por pelo menos 3 notas musicais tocadas simultaneamente e são elementos da música que formam a base da harmonia. Uma sequência de acordes promove uma sensação de movimento do discurso musical, nomeada como progressão harmônica.

Localizados em municípios próximos às cidades que sediam os Grupos Musicais e, em complemento à formação oferecida pelos polos Harmonia e Polifonia, os Polos Acordes oferecem Cursos Sequenciais com as habilitações específicas para a formação instrumental e/ou vocal do Grupo Musical mais próximo. Desta forma, permitem que alunos e alunas integrem estas formações, promovendo maior conexão e mobilidade regional.

Salienta-se que tais unidades também oferecem os Cursos Livres direcionadas a toda comunidade com propostas específicas para a promoção de experiências artísticas amplas, consistentes e conectadas à realidade de cada região.

**4.1.4. Polos Melodia** A melodia é uma sucessão de notas combinadas que se movimentam de maneira linear formando uma frase musical. É o elemento que se destaca em uma canção, sendo a parte que geralmente se canta ou se assobia.

Os Polos Melodia são implementados, de maneira geral, em municípios menores e regiões de maior vulnerabilidade sociocultural, oferecendo acesso democrático à educação musical, arte e cultura. Nestas unidades os Cursos Sequenciais são estruturados de modo a oferecer habilitações (instrumentos musicais e/ou canto) específicas para a formação de Grupos de Polos locais, com formações musicais que irão representar o Guri nas apresentações artísticas no município, eventos e concertos. Além disso, são também oferecidos os Cursos Livres para a comunidade local, com propostas e temas direcionados para cada território.

#### **4.2. Polos-Escola**

Polos-Escola - núcleos do Guri que atuam exclusivamente dentro de unidades escolares tais como Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Estaduais (EE), Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), entre outras. Pensados para atuar em conjunto com

as unidades da escola regular em que o ensino esteja integralizado ou em processo de integralização, ou mesmo com aquelas que ainda possuem atividades de contraturno, os polos-escola ofertam cursos estruturados em projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar. Esta modalidade de polo não necessita de salas exclusivas para funcionamento, uma vez que toda atividade é realizada nas salas de aula do ensino regular, sendo necessário apenas local/armário adequado para guarda de equipamentos, materiais e instrumentos musicais a serem utilizados durante as aulas.

Como responsabilidades relacionadas ao Guri na Capital e Grande São Paulo colocam-se:

- Monitorar a adequação e regulamentação documental dos espaços cedidos para implementação de polo do Guri;
- Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras ou polos próprios;
- Estabelecer parcerias com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, por meio de termos de parceria ou acordos de colaboração, os quais serão elaborados pela gestão do Guri, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
- Contratar colaboradores(as) capacitados(as), tanto para a sede quanto para os polos, polos regionais e Guri nas Escolas;
- Definir a metodologia a ser utilizada pelos(as) professores(as) e demais profissionais e as ações de capacitação e formação direcionadas aos(às) mesmos(as) para sua correta aplicação;
- Realizar manutenção dos instrumentos musicais e fornecer materiais de reposição;
- Supervisionar o trabalho dos(as) colaboradores(as) em conformidade com critérios estabelecidos pela gestão e coordenação, oferecendo apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário;
- Gerir corretamente os recursos para realização das atividades artísticas e sociopedagógicas;
- Adquirir instrumentos, acessórios musicais e equipamentos necessários para garantir uma educação musical de qualidade;
- Preencher as vagas disponibilizadas de acordo com cada quadro de horários (grade) dos polos; e
- Manter a interlocução com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, entre outros.

## **EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE**

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos(as) pelo Guri na Capital e Grande São Paulo, são realizadas atividades extraclasse tais como *master classes*, *workshops*, *studio classes*, festivais, entre outros. Tais atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre

fora do espaço e do horário cotidianos das aulas nos polos de ensino, mas que é assumidamente componente curricular. Além disso, cabe observar que as atividades extraclasse acontecerão prioritariamente em formato presencial, podendo ocorrer também por meio de plataformas digitais de videoconferência em link fechado e destinado a alunos e alunas regularmente matriculados(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo, quando necessário.

Seguem os objetivos gerais alusivos às Atividades Extraclasse:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri na Capital e Grande São Paulo;

Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;

Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas e culturais;

Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri;

Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo;

Aproximar os(as) alunos(as), seus familiares e comunidades das manifestações populares, tradições locais e atividades culturais próprias dos territórios nos quais os polos do Guri estão inseridos;

Ampliar o acesso dos(as) alunos(as) e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;

Oportunizar o acesso dos alunos, alunas e comunidades a espaços culturais da cidade de São Paulo e da Região Metropolitana.

## 1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Estratégia de ação:

**1.1. Master classes** - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa. Estas ações, que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais, são parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno e aluna. Por meio de parcerias com instituições nacionais e internacionais, além de convites dirigidos a profissionais, a programação dessas atividades será a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

**1.2. Workshops** - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais, por meio da participação ativa.

**1.3. Studio classes** – atividade de caráter coletivo não hierárquico, com o envolvimento ativo de todos(as) os(as) participantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Destinadas, prioritariamente, aos alunos e alunas mais avançados(as), os *studio classes* oportunizarão o crescimento e desenvolvimento musical e performático, já que discentes poderão trocar suas experiências e saberes, trabalhar autonomia e autogerenciamento, possibilitando o crescimento mútuo e intensificando habilidades socioemocionais, tais como cooperação, empatia e trabalho em equipe, entre outras. Por meio de atividades complementares como esta surgirá a possibilidade de criação e consolidação de uma nova cultura, mais cooperativa e coletiva, contrapondo-se a um ambiente excludente e competitivo ainda muito presente no cenário musical.

### **EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA**

A Santa Marcelina Cultura acredita que a performance é uma importante ferramenta no processo de formação musical, tendo um papel de destaque em todo o percurso artístico-pedagógico do(a) estudante de música e/ou de artes. Com isso, em seus diferentes programas de formação, a instituição proporciona uma profunda vivência no palco e demais locais para apresentações, com o intuito de construir uma completa formação artística para crianças, adolescentes e jovens.

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Guri, propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri), além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a consolidação do trabalho realizado pelos grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da qualificação das diferentes programações.

O projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos grupos musicais, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando, assim, cada degrau necessário para o aperfeiçoamento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser fortalecido é o protagonismo e a identidade de cada uma das formações, fazendo com que os Grupos Musicais do Guri na Capital e Grande São Paulo sejam parte importante do cenário cultural paulista.

A fim de complementar e consolidar a experiência artístico-pedagógica de alunos e alunas, ao longo da vigência do contrato de gestão, propor-se-á também a criação da Maratona Musical do Guri, atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelos diferentes polos e comunidades da região metropolitana, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que ao longo do contrato trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupações musicais formadas por jovens instrumentistas e cantores(as).

Vale destacar que ao longo da vigência do contrato de gestão buscar-se-á, por meio de diferentes ações artístico-pedagógicas, integrar as atividades desenvolvidas pelo Guri na

Capital e Região Metropolitana com aquelas desempenhadas pelos polos do Guri na Capital e na Grande São Paulo. O alinhamento artístico-pedagógico e metodológico visa fortalecer de forma virtuosa o potencial de transformação social do Guri, além de fomentar de intercâmbios e trocas de experiências entre alunos(as), educadores(as) e demais envolvidos no desenvolvimento e aprimoramento do programa.

Como objetivos das Atividades de Difusão Formativa colocam-se:

#### Objetivos Gerais:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos, entre outros;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas; e
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo, fortalecendo o setor sociocultural, especialmente na região metropolitana.

#### Objetivos Específicos:

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;
- Promover o intercâmbio entre artistas convidados e os(as) alunos(as) dos grupos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões da Grande São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos grupos artísticos do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas; e
- Criar espaço de trabalho para os artistas locais e/ou de outras regiões.

Estratégias de Ação:

### **1. Grupos musicais dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo**

Como complemento à formação sociopedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno

e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, será oferecida aos(as) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais do componente curricular prática de conjunto, que é construído e organizado a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Como já explicitado anteriormente, o trabalho dos grupos musicais dos polos tem como foco todos(as) os(as) estudantes de música do Guri, com especial ênfase àqueles(as) matriculados no Curso Sequencial. Por meio de aulas e ensaios regulares, buscar-se-á o desenvolvimento integral das habilidades e competências de alunos e alunas, trabalhando aspectos técnico-musicais como afinação, harmonia, análise musical, idiomas, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, coletividade, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

Além do repertório tradicional, serão encomendadas obras originais e arranjos que respeitem as especificidades técnico-musicais de cada uma das formações, buscando proporcionar aos alunos e alunas do Guri uma experiência diversa e aprofundada nas práticas coletivas. Cantores formarão madrigais; violonistas formarão cameratas; instrumentistas de cordas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão bandas sinfônicas; alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participarão de aulas de prática de música popular (guitarra, contrabaixo elétrico, piano, acordeão e percussão) e regional de choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta e bandolim). A depender da organização das disciplinas e cursos ofertados nos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo, outras formações musicais poderão ser desenvolvidas, incluindo grupos de música de câmara.

## **2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri**

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Musicais do Guri, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Guri na Capital e Grande São Paulo para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Tais formações musicais são compostas por meio de seleção de alunos e alunas realizada anualmente, nas quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial.

Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas nos Grupos Musicais do Guri, os quais desenvolvem também projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

Os(as) participantes dos Grupos Musicais do Guri recebem bolsa-auxílio, que se configura pela oferta de uniformes, vale-transporte e alimentação para os ensaios semanais e concertos.

O repertório dos Grupos Musicais do Guri conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental ou vocal, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente aos grupos. Todo este material pode prever o registro por meio de gravação de áudio e ou vídeo como parte do processo de aprendizagem musical, contemplando, também, a experiência em estúdio.

Ao longo dos anos do contrato de gestão serão feitas melhorias na estrutura dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas atuais, visando a o aprimoramento do trabalho desenvolvido e o fortalecimento da temporada anual de concertos e apresentações.

Atualmente, são 10 os Grupos Musicais do Guri, a saber:

2.1. Banda Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 50 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.2. Banda Sinfônica Juvenil do Guri (São Paulo) - formada por 45 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.3. Big Band do Guri (São Paulo) - formada por 18 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico e piano do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.4. Camerata de Violões do Guri (São Paulo) - formada por 30 alunos(as) dos cursos de violão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.5. Coral de Familiares do Guri (São Paulo) – formado por 35 integrantes, tem como objetivo oferecer contato com um repertório próprio para a formação coral. Este grupo tem como propósito primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do Guri na Capital e Grande São Paulo, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares dos(as) alunos(as) a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos(as) acerca do programa, fazendo com que experimentem, na prática, o fazer musical. A manutenção do grupo é também uma maneira de criar um importante vínculo entre os(as) alunos(as), seus pais e familiares e a comunidade onde vivem.

2.6. Coral Infantil do Guri (São Paulo) - formado por 40 alunos(as) dos cursos de iniciação musical e sequencial do programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal apropriado para essa faixa etária.

2.7. Coral do Guri (São Paulo) - formado por 60 alunos(as) do curso de canto do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

2.8. Orquestra de Cordas do Guri (São Paulo) - formada por 40 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e cordas graves do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.9. Orquestra Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 60 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.10. Regional de Choro do Guri (São Paulo) - formado por 12 alunos(as) dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

### **3. Bolsas de estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri**

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de uniforme para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri poder oferecer aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros.

## **EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA**

### **1. GURI PLAY**

Com o intuito de consolidar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Guri na Capital e Grande São Paulo ampliará sua atuação pedagógica, oferecendo cursos e atividades em formato exclusivamente *online*, além de conteúdos digitais diversos, abertos ao público em geral – o GURI PLAY.

O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o GURI PLAY se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o GURI PLAY proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas e atividades nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atua. Salienta-se, ainda, que a expansão e o fomento do ensino à distância oportunizam o acesso ao estudo em todos os municípios da Região Metropolitana, além do Estado de São Paulo e também em outros estados do Brasil.

Em adição aos cursos em formato EaD, com aulas síncronas (ao vivo), a veiculação de conteúdos digitais diversos e demais ações previstas para este eixo do plano de trabalho, o GURI PLAY também poderá oferecer *workshops*, *master classes*, apresentações musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri) e grupos de polo. Mesmo que estas ações já estejam pactuadas em outros eixos do plano de trabalho, com metas e mensurações específicas, poderão ser consideradas como parte deste programa permanente de ações virtuais, caso se apresentem em formato *online*.

A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o GURI PLAY busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações e ampliações propostas pelo GURI PLAY

implicam em seguir valorizando o Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

Por meio do GURI PLAY buscar-se-á apresentar o Guri a espaços ainda não acessados ou conhecidos, investindo em uma programação diversificada e de interesse geral, que possa ser acessada não só no Brasil, como também em outros países de língua portuguesa ou mesmo com legendas em outros idiomas e com recursos de acessibilidade, garantindo, sobretudo a democratização e a multiplicação do conhecimento.

Como objetivos das Ações Educacionais à Distância - GURI PLAY - colocam-se:

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;
- Ampliar o público beneficiário do Guri, inclusive o público de outras regiões do Estado de São Paulo ou de outros estados e países, especialmente os de língua portuguesa;
- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;
- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Produzir conteúdos voltados à música e à cultura brasileira;
- Fomentar o conhecimento, a prática e apropriação dos diferentes fazeres culturais tradicionais do Brasil; e
- Cooperar de forma multilateral com os países de língua portuguesa, com o objetivo de promover troca de saberes e futuras parcerias institucionais.

É por meio de ferramentas e plataformas de educação à distância, aplicativos de compartilhamento de vídeo, *websites*, portais, entre outros, que o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando meios e processos de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

**1.1. Produção de conteúdos digitais** - elaboração de vídeos, lives, podcasts, videocasts, publicações entre outros, serão organizados de maneira diversificada, com temáticas e formatos distintos e em diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e TIK TOK, além do próprio site do Guri. As produções poderão ter diferentes tempos de duração e formatos de acordo com a plataforma de divulgação com acesso será ilimitado e universal.

**1.2. Cursos EaD (Educação à Distância)** - As aulas síncronas dos cursos à distância são encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) e terão duração de 60 minutos cada. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno, a fim de garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

A plataforma terá diferentes ferramentas como:

- Compartilhamento de telas para apresentações em *PowerPoint*, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;
- Divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros; e
- Enquetes elaboradas na plataforma.

## **2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO**

O Guri, seja na Capital e Grande São Paulo ou no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, cantores(as) professores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, que preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, a Santa Marcelina Cultura vê o setor cultural como um fértil espaço para que os(as) jovens oriundos do Guri possam experienciar suas primeiras vivências profissionais.

Com a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca cada vez mais refinada por profissionais melhor preparados no período pós pandemia, o Guri pode ter um papel fundamental na formação dos(as) futuros(as) profissionais da cultura com amplo espectro de atuação. Para tal, serão propostos durante a vigência do contrato de gestão programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros.

Estratégia de Ação:

**2.1. Formação de Profissionais da Cultura** - destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo bem como criar trânsitos possíveis e caminhos de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo. Para tal, serão desenvolvidas atividades relacionadas à produção cultural, contrarregragem, direção de palco, montagem e maquiagem, iluminação, visagismo, figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, como também outros espaços culturais, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizado para os(as) participantes(as) das atividades.

**2.2. Novas Profissões Musicais** - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas a trilhas sonoras, sonoplastia, criação de música para games, edição e transmissão de espetáculos musicais, legendagem de óperas e espetáculos, produção de música eletrônica e DJ, entre outros. Para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão construídas ações com os outros programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, tais como o Theatro São Pedro, a EMESP Tom Jobim e o próprio Guri na Capital e Grande São Paulo, além da estruturação de projetos com parceiros institucionais nacionais e internacionais tais como Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *Juilliard School*, *Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros. Os cursos serão propostos em formato presencial e/ou a distância, de acordo com as especificidades das atividades.

**2.3. Empreendedorismo Cultural** - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado de São Paulo, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Partindo-se da análise da conjuntura local e mapeamento de novas oportunidades, jovens estudantes de música podem ter um papel de protagonistas no desenvolvimento local e regional por meio da criação de grupos artísticos para apresentações em eventos e/ou concertos, escolas de música, entre outros. Desta forma, o Guri poderá servir como Incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades onde o projeto atua.

## **EIXO 5 - INTERCÂMBIOS E PARCERIAS COM PROJETOS E PROGRAMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, esses intercâmbios também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos.

O resultado que se pretende é a busca constante pela inovação das práticas educativas e pela expansão de novos horizontes culturais para seus alunos e alunas, com ações que visam necessariamente o incremento da qualidade do ensino musical e da inclusão social oferecidos aos(às) beneficiários(as) diretos(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo e da programação artística oferecida. Essa visão permite alcançar resultados que conectem o Guri às práticas mais atuais em educação musical, inclusão social, difusão artística e gestão cultural que acontecem em outras partes do mundo.

Como objetivos dos intercâmbios com projetos nacionais e internacionais colocam-se:

### Objetivo Geral:

- Desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Guri Capital e Grande São Paulo.

## Objetivos Específicos:

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais nacionais e internacionais que proporcionem trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Intensificar a projeção nacional e internacional do Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros; e
- Otimizar recursos por meio de ações conjuntas de Cooperação Internacional e Intercâmbios entre todos os alunos, alunas, educadores e educadoras do Guri Capital e Grande São Paulo, do Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, da EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro.
- Ampliar e aprimorar parcerias com equipamentos culturais do Estado de São Paulo.

## Estratégia de Ação:

Para os anos de vigência do contrato de gestão serão realizadas, prioritariamente, as seguintes atividades:

### **1 . Intercâmbios internacionais e nacionais que propiciem o aprimoramento das atividades por meio de *masterclasses*, *workshops*, *studio classes*, *palestras*, *imersões*, *encontros* e *seminários***

O contato direto entre diferentes gerações de artistas é um dos pontos mais importantes na formação de um ciclo virtuoso e permanente de produção cultural, em que artistas consagrados(as) entram em contato com a “sede do novo” trazida pelos(as) jovens, e estes(as) podem espelhar-se nos(as) grandes(as) mestres(as) e absorver deles(as) sua experiência e arte. Na música, em particular, este contato é essencial, pois é no encontro pessoal entre os músicos e musicistas que a arte e a técnica do(a) instrumentista/cantor(a) podem realmente ser compartilhadas. Os objetivos desta estratégia de ação são o de promover gratuitamente a troca de experiência e de saberes entre músicos e musicistas de destaque nos cenários nacional e internacional com os alunos e alunas do Guri Capital e Grande São Paulo. Para tanto, serão realizados:

Masterclasses de Música Erudita - os(as) jovens instrumentistas ativos(as) apresentam uma peça em seu instrumento ou canto e o(a) artista visitante comenta aspectos técnicos e interpretativos, além de metodologia de estudo do instrumento e outras questões relacionadas à formação e à atuação profissional do(a) músico ou musicista.

Workshops de Música Popular - na área de música popular, serão organizados também *workshops* com os músicos e musicistas convidados(as), cujo formato pode variar dependendo do tema ou do(a) artista visitante.

Studio classes - de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) participantes, esta atividade tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a

troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Palestras, Imersões, Encontros e Seminários - serão programadas palestras, imersões, encontros temáticos e seminários sobre os mais diferentes temas na área de formação musical, performance e atividades sociais, sempre contando com parceiros nacionais e internacionais que, com suas vivências e experiências, possam contribuir com a formação de alunos, alunas, educadores, educadoras e equipe de gestão do Guri Capital e Grande São Paulo.

As atividades poderão acontecer presencialmente ou virtualmente, de acordo com as temáticas, as quais serão construídas de forma coletiva e participativa com os professores, professoras, alunos e alunas do Guri Capital e Grande São Paulo.

Serão abordados temas como: Resgate Cultural: a música regional de São Paulo; Diversidade na Música: equidade de gênero e etnias; As Novas Profissões da Música: estímulo ao empreendedorismo; Diálogos sobre Territórios Musicais; Acessibilidade Musical; Agenda 2030: como contribuir com os 17 objetivos do milênio; Gestão Cultural; entre outros.

## **2. Performances para e/ou com alunos, alunas, professores, professoras, músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo, teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia**

Serão realizados intercâmbios e imersões artísticas com os Grupos Musicais do Guri por meio de ensaios, atividades pedagógicas e apresentações artísticas com convidados e convidadas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente por meio das seguintes atividades:

Concertos didáticos - para alunos e alunas com grupos e artistas convidados;

Troca de Experiências - depoimentos dos convidados e convidadas sobre a formação musical em suas Instituições e depoimentos de alunos e alunas do Guri sobre suas experiências no programa;

Vivências musicais - atividades com os(as) visitantes por meio de ensaios e apresentações musicais integrando os alunos e alunas do Guri com os convidados e convidadas; entre outros.

Visitas Monitoradas, Atividades Culturais e Intercâmbios: serão realizadas atividades artísticas e pedagógicas com alunos e alunas em equipamentos culturais do Estado de São Paulo.

As atividades serão distribuídas estrategicamente de acordo com as especificidades e necessidades pedagógicas, artísticas e sociais de cada polo. Algumas atividades também ocorrerão de forma digital, possibilitando a participação de mais alunos, alunas e educadoras e educadores.

## **3. Realizar Intercâmbios nas áreas de gestão cultural para fortalecimento das Instituições Culturais do Estado de São Paulo**

Pelos conceitos de busca permanente de qualidade em todas as etapas da formação musical, a

Santa Marcelina Cultura entende que as áreas de suporte da instituição necessitam de níveis de excelência em gestão e resultados para que os programas geridos tenham o devido respaldo administrativo para alcançar a excelência. A instituição acredita, portanto, que a profissionalização de todo o seu corpo de gestão é tão importante quanto o aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

Neste sentido, temas relacionados à gestão cultural, tais como gestão pedagógica, social, de desenvolvimento institucional (relacionamento institucional e comunicação) e de rotinas de administração, sejam de escolas de música ou de teatros e salas de concertos, também são discutidos com diversos parceiros internacionais de reconhecida excelência e solidez administrativa.

Dessa forma, alguns dos projetos de cooperação das parcerias institucionais também preveem intercâmbios nas mencionadas áreas de gestão, contando com o envolvimento dos(as) profissionais responsáveis pelas respectivas áreas em visitas institucionais ao exterior, bem como a troca de experiências quando os(as) líderes de algumas instituições internacionais fazem suas visitas aos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura.

Importante ressaltar que a cooperação não se restringe aos países do hemisfério Norte e inclui também instituições de países da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela.

No decorrer dos anos de criação e gestão de projetos de cooperação por meio de parcerias nacionais e internacionais, percebe-se que, apesar da natureza das parcerias se consolidar, os objetivos específicos se transformam constantemente, já que, a cada encontro, a criação artístico-pedagógica e social resultante da interação entre educadores(as) e alunos(as) dos parceiros apresenta novas necessidades, como também acontece quando do simples contato entre educadores(as) e gestores(as) técnicos(as) e administrativos(as) em suas respectivas realidades.

Ao longo da vigência do contrato de gestão, propõe-se a ampliação gradativa do número de intercâmbios com projetos nacionais e internacionais, com o mapeamento de outras instituições nacionais e internacionais. Serão respeitadas também as parcerias já existentes e serão desenvolvidas outras parcerias que possam beneficiar o Guri Capital e Grande São Paulo, de acordo com as especificidades do programa e tendo em vista o potencial de cooperação que esta política pública possui.

## **EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU**

A Organização das Nações Unidas, após intensa consulta pública mundial e a partir de movimentos que buscam um desenvolvimento mais sustentável, vida digna e compromisso social e ambiental com futuras gerações, criou a Agenda 2030 com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

A Santa Marcelina Cultura, atenta a este pacto global, assumido também pelo Brasil, e em consonância com as diretrizes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas no tocante à efetivação da política pública de cultura como meio de acesso e inclusão sociocultural universal, atuará em consonância com a Agenda 2030. Desta forma, serão desenvolvidos projetos e iniciativas no intuito de implementar ações e sensibilizar para os objetivos e metas que dialogam com a política de cultura e que fortalecem uma atuação em consonância com o movimento de transformação e cidadania.

Os princípios que regem a Agenda 2030 estão presentes na cultura institucional da Santa Marcelina Cultura e, com o intuito de estabelecer ações assertivas, pretende-se realizar

atividades pautadas com foco prioritário em 7 objetivos, considerando e valorizando a política pública cultura como essencialidade e direito: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Como objetivos do EIXO – Objetivos Sustentáveis da ONU – colocam-se:

#### Objetivo Geral:

Apoiar e contribuir com o Pacto Global no desenvolvimento de ações e atividades relacionadas a Agenda 2030 da ONU, com vistas a superação dos desafios ambientais, políticos, econômicos e sociais mais urgentes. Buscar-se-á, com esta agenda, trazer conhecimento de como fazer parte desse movimento por meio de atividades, ações e atitudes que contribuam para amenizar as desigualdades.

#### Objetivos Específicos:

- Possibilitar ações de engajamento e sensibilização acerca da Agenda 2030, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16;
- Promover espaços de participação, trocas e discussão acerca dos direitos humanos, especialmente de adolescentes e jovens, contribuindo para um acesso e permanência de qualidade à educação e do conhecimento das legislações protetivas, fortalecendo a não necessidade da redução da maioria penal e a cultura enquanto direito;
- Fomentar parcerias para ampliação da atuação em rede e formação sobre a Agenda 2030;
- Ampliar os espaços de formação e atuação no âmbito da educação fortalecendo os princípios de cidadania, inclusão, diversidades, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e valorização da diversidade cultural e da contribuição da política de cultura para o desenvolvimento sustentável;
- Promover espaços de formação e discussão acerca da importância do autocuidado, da saúde mental, da redução de danos no uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, da importância da vacinação como proteção em saúde e desenvolvimento; e
- Criar uma instância institucional de participação dos(as) alunos(as), a fim de estabelecer um canal efetivo de interlocução entre eles(as) e a organização, pautando a equidade de gênero como uma das premissas de atendimento, buscando reduzir desigualdades e fomentar oportunidades e acessos mais igualitários.

#### Estratégias de ação:

### **1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16**

Promover espaços de trocas e formação continuada para as equipes que atuam diretamente com os(as) estudantes e suas famílias no que diz respeito às temáticas que transversalizam a atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo e que envolvem as temáticas dos direitos humanos estabelecidas nos 7 Objetivos Sustentáveis da ONU escolhidos para serem trabalhados ao longo dos anos do contrato de Gestão. Com tais atividades formativas buscar-se-á apresentar a posição institucional e a atuação junto a Agenda 2030, além de procurar,

cada vez mais, o engajamento e mobilização acerca dos temas escolhidos e dos assuntos abordados no projeto. Faz-se necessário ampliar a formação para construir e fortalecer uma cultura a partir da igualdade de gênero, inclusão e diversidades, especialmente no cotidiano das salas de aula, visando evitar a evasão de meninas e fortalecendo o aumento de mulheres no universo da música e das carreiras de liderança e referência na área cultural.

## **2. Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento**

Produzir materiais institucionais em formato *online* e impresso no intuito de ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível, inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano das famílias dos(as) alunos(as), tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate às desigualdades.

## **3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes**

Realizar oficinas temáticas e rodas de conversas com especialistas nos temas dos ODS escolhidos, propiciando um olhar integral e amplo para as questões vivenciadas em cada objetivo, acolhendo as questões dos mais diversos territórios onde os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos, bem como fortalecendo parcerias com órgãos governamentais, da iniciativa privada e da rede socioassistencial. Pretende-se contribuir para o desenvolvimento da formação/ação do público que frequenta os polos de ensino, ampliando o acesso ao conhecimento, fortalecendo e engajando a participação nas ações cotidianas já estabelecidas seja frente à defesa dos direitos humanos, dos direitos das meninas, da equidade de gênero e na erradicação do trabalho infantil, bem como incidindo no enfrentamento e combate à pobreza e na busca por um mundo mais justo e solidário. As oficinas socioeducativas somam no estabelecimento de processos educacionais, de autonomia, cidadania e fortalecimento dos direitos sociais.

## **4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

A Santa Marcelina Cultura procura incorporar, nas práticas do dia a dia, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU à sua missão, visão e valores institucionais, construindo um ambiente ético, saudável, respeitoso, transparente e que preza pela absoluta lisura, tanto no que tange ao desenvolvimento das atividades, quanto das respectivas prestações de contas ou *accountability*. Nesse sentido, a instituição busca melhorar continuamente seus processos de trabalho visando assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normas de padronização, e a responsabilidade social que abarca o compromisso de atuar de forma sustentável nas relações sociais, ambientais e econômicas.

Justamente, por isso, a Santa Marcelina Cultura trata a ética, a transparência e o desenvolvimento economicamente sustentáveis como princípios imanentes que norteiam todas as suas atividades. Desta forma, a Instituição não admite sob nenhuma forma e/ou argumento quaisquer tipos de práticas delitivas, corrupção, suborno, assédio moral, assédio sexual, racismo, discriminação, *bullying* e/ou outros desvios de conduta, seja nas relações internas, seja com terceiros de natureza pública ou particular, e/ou demais *stakeholders*.

É imprescindível frisar, outrossim, que a sustentabilidade dos negócios geridos pela Santa Marcelina Cultura está intrinsecamente relacionada à maneira de trabalhar que incorpora os conceitos dos ODS, fomentando a pacificação social, o justo acesso às políticas públicas inclusivas e ao bem-estar – com a exclusão de atitudes violentas e/ou discriminatórias –, com o intuito de agregar valor à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura e promover o desenvolvimento social e humano considerando as potencialidades de cada sujeito, dos territórios, das diferentes culturas, da inclusão e diversidade do público atendido. Importante salientar que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como um direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido, é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considerada condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal.

O Guri na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade, equidade e efetividade, considerando os territórios em que estão localizados os polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo esta, a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social. Tem também entre os seus pilares o diálogo, sendo uma educação problematizadora, que converge com os desafios concretos no campo social. Uma educação voltada para a vida, para a efetiva inclusão social, consciente de sua função social, crítica e reflexiva e seus diversos contextos socioeducacionais e multiculturais.

Cabe também ressaltar que o Guri tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Neste sentido, o Eixo de Desenvolvimento Social, em interface com os demais eixos, prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação. Entende-se, ainda, que é papel do Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros, buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe Social do Guri fará articulações com a rede de serviços existente no município ou região do polo e acompanhará o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos parceiros. Desta forma, buscar-se-á diminuir os índices de evasão dos(as) alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, além de atuar para a ampliação do acesso à cidadania de forma plena.

As ações deste eixo são realizadas pelas equipes da área social e dos Polos que, cotidianamente, acolhem crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa Guri, em interface com as demais áreas.

Como objetivos colocam-se:

Objetivo Geral:

Potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Guri na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e famílias uma participação atuante, autônoma e criativa no que se refere ao seu processo de aprendizado, contribuindo e apoiando a organização e construção dos projetos pessoais e comunitários;
- Possibilitar reflexões e conhecimento a respeito das expressões da questão social, pensando em estratégias e maneiras de superação;
- Oportunizar uma participação atuante, crítica e interventiva em relação à vida pessoal, profissional e comunitária, contribuindo para a formação integral de cada pessoa envolvida no projeto;
- Fomentar e fortalecer a percepção entre alunos(as) e familiares enquanto sujeitos de direitos, para que protagonizem e transformem sua própria realidade;
- Apresentar e construir com os alunos e alunas do programa possibilidades de atuarem como protagonistas, mobilizadores(as) e articuladores(as) das potencialidades do território;
- Assegurar espaços inclusivos e diversos no que tange ao acesso e permanência dos alunos e alunas do Guri; e
- Mapear e mobilizar a participação do Guri na Capital e Grande São Paulo em ações e movimentos dos territórios onde os polos estão inseridos, ampliando a integração e potencialidades dos territórios e parceiros da rede local com objetivos comuns.

Estratégia de ação:

### **1. Monitoramento da presença dos alunos(as) e ampla divulgação de vagas**

Visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no projeto, e caso tenha saído, retorne.

Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Guri na Capital e Grande São Paulo junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.

## **2. Estudo social familiar**

Construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as).

A sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação.

Neste sentido, destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores(as) da comunidade e professores), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

## **3. Atendimento social de alunos(as)**

Trata-se do atendimento individualizado às crianças e adolescentes matriculados(as) nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo, podendo ser demandado pelo(a) próprio(a) aluno(a), famílias, encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social que os(as) acompanha. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidades apresentadas. É realizado por meio de acolhimento, diálogo, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Como parte deste atendimento e acompanhamento faz-se a articulação com as demais políticas públicas e a efetivação da intersectorialidade, isto é, a interlocução e o trabalho em conjunto com os demais atores e setores que envolvem a vida social, a saber: saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: o conflito familiar, a violência doméstica, problemas de saúde física e mental, orientações de projetos de vida, dentre outros.

## **4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)**

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias, por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as), encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social de referência do polo. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, problemas de saúde, orientações de acesso a serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a equipe social trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

## **5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes**

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Guri na Capital e Grande São Paulo e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

## **6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes e comunidade do território**

São atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias das crianças e adolescentes atendidos(as), desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Guri na Capital e Grande São Paulo, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha, podendo ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

Estes encontros são também espaços de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções, que podem ocorrer no espaço do próprio polo ou em algum local do território que dialogue com o objetivo do projeto proposto.

Estas oficinas socioeducativas podem ser também abertas ao público do território. Isto é, a depender da proposta e objetivo do trabalho, todos(as) os(as) moradores(as) do território podem ser convidados(as). Desta forma, amplia-se o acesso à cidadania e aos equipamentos de cultura como o Guri na Capital e Grande São Paulo, ampliando também o impacto do programa no território.

## **7. Oficinas Socioeducativas para integração entre polos**

São encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania,

podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Como estratégia de ampliação de repertório e territorialidade dos(a) alunos(as), os encontros entre polos poderão acontecer em conjunto com os polos do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, em espaços onde ocorrem atividades do programa, ou em territórios que tenham alguma relação com a temática e os objetivos propostos.

## **8. Atividades Culturais**

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Guri na Capital e Grande São Paulo e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Guri Capital e Grande São Paulo. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

## **9. Integração e articulação socioterritorial**

Estar conectado com o território onde se está inserido é fundamental para pensar na política de cultura enquanto política pública de forma inclusiva, diversa, sustentável, cidadã e transformadora, sendo necessário considerar o território ou a multiterritorialidade para propor ações efetivas e de qualidade que permeiam desde a função social da educação e da arte, até a responsabilidade pelos espaços ocupados, buscando tornar-se um lugar de referência. O território e suas potencialidades devem ser levados em conta ao se construir políticas e ações para a garantia de uma educação transformadora, pois é um fator importante para potencializar ou limitar a educação e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e o projeto de inclusão sociocultural.

Neste sentido, parte das ações do eixo de Desenvolvimento Social tem seu planejamento construído pensado no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes do sistema de segurança e proteção social dos territórios nos quais os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos. Com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa em cada território de atuação, propõe-se trabalhar integradamente visando a construção de alternativas e soluções aos problemas apresentados pelas demandas atendidas.

Assim, para além do trabalho realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto, trabalhar-se-á no intuito de promover um encontro entre redes ampliando seu compromisso com a intersectorialidade dos territórios de atuação.

## **10. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**

A atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo no SGDCA se dá não apenas na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia da equipe de assistentes sociais ter

interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(suas) profissionais.

## **11. Banco de dados sociais**

Manutenção e ampliação do sistema informatizado do trabalho do Serviço Social. Este sistema possui hoje a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização, monitoramento e ampliação deste trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo.

### **Outros projetos**

Para além das estratégias de ação acima mencionadas, serão criadas e desenvolvidas, ao longo da vigência do contrato de gestão, outras frentes de atuação da equipe de serviço social. No que se tange às oficinas socioeducativas com alunos e alunas, destaca-se um projeto específico destinado aos(às) discentes com mais de 18 anos – de Vida - Trilhas e Carreiras. O objetivo desta ação é dar suporte a alunos e alunas que estão se desligando do Guri, com o intuito de auxiliá-los(as) a desenvolver e construir um projeto de vida que vislumbre uma trilha de carreira e a ampliação do olhar e das perspectivas futuras de profissionalização em diferentes áreas do conhecimento. Esta ação é voltada principalmente aos(às) alunos(as) integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis que demonstram interesse em continuar desenvolvendo caminhos artístico-musicais. Ressalta-se que o projeto possui caráter multidisciplinar. Por meio de conexões com a equipe artística e pedagógica, serão desenvolvidas atividades de orientação coletivas e individuais acerca dos possíveis caminhos a serem percorridos por aqueles(as) jovens que demonstram interesse.

Outro projeto que será desenvolvido pela equipe de serviço social é o trabalho junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC). A partir de projetos sociopedagógicos e de parcerias com instituições da rede socioassistencial, serão realizados o acolhimento e acompanhamento do trabalho destes(as) adolescentes. Ao assumir o desafio de tornar-se unidade acolhedora para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, trabalha-se de modo bastante alinhado à missão da Santa Marcelina Cultura que é “Formar Pessoas”, com a crença de que todos e todas devem ter acesso e direito à formação em espaços que envolvem a música, a cultura e a promoção de cidadania. Este projeto visa também a interlocução e articulação com o trabalho desenvolvido pelo Guri na Capital e na Grande São Paulo, uma vez que oferece uma continuidade aos(às) adolescentes que se encontram em unidades da Fundação CASA na capital e na Região Metropolitana e têm sua medida reconduzida para PSC.

Por fim, tendo em vista o compromisso com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que apresenta como Eixo 3 o “Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes”, estimular-se-á a construção de espaços participativos de gestão protagonizados por crianças e adolescentes inseridos(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo.

Estes espaços terão por objetivo promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo próprio projeto, bem como nas políticas públicas. A promoção de espaços de gestão participativa de crianças e adolescentes se afirma no direito da criança e do(a) adolescente de se perceber enquanto sujeito de direitos e de construtor(a) da sua própria

história.

A ideia é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço em que estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, e atuando nos espaços das Conferências Lúdicas, em Conselhos de Direitos e em Parlamentos Juvenis de municípios que já tenham constituídos tais espaços de participação juvenil.

## **2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Guri na Capital e Grande São Paulo é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Dessa forma, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo, assim, desigualdades que precisam ser combatidas. Destaca-se que determinados marcadores sociais produzem diversas exclusões sociais e é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, a Política de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso Institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Destaca-se também que o Projeto está comprometido com os Objetivos Sustentáveis da ONU,

nos eixos de Promoção de Saúde e Bem Estar e Redução das Desigualdades, e em consonância com as orientações da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que dentre outras questões, determina: *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*.

Por meio do alinhamento entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, com o propósito de favorecer um processo de educação que diminua as barreiras e promova a equidade de acesso, são planejadas ações diversificadas – como contratações de assessoria, formação para professores(as), reuniões sistematizadas entre professores(as), equipes multidisciplinares e famílias para propiciar o diálogo, a discussão de casos, o compartilhamento das práticas bem-sucedidas, o planejamento de estratégias, dentre outras – a fim de empreender um atendimento qualificado e oportunizar um espaço potente para a formação.

Ainda no bojo da consolidação de uma sólida política de inclusão e acessibilidade, há que se destacar que há mais de uma década é oferecido em alguns polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo o curso livre “Práticas Musicais Inclusivas”. Criado em agosto de 2010, a partir do engajamento de professores(as) e assistentes sociais, em seu formato piloto com o nome de *Projeto E.L.O. – Encontro, Linguagens e Olhar Social*, as Práticas Musicais Inclusivas têm como principal objetivo oportunizar a inclusão sociocultural para alunos e alunas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, de modo que possam encontrar suporte e condições para expressar e ressignificar suas dificuldades, limitações e potencialidades, assim como condições para o desenvolvimento das aprendizagens e subsídios para a permanência no Programa. As aulas, desenvolvidas semanalmente, contemplam encontros individuais entre professor(a) e aluno(a), como também duplas ou pequenos grupos. A proposta de inclusão destina-se não só a crianças e adolescentes com deficiência, com ou sem diagnóstico, é uma proposta para todos e todas.

No que se refere à Gestão Estratégica de Pessoas, a Santa Marcelina Cultura promove as áreas de Políticas e Diretrizes Institucionais; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Campanhas e Ações de sensibilização internas; bem como um Plano de Desenvolvimento de Lideranças Inclusivas. Ademais, fomenta ações referente à acessibilidade, em formato presencial e/ou virtual, ministrados por convidados(as), redes socioassistenciais e/ou instituições que sejam referência nos temas, utilizando recursos de acessibilidade como: audiodescrição, interpretação em LIBRAS e legenda nas transmissões ao vivo. A atuação e investimento institucional tem como objetivo proporcionar a conscientização, a autonomia e o sentido da responsabilidade social.

Em relação às adaptações dos espaços coletivos, salas de aulas, sanitários e mobiliários, a partir da Norma ABNT NBR 9050/2020 que trata sobre Acessibilidade, busca-se adequações dos espaços de modo que não apresentem obstáculos, destinados a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas para utilização de mobiliário com autonomia e segurança, como também a implementação de áreas de descanso adjacente e interligadas às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinadas às pessoas que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto; disposição de bacia sanitária, lavatório, barras de apoio e demais acessórios acessíveis nos banheiros; implementação de sinalizações táteis nos corrimãos de escadas e pisos; planejamento de projetos de mobiliário a partir do desenho universal; interruptores, torneiras, inclusão de rampas, assentos com demarcação, dentre outros. Para que as referidas adaptações sejam implementadas nos diversos espaços de atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo, emprega-se todo empenho junto às parcerias.

A inclusão, de fato, exige esforços diários, não apenas por parte dos(as) colaboradores(as) atuantes no Guri, mas da sociedade como um todo, de forma articulada e comprometida. Acredita-se, ainda, na relevância de se perceber, cultivar, valorizar e desenvolver as

potencialidades, habilidades e interesses do Sujeito. Cada indivíduo é único e se desenvolve de forma única, com estratégias e adaptações singulares, abrangendo aspectos físicos, mentais, intelectuais, emocionais, sensoriais e sociais. Dessa forma, o Guri constitui-se como um espaço de valorização da diversidade e de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

## **EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES**

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social, cultural e da diversidade. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Guri na Capital e Grande São Paulo.

Quando os(as) educadores(as) compreendem que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai muito além do conhecimento de conteúdos bem ou mal ensinados ou aprendidos, enxergam que sua tarefa é maior do que, exclusivamente, ensinar música. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, como também do acolhimento e disposições para que suas potencialidades encontrem espaços para serem desenvolvidas, diversos cursos são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos(as) profissionais, entendidas como imprescindíveis para a implementação, execução e consolidação do projeto sociopedagógico.

As ações formativas são desenvolvidas em diferentes configurações como palestras, encontros, reuniões temáticas, mesas, seminários, rodas de conversa, dinâmicas em grupo, para os quais são convidados(as) palestrantes, professores(as), pensadores(as) e artistas de grande importância no meio da educação social, da educação musical e do cenário artístico. São apresentados e debatidos temas de importância para o alinhamento das diretrizes sociopedagógicas com a contemporaneidade, desde inclusão, diversidade, deficiência, pedagogia musical, saúde mental, políticas públicas, território, infância e juventude, inovações tecnológicas, entre outros. Estas reflexões e diálogos promovem, além do alinhamento da visão institucional e da integração entre colaboradores(as), o estímulo à continuação dos estudos, como também uma postura de busca e de pesquisa constantes que revertem em uma dinâmica renovada de trabalho.

### **1. FORMAÇÃO PERMANENTE**

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo busca proporcionar aos(às) colaboradores(as) a experiência de uma formação integral e integradora, articulada com a vida, capaz de contribuir na ressignificação do cotidiano e, de modo especial, das próprias práticas e concepções na interação diária com crianças e adolescentes, para que possam buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a relação de ensino-aprendizagem.

Para tanto, identifica-se a necessidade de um solo epistemológico que oportunize sustentação no desenvolvimento efetivo da práxis. Com base na corrente de pensamento do materialismo histórico-dialético e na Pedagogia Social, destaca-se os seguintes pressupostos:

- Concepção de formação enquanto processo de emancipação humana, de ampliação, fortalecimento da autonomia no pensar e no fazer;

- Formação enquanto espaço de ressignificação do olhar (para a vida, os sujeitos, a sociedade, o trabalho, a própria prática);
- Formação enquanto espaço de autocrítica e de transformação de si e da própria prática;
- Formação enquanto espaço de exercício da democracia, da participação do sujeito que estuda, de expressão de si de compreensão do outro; e
- Formação enquanto espaço privilegiado de superação do senso comum, de fortalecimento de um perfil investigador, pesquisador, questionador, de apropriação e ampliação de repertório e conhecimento teórico.

Dessa maneira, estabelecem-se três eixos de formação que se interconectam e que apontam para um processo de formação não linear ou fragmentado em temas isolados, mas circular, reflexivo e flexível. São eles: 1. concepções e fundamentos da ação; 2. aspectos metodológicos da prática; e 3. ampliação do olhar.

Neste sentido, cada eixo temático compreende um conjunto de assuntos identificados como importantes ou necessários para as diferentes equipes que constituem a Santa Marcelina Cultura, qual sejam professores(as)/educadores(as), equipes de polo, assistentes sociais, entre outros. Cada eixo se articula, fortalece e/ou dá sentido a outro. Exemplificando: não se pode discutir questões metodológicas do trabalho sem compreender de forma crítica e fundamentada quem são os sujeitos da formação musical e sua concepção de mundo.

Faz-se necessário lembrar que os processos de investimento contínuo na formação de colaboradores e colaboradoras devem estar pautados pela transparência. Neste sentido, é imperioso que todos os sujeitos envolvidos conheçam as estratégias e os resultados a serem alcançados ao longo do tempo. Uma vez reconhecidos o planejamento e as expectativas institucionais, é fundamental que o(a) profissional entenda qual é o seu papel dentro do processo e compreenda que sua atividade impacta diretamente no andamento das atividades institucionais e, conseqüentemente, no alcance das metas pactuadas. O exercício dessa reflexão leva ao desenvolvimento de uma visão sistêmica e da prática da responsabilidade compartilhada.

Com a finalidade de aprimorar cada vez mais o trabalho de todos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo, serão oferecidas formações multidisciplinares e transversais englobando temas como segurança e salvaguarda, códigos de ética, integridade e conduta, combate a assédios e injúrias de qualquer natureza, cuidado com a saúde física, mental e social, além de conteúdos técnicos específicos das áreas musical, social, artística e de gestão.

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo será realizado por meio de encontros presenciais, *online* ou em formato híbrido, a depender do tipo de ação a ser realizada, consultor(a) ou palestrante convidado(a), disponibilidade de espaço físico adequado ao número de participantes, entre outros.

Estratégia de ação:

**1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão** - têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando aprimorar e qualificar a ação de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo.

**1.2. Formações multidisciplinares** - destinadas aos(às) colaboradores(as) de todas as áreas, trazem em seu escopo ações como encontros, *workshops*, discussão de cartilhas e manuais de orientação, rodas de conversa, entre outras, visando contribuir para o desenvolvimento

profissional integral dos(as) participantes, norteando processos de trabalho criativos, éticos, seguros e saudáveis.

**1.3. Formações externas** - apoio à participação dos(as) colaboradores(as) em capacitações externas ao Guri Capital e Grande São Paulo, inclusive em parceria com outras instituições de ensino ou programas socioculturais, como festivais de música, fóruns, seminários, simpósios, congressos, encontros, treinamentos, entre outros.

**1.4. Jornadas de Formação** - envolvendo todas as áreas técnico-musical, social, administrativa e de gestão, objetiva instrumentalizar os(as) profissionais, promovendo a atualização e debate de temas contemporâneos e interdisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no programa.

**1.5. Encontros** - objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados(as) nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do programa e aberto à participação de outras instituições, inclusive aquelas parceiras da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

**1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)** - ações de orientação e sensibilização promovidas pela CIPA, que visam apoiar o desenvolvimento de estratégias, de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, promover a saúde do(a) colaborador(a), capacitar os(as) profissionais para lidar com riscos à saúde física, mental e social, manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso com relação ao assédio sexual e outras formas de violência, dialogando sempre com as outras formações multidisciplinares.

**1.7. Ateliê de regência dos Grupos Musicais do Guri** - programa de formação de novos(as) regentes destinado a professores e professoras do Guri na Capital e Grande São Paulo. Com o intuito de subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a Grupos musicais do Guri nas diferentes formações instrumentais e/ou vocais, o ateliê de regência oferecerá atividades práticas e teóricas que perpassarão assuntos como: técnica de regência, preparação de ensaios, estudo e marcação de partituras, escrita de arranjo musicais e adaptações, entre outros. Complementarmente, como parte do programa, os(as) participantes terão atividades de imersão junto aos Grupos Musicais do Guri. Serão ensaios de preparação, acompanhamento de apresentações artísticas e, em alguns casos, haverá a oportunidade de atuar frente aos grupos sob a orientação dos(as) regentes convidados(as) da temporada artística. Esta ação de formação visa contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) participantes, possibilitando aprimoramento e qualificação técnica e profissional.

**1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ações de formação com temáticas transversais relativas à agenda 2030 da ONU, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16. Tais ações têm como fulcro aprofundar discussões sobre a importância do autocuidado e saúde mental, o fortalecimento do trabalho em educação atravessados por princípios de cidadania, inclusão, diversidades, respeito as diferenças, direitos humanos e igualdade de gênero, contribuindo para a construção de processos de trabalho justos, eficazes, responsáveis, sustentáveis, inclusivos e que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais.

## 2. REDES DE FORMAÇÃO

O investimento constante na formação é uma das balizas imprescindíveis para a atuação em projetos de natureza sociopedagógica. Acredita-se que ao investir de forma consistente e contínua em todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no trabalho, investe-se também na sociedade global.

Os desdobramentos, consequências e implicações de um programa robusto de treinamento e capacitação são inúmeros e seria impraticável acompanhar e monitorar toda a rede de saberes que se cria. Afinal, é nos diversos ambientes de aprendizagem (como a sala de aula, as rodas de conversa, as oficinas socioeducativas, as atividades extraclasse, as reuniões pedagógicas, as capacitações, os concertos, dentre muitos outros) que o Guri acontece e se dilata, resultando em uma extensa produção de conhecimento, de relações e de possibilidades. Neste contexto constituído por tal trama rica e complexa, percebe-se que o conhecimento compartilhado acaba por transpor os limites institucionais e suplantar as entregas meramente produtivas, fazendo com que o impacto social se torne uma decorrência das ações e assunções institucionais.

Partindo-se desta premissa, qual seja a de que os fios tecidos nas formações ultrapassam os limites institucionais e ganham contornos únicos, como desdobramento destas ações, a Santa Marcelina Cultura se dispõe a contribuir para a criação de redes de formação e de fomento sociocultural, destacando as seguintes possibilidades de ação:

Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais - O Brasil completou 16 anos da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, que se deu a partir da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Mesmo com os materiais desenvolvidos pelo governo federal para subsidiar profissionais da educação como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a formação de professores(as) ainda se mostra aquém da necessária para suprir as necessidades da implementação de um ensino de música com qualidade. Segundo um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – Educação de Qualidade - até 2030, todos(as) os(as) professores(as) da educação básica deverão ter formação específica na área de conhecimento em que atuam, a fim de garantir o direito de toda criança e adolescente a uma formação humana integral. A meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) também elenca a necessidade de formação continuada de educadores(as) no cotidiano escolar, como forma para a viabilização da incorporação de novos conhecimentos teórico-metodológicos, aperfeiçoamento e qualificação das práticas pedagógicas.

Apesar de os principais documentos apresentarem tais diretrizes e metas, o Censo da Educação Superior (INEP - Ministério da Educação), de 2018, apresenta resultados muito distantes do cenário ideal: apenas 1% das pessoas matriculadas nos cursos de licenciatura no Brasil são da área de Licenciatura em Música e apenas 4,4% dos cursos de graduação do Brasil são da área das Artes e Humanidades.

Tendo em vista a insuficiência de cursos voltados para a formação em música, como também a necessidade de subsidiar pedagogos(as) e professores(as) licenciados(as) em outras áreas com conhecimento técnico-artístico musical a fim de que possam desenvolver suas práticas com maior segurança, responsabilidade e qualidade, a Santa Marcelina Cultura propõe o fomento e a criação de cursos e atividades *online* direcionadas para este público alvo, qual seja professores(as) de música, professores(as) da rede pública de ensino, regentes e maestros dos grupos musicais locais; educadores(as) sociais, estudantes de Licenciatura em Música ou Artes, estudantes de Pedagogia, entre outros.

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais da área da educação contribuirá para a construção de um novo olhar quanto ao papel social, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana de todas as crianças e adolescentes do Estado de São Paulo, para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e

cultural.

Os cursos de formação para educadores(as) irão oportunizar a construção de conhecimento básico musical como os elementos da música e canto, com o objetivo de aprimorar a criatividade, expressividade, fruição artística e sensibilidade, como também a ampliação do repertório sociocultural. Serão disponibilizados subsídios e ferramentas para que educadores(as) possam elaborar e aplicar novas propostas nos contextos em que trabalham, articulando-as em suas atividades diárias.

Estes cursos em formato EaD estão previstos e quantificados como estratégia de ação do EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) deste plano de trabalho.

Como objetivos para a Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais colocam-se:

- Proporcionar experiências musicais, visando não só o desenvolvimento dos fundamentos, mas também a vivência, para que educadores(as) e estejam melhor preparados(as) para incorporar os conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas cotidianas;
- Fornecer subsídios para que se possa utilizar a música como ferramenta em sua experiência pedagógica, de maneira adequada ao desenvolvimento infantil e juvenil, de acordo com as respectivas faixas etárias;
- Ampliar o universo musical dos(as) educadores(as), apresentando repertório da cultura brasileira e de outras culturas que seja adequado às características vocais dos(as) alunos(as);
- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos(as) docentes, proporcionando um ambiente prazeroso que contribua para a boa saúde mental dos(as) educadores(as);
- Considerar a dimensão pessoal dos(as) educadores(as) e suas singularidades, respeitando a diversidade e a importância do protagonismo, para que assim possam multiplicar esta relação com seus alunos(as);
- Contribuir com ampliação do universo de conhecimento dos(as) educadores(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem e de trabalho;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender dos(as) educadores(as), para garantir o movimento necessário ao conhecimento, e a partir disso, possam incorporar estes objetivos com seus alunos(as);
- Alinhar os conteúdos programáticos necessários com os processos e necessidades de aprendizagem dos(as) educadores(as) para que, a partir disso, possam realizar este alinhamento com as necessidades de seus alunos(as);
- Desenvolver propostas que, partindo do reconhecimento das situações de desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos, assegurem aprendizagens fundamentais e enriqueçam a perspectiva universal da cultura a que todos(as) educadores(as) têm direito, sem desqualificar ou desconsiderar suas referências pessoais, familiares e culturais;
- Propiciar a articulação dos saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia artística dos(as) educadores(as), quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo acerca do papel do músico na sociedade do século XXI, tendo em conta que a realidade musical é hoje marcada por uma grande rede de cruzamentos com a música de diferentes tempos e de diferentes lugares do mundo, o que pressupõe abordagens integradas constituídas a partir de uma espécie de laboratório prático de escuta e invenção.

Fomento às Atividades Musicais Locais - é uma das perspectivas da Santa Marcelina Cultura para a ampliação da atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo, tendo em vista o potencial de alcance artístico e pedagógico ainda maior que o projeto pode ter. Ao propor articulações e ações de fomento nos territórios, o que se pretende é contribuir para o funcionamento de equipamentos que porventura estejam desativados ou com realizações artísticas reduzidas, incentivar e conectar grupos artísticos e entidades locais, fazendo do Guri um grande potencializador da atividade cultural não apenas na cidade de São Paulo e na Região Metropolitana, mas em todo o Estado de São Paulo.

Como objetivos do Fomento às Atividades Musicais Locais colocam-se:

- Estimular a integração entre as instituições e grupos musicais nos territórios nos quais o Guri está inserido;
- Fortalecer o fazer artístico e cultural dos municípios da Região Metropolitana;
- Promover parcerias, encontros, intercâmbios, festivais e apresentações musicais no território local e proximidades;
- Expandir a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri;
- Favorecer e incentivar a comunidade musical e artística local;
- Fomentar a criação de público para as atividades artísticas locais e regionais;
- Estimular as instituições de ensino e práticas artísticas que porventura estejam adormecidas; e
- Incentivar uma programação contínua de atividades musicais na Capital e na Grande São Paulo.

Produção de materiais artístico-pedagógicos - o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão sociopedagógica da Santa Marcelina Cultura para o Guri como um todo, tanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA quanto para os polos da Capital e Grande São Paulo. Tal aproximação contribui sensivelmente para o desenvolvimento integral dos alunos e alunas, tornando-os(as) capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

Partindo-se desta premissa e tendo em vista a extensa produção de materiais e subsídios artístico-pedagógicos e sociais realizada pela Santa Marcelina Cultura ao longo de mais de 17 anos à frente do Guri, pretende-se, nos próximos anos, dar continuidade à produção, sistematização e publicização deste tipo de material intelectual, auxiliando educadores e educadoras na sua prática cotidiana nos polos de ensino, além de oferecer recursos à comunidade musical e docente em geral.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura reafirma seu compromisso e empenho a fim de continuar encomendando, produzindo e adquirindo obras e arranjos musicais, gravações, materiais didáticos, métodos de ensino, materiais audiovisuais, entre outros. Se propõe também a editar arranjos vocais e instrumentais produzidos pelos(as) próprios(as) professores(as) do Guri, além de manter em cada polo de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social.

Por fim, cabe destacar que o estímulo à produção deste tipo de material intelectual, além de ser um legado institucional, contribuindo com as redes de formação, é também uma maneira de movimentar a economia da cultura.

São objetivos concernentes à produção de materiais artístico-pedagógicos:

- Fomentar a produção artística de compositores e arranjadores, disponibilizando à comunidade musical, professores(as) e alunos(as) obras musicais especialmente criadas para crianças e adolescentes;
- Subsidiar os(as) professores(as) com publicações coerentes com a realidade brasileira, que partam da prática diária em sala de aula, prezando pela qualidade artística e musical e levando em conta as etapas de desenvolvimento pertinentes a cada faixa etária dos(as) alunos(as) atendidos(as);
- Contribuir para a ampliação de repertório específico para crianças e adolescentes com publicações que contemplem diversos tipos de formação instrumental, tradicionais ou não;
- Sistematizar as atividades, repertório e materiais pedagógicos usados em sala de aula para intercâmbio de ferramentas, estratégias e pesquisa;
- Valorizar compositores(as) e arranjadores(as) locais;
- Contribuir com projetos e pesquisas nas áreas da educação musical, composição e arranjo, ensino coletivo, performance, pedagogia musical e pedagogia social; e
- Fomentar a economia criativa.

## EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### **Desenvolvimento Institucional**

O conceito de Desenvolvimento Institucional (DI) tem como premissa básica a construção e manutenção da sustentabilidade dos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, por meio da integração de duas áreas: Relacionamento Institucional e Comunicação.

### **Relacionamento Institucional**

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição.

### **Objetivo Geral**

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades Guri na Capital e na Grande São Paulo.

### **Objetivos Específicos**

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura para Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas,

socioculturais e de gestão para o Guri na Capital e na Grande São Paulo;

- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos financeira e não-financeira com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Intensificar a difusão dos valores do Guri na Capital e na Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Guri na Capital e na Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento e aproximação institucional.

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em captação de recursos, além da equipe institucional.

### **Acompanhamento, Controle e Mensuração dos Resultados**

Durante todo o processo de execução, as ações propostas serão analisadas e possíveis alterações e novas estratégias poderão ser adotadas para a melhor eficácia das ações da área.

### **Comunicação**

O Plano de Comunicação será constituído de acordo com as ações definidas neste plano de trabalho, tendo como estratégia orientadora a inter-relação com os diversos públicos de interesse (*stakeholders*), tais como o público em geral, colaboradores, mercado musical, agentes sociais, órgão governamentais, parceiros, patrocinadores, imprensa e apreciadores de música.

### **Objetivos Gerais**

- Desenvolver estratégias, ações, conteúdos e materiais de comunicação com o objetivo de posicionar a imagem do Guri na Capital e na Grande São Paulo e alcançar os públicos de interesse, bem como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Guri na Capital e na Grande São Paulo com os diversos públicos-alvo.

### **Objetivos Específicos**

- Promover o alinhamento estratégico da política de comunicação, visando assegurar maior coordenação, efetividade, coerência e sinergia às ações de comunicação e, desse modo, torná-la capaz de agregar valores e contribuir de forma decisiva para o fortalecimento do Guri na Capital e na Grande São Paulo e o cumprimento de sua missão institucional;
- Divulgar amplamente a programação pedagógica, social e artística e os serviços oferecidos, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização e do engajamento por parte do público em geral, dos parceiros e dos patrocinadores para o crescimento do número de participantes das atividades desenvolvidas;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços;
- Fortalecer a presença nos meios de comunicação como o maior programa sociocultural do país, de alta qualidade e interesse social;

- Inovar e aperfeiçoar continuamente o sistema de comunicação institucional, assimilando novos recursos tecnológicos e explorando melhor o potencial da internet e das redes sociais para promover e garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas, além contribuir para o acesso da população aos programas, serviços e equipamentos culturais.

### **Atribuições da Comunicação**

Serão atribuições e prerrogativas da área de Comunicação na gestão do Guri na Capital e na Grande São Paulo:

- Elaborar anualmente e submeter à apreciação e aprovação da Gestão Superior o Plano Estratégico da Comunicação Institucional do Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Planejar, executar, monitorar as ações e atividades relacionadas à comunicação institucional (interna e externa);
- Promover e fortalecer a imagem institucional do Guri na Capital e na Grande São Paulo perante os públicos internos e externos, em consonância com a missão, valores, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento da proposta pedagógica, sociais, artística e institucionais;
- Planejar, coordenar e desenvolver todas as ações e atividades de comunicação social dos programas;
- Coordenar e gerenciar os sites, responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;
- Gerenciar as redes sociais responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;
- Planejar, executar e monitorar ações de sinalização e mobiliário (banners, painéis, placas, faixas) para os equipamentos culturais e os eventos;
- Preparar o conteúdo e providenciar a elaboração de cartazes, folders e demais peças informativas e promocionais para divulgação das atividades artístico-pedagógicas que serão realizadas pelo Guri na Capital e na Grande São Paulo coordenando sua distribuição ao público;
- Gerenciar os profissionais de registro de foto e vídeo zelando pela qualidade dos produtos e serviços;
- Apurar, produzir, editar e divulgar informações, utilizando-se dos meios de comunicação eletrônicos (site, e-mail, redes sociais), impressos (programas, cartazes, folders) e outros;
- Coordenar e organizar a pauta de informações de interesse da entidade para divulgação interna;
- Fazer cobertura jornalística de eventos;
- Definir, coordenar e implementar a estratégia de assessoria de imprensa. Participar do processo de planejamento estratégico e da elaboração do orçamento executivo anual da Santa Marcelina Cultura e dos programas geridos.

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em comunicação, branding, imprensa, além da equipe institucional.

## **2 - METAS CONDICIONADAS**

A Santa Marcelina Cultura acredita na força e potencialidade das ações relacionadas ao Ensino Musical, ao Desenvolvimento Social e à Difusão Artística, tripé que sustenta toda a sua atuação no campo das artes e da cultura. Com isso, para além das estratégias de ação e metas apresentadas no plano de trabalho, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão serão propostos programas, projetos e atividades com o intuito de ampliar ainda mais as oportunidades de desenvolvimento musical e artístico dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas ações, igualmente, visam oportunizar maior protagonismo e participação juvenil, a conexão e o fortalecimento dos vínculos familiares, a produção de conteúdos e disseminação de conhecimento no âmbito dos direitos humanos e sociais, entre outros.

Estes projetos estão condicionados a complementação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou captação de recursos. São eles:

## **1 - Festival Multicultural do Guri**

Catira, caiapó e cavalhada. Cururu, jongo, chiba e reiada. Batelão, fandango, moçambique e batuque. Sírios, japoneses, alemães, chineses, coreanos, angolanos, bolivianos, italianos. Fulni-ô, Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó, Xavante, Xucuru, Xucuri-Kariri e Pankararé. Quilombos e comunidades remanescentes de quilombolas.

Estas são algumas das identidades e expressões artísticas que compõem a malha cultural da cidade de São Paulo e sua Região Metropolitana. É no cerne desta pluralidade, combinação de costumes e diversas tradições que o território paulista se desenvolve e se configura como um importante polo multicultural, capaz de combinar toda esta multiplicidade, desde manifestações tradicionais da cultura caipira e caiçara, fazendo-as coabitar, por exemplo, com a arte urbana e periférica.

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço sociopedagógico dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades/regiões onde o Guri atua. Pensar em projetos e ações sociopedagógicas que consigam integrar estas diferentes identidades e linguagens é fundamental para fortalecer e fomentar a produção e reprodução cultural dos múltiplos territórios.

No bojo deste cenário, neste contrato de gestão, será criado um Festival Multicultural do Guri, aliando as ações que serão desenvolvidas neste Eixo às manifestações culturais dos diversos territórios da Região Metropolitana.

O Festival será composto por *workshops*, *masterclasses*, *studio classes*, apresentações musicais, rodas de conversas, oficinas socioeducativas, debates, visitas às comunidades, entre outras. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades socioculturais pelos diferentes polos do Guri na Capital e Grande São Paulo, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistanos e das cidades da Região Metropolitana.

Como objetivos específicos do Festival Multicultural do Guri colocam-se:

- Fomentar e valorizar a cultura local de municípios da Região Metropolitana e/ou de territórios da própria cidade de São Paulo nas quais o Guri está inserido;
- Integrar os fazeres musicais do Guri com as diferentes tradições culturais paulistas e paulistanas; e
- Criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições/manifestações culturais locais.

Mais do que unir experiências, a realização de um Festival Multicultural preconiza o estreitamento dos laços entre os diferentes atores e lideranças das diferentes comunidades e manifestações culturais, trazendo para o centro da discussão questões relativas a temas como território e pertencimento, cultura e diversidade, tradição e contemporaneidade, entre outros.

Ademais, reforça-se o entendimento de que o Guri, principal política pública de educação musical e inclusão sociocultural do Estado de São Paulo, tem também a incumbência de ser vetor e articulador de ações como estas, difundindo e multiplicando as diversas manifestações artísticas dos territórios nos quais está inserido. (EIXO 2)

## **2. Maratona Musical do Guri**

Cientes da importância da performance para o desenvolvimento integral de alunos e alunas, para os anos de vigência do contrato de gestão propõe-se a criação de uma Maratona Musical do Guri.

Inspirada no conceito da Virada Cultural, que tem como intuito promover espetáculos artísticos por diversas horas ininterruptamente, esta atividade artístico-pedagógica inovadora consiste em reunir diferentes apresentações musicais em um renomado palco da cena cultural paulista/paulistana, com acesso gratuito não só para alunos(as), familiares e comunidades do Guri, mas também para a população em geral.

Participarão da Maratona Musical do Guri alunos e alunas dos Grupos Musicais do Guri e integrantes dos Grupos Musicais dos Polos do Guri. A depender do planejamento, do espaço disponível e da disponibilidade financeira, o projeto poderá incluir, ainda, a participação de professores, professoras e regentes convidados(as).

Com objetivo de difusão artística e de democratização do acesso à cultura, esta ação visa contribuir com a formação artístico-musical dos alunos e alunas, bem como ampliar suas experiências estéticas e colaborar com o desenvolvimento do senso crítico e estético. (EIXO 3)

## **3. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos**

Com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos e alunas do Guri da Capital e Grande São Paulo novas experiências culturais e estéticas, durante a vigência do contrato de gestão, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos.

A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra “horizonte”, que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos(as), familiares e comunidades onde o Guri está inserido, a saber: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver - e ser - mais do que podemos hoje.

Da música popular brasileira à música contemporânea, da música erudita à *world music*, passando pelo jazz, choro, samba, música renascentista, música cênica, música eletroacústica nas mais diversas formações possíveis e imagináveis; esta será a base da construção da programação a ser desenvolvida durante os anos do contrato de gestão.

Participarão das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente, os quais serão convidados a participar do projeto e, além disso, será criado um edital de chamamento para grupos artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização na música e na performance. Os Horizontes Musicais serão, igualmente, uma oportunidade ímpar para que estes coletivos sejam inseridos da cena cultural paulista. (EIXO 3)

#### **4. Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais**

Ao longo dos anos do contrato de gestão, serão criados grupos artístico-pedagógicos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Musicais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA aos Grupos Musicais do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estes grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, se apresentarão em diferentes municípios do sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.

Para o desenvolvimento deste projeto serão firmadas parcerias com a EMESP Tom Jobim, seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro), além da Orquestra do Theatro São Pedro, buscando estruturar um virtuoso ciclo de formação que integre músicos e musicistas profissionais, semiprofissionais, professores(as) e estudantes de música. Ademais, o projeto fomentará parcerias com entidades musicais das diferentes cidades paulistas tais como escolas, corporações musicais, bandas de Música, coros, entre outros, para que seja possível ampliar ainda mais o alcance das ações artístico-pedagógicas.

Em 2026, será criada uma Orquestra Sinfônica, que contará com 80 alunos e alunas que terão um período de residência artística, ensaios, oficinas e apresentações. Esse formato favorecerá a construção de repertórios diversificados e de processos formativos colaborativos, consolidando o Guri como referência nacional em políticas públicas de arte e educação. (EIXO 3)

#### **5. Gravação dos Grupos Musicais do Guri**

Visando ampliar o espectro formativo do trabalho desenvolvido pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, os Grupos Musicais do Guri, propõe-se que, anualmente, seja feita a gravação de materiais em áudio e vídeo com as diferentes formações instrumentais e/ou vocais.

Tal ação tem como propósito oferecer aos alunos e alunas participantes dos grupos artístico-pedagógicos a experiência em estúdio, além de fomentar o registro de obra inéditas ou raramente apresentadas. Complementarmente, serão feitas encomendadas de obra musicais e arranjos específicos, os quais integrarão os materiais audiovisuais desenvolvidos. (EIXO 3)

#### **6. Turnê dos Grupos Musicais do Guri**

A Santa Marcelina Cultura acredita que propiciar diferentes experiências e vivências artísticas aos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo contribui para a transformação da vida de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Tendo em vista esta convicção, a Instituição tem realizado importantes parcerias nacionais e internacionais que têm como foco o intercâmbio entre estudantes, professores(as), grupos artísticos, entre outros. Ao longo dos últimos 17 anos, foram promovidas significativas ações em parceria com outros programas e instituições culturais que proporcionaram turnês dos Grupos Musicais do Guri e a participação em projetos integrados, tais como a criação da Orquestra Juvenil Latino-Americana, em parceria com a *Fundación Batuta* (Colômbia) e *Sinfonia por el Peru* (Peru), com ensaios e concertos na cidade de Medellín, na Colômbia.

Visando retomar tais ações e considerando a importância de se divulgar as atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo nacional e internacionalmente, são propostas, como meta condicionada, turnês anuais dos Grupos Musicais do Guri, organizadas de maneira a contemplar um grupo por ano. (EIXO 3)

#### **7. Projeto Socializando**

A missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão

sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o alcance das ações desenvolvidas no eixo de Desenvolvimento Social desta proposta técnica, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico no campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos digitais e/ou audiovisuais, notas informativas, *web series*, cartilhas e *podcasts*, em formato *online* e, se necessário, impresso. Tais ações serão voltadas para todos(as) os(as) beneficiários(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros. (EIXO 7)

## **8. Projeto com Famílias - Economia Solidária**

Atualmente, cada vez mais tem-se entendido que a família é um importante ente no contexto da vida social. Podemos observar tal destaque no Art. 226 da CF de 1988, no Art. 16 da Declaração de Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Partindo da premissa que para a família fortalecer seus vínculos é necessária a adoção de estratégias de proteção, prevenção, promoção e inclusão de seus membros, é preciso pensar a orientação sociofamiliar como uma das alternativas de emancipação, buscando a sustentabilidade e possível superação da situação de vulnerabilidade destes sujeitos.

Assim, a socioeconomia solidária se configura como uma estratégia para o desenvolvimento de alternativas de trabalho e geração de renda. Entendendo que, diante do quadro de desigualdade social, esta não deve ser compreendida como uma alternativa definitiva, mas sim como portadora de um papel significativo, incorporando parte da população excluída e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e de cooperação no âmbito familiar e social.

Para tanto, a partir das oficinas socioeducativas realizadas com foco nas famílias, serão propostas ações com o intuito de constituir coletivos de familiares que tenham interesse em ampliar o conhecimento acerca dos princípios da economia solidária, buscando promover a articulação em rede para a organização participativa e mobilização da comunidade para o desenvolvimento das potencialidades locais e controle social. Além disso, este trabalho terá como propósito o fomento e o desenvolvimento da socioeconomia solidária como possibilidade de sustentabilidade para qualidade de vida das pessoas e das comunidades. Por fim, terá como foco propiciar formação e capacitação na perspectiva de potencializar alternativas para a geração de emprego e renda, priorizando o princípio da solidariedade, robustecendo o cooperativismo e outras formas de organização. (EIXO 7)

## **9. Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras**

A Santa Marcelina Cultura, cuja proposta de trabalho está diretamente vinculada a promoção e o acesso à cultura com foco em crianças, adolescentes e comunidades em geral, tem como premissa compreender os desafios e questões que perpassam a vida destes(as), buscando construir formas de dialogar integralmente com o público-alvo do projeto. Isto se dá através da construção de propostas que façam sentido à realidade dos alunos e alunas, levando em conta os aspectos sociais e culturais da sociedade e suas respectivas transformações.

Com isso, a Instituição propõe a criação do Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras, que tem o objetivo de contribuir com a construção de projetos de vida e carreira dos jovens a partir de 17 anos, os(as) quais estão próximos ao período de saída do Guri. O projeto visa auxiliar os(as) jovens na escolha de seus percursos profissionais e acadêmicos, seus respectivos processos e caminhos de profissionalização, buscando ajudar os alunos e alunas do Guri a trilhar e iniciar a travessia para o mundo do trabalho e formação profissional técnica.

A Santa Marcelina Cultura acredita um Projeto de Vida e Carreira tem grande relevância para o público juvenil, devendo comprometer-se com objetivos individuais dos estudantes e auxiliando na construção de um planejamento para alcançá-los. Adicionalmente, levando em consideração também sonhos pessoais e aspirações profissionais, sustentados a um propósito de vida que traz no seu bojo valores que norteiam a vida do indivíduo.

Para além, visa discutir sobre as configurações do mercado na atualidade, as novas formas de relações trabalhistas e, a partir de um diálogo sobre a complexidade desta juventude com toda sua diversidade, mensurar e ampliar a visão das possibilidades de inserção no mercado de trabalho. (EIXO 7)

### **10. Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação**

A Santa Marcelina Cultura acredita que estimular a construção de espaços participativos de gestão, protagonizados por crianças e adolescentes, inseridos no Guri na Capital e Grande São Paulo, para promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo Projeto, bem como nas políticas públicas, são uma importante ferramenta que potencializa as transformações sociais das cidades e comunidades onde o Projeto está inserido.

A promoção de espaços de gestão participativa se afirma na perspectiva da criança e do adolescente se perceber enquanto sujeito de direitos e deveres, assim como de construtor da sua própria história. A proposta é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço no qual estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, atuando de forma ativa e participativa nas conferências lúdicas, em Conselhos de Direitos e em parlamentos juvenis de municípios que tenham constituídos estes espaços de participação infantojuvenil. (EIXO 7)

### **11. Programa de empréstimo de instrumentos musicais (banco de instrumentos musicais)**

Para que as habilidades técnico-musicais sejam desenvolvidas se faz necessária a construção e o desenvolvimento do hábito de estudo. A partir da rotina e prática diária, as funções motoras e cognitivas, a memória e o fortalecimento muscular são estimulados e aperfeiçoados. O vínculo com o instrumento musical se estabelece promovendo uma relação que, além de técnica, torna-se também afetiva, oportunizando o desabrochar das aptidões e aprimoramentos técnico-musicais. Conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, dentre os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, elenca-se o brincar. Incluir o manuseio, o estudo, a brincadeira e ato de tocar um instrumento musical no dia a dia das crianças e adolescentes é fundamental e deve ser assegurado. Desta forma, propõe-se a criação de um programa de empréstimo de instrumentos para alunos e alunas do Guri, como forma de garantia ao direito de acesso à cultura e seus múltiplos desmembramentos para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Por meio da criação de um banco de instrumentos musicais e a sistematização de planejamento e fluxos, nos quais são previstas etapas bem definidas e determinadas, alunos e alunas serão contemplados com o empréstimo de instrumentos musicais. O programa visa contemplar o maior número possível de alunos e alunas ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão.

### **12. Programa de atualização do acervo de instrumentos musicais**

A qualidade e o bom estado de conservação dos instrumentos e acessórios musicais são determinantes para o bom aproveitamento das aulas de música no Guri e para o aprendizado das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa. Como tais instrumentos são de uso compartilhado e têm uma atividade bastante intensa nos polos de ensino, faz-se necessária

uma rotina de limpeza e manutenção dos mesmos. Além disso, muitos destes instrumentos, por suas características organológicas, têm uma vida útil determinada e, depois de anos de uso intenso e contínuo nos polos de ensino já não são mais passíveis de manutenção, precisando, assim, ser substituídos. Dessa maneira, visando qualificar a atuação do Guri em todo o Estado de São Paulo, propõem-se um programa de atualização do acervo de instrumentos musicais dos polos de ensino e dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, os Grupos Musicais. Por meio deste programa, pretende-se comprar novos instrumentos para uso dos alunos e alunas, o que trará melhor aproveitamento das aulas cotidianas nos polos de ensino bem como dos ensaios, concertos e apresentações musicais dos grupos artístico-pedagógicos. É também por meio deste programa que se pretende viabilizar a abertura de novas habilitações instrumentais nos polos. Os instrumentos que ainda estiverem em condição de uso, e que serão substituídos pelos novos a serem adquiridos por meio deste programa, comporão parte do banco de instrumentos musicais para empréstimo aos alunos e alunas.

### III - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA DOS POLOS DO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

A Santa Marcelina Cultura, nos próximos anos de gestão da Guri na Capital e Grande São Paulo, manterá a estrutura de Manutenção Predial que criou em sua gestão por intermédio do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio.

A manutenção predial é essencial para promover espaços adequados no sentido de atender às atividades acadêmicas e administrativas, além da segurança dos usuários, ocupantes e outras pessoas nas proximidades.

Diante de toda a tradição destes equipamentos públicos e da responsabilidade com a história da cidade e o patrimônio cultural, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu uma política de gestão de edificações e salvaguarda patrimonial para garantir a durabilidade dos ambientes, retardando e evitando as deteriorações, degradações ou falhas estruturais das edificações que suportam a realização das atividades.

#### 1. Objetivo

Em razão da importância estratégica da adequada preservação e operação das edificações dos prédios do Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura apresenta as rotinas para manutenção, segurança e salvaguarda já adotadas, bem como as ações programadas de manutenção, com o intuito de garantir as melhores práticas e medidas de manutenção e conservação corretiva, e preventiva da edificação, bem como as estratégias de segurança.

A gestão do programa de manutenção predial, segurança e salvaguarda seguirá estabelecendo e mantendo atualizado o seu aspecto normativo no âmbito de toda a Organização, garantindo a supervisão e a orientação operacional da equipe de manutenção, bem como o monitoramento da execução dos planos, rotinas e intervenções preventivas e corretivas, sempre em parceria com a Gestão Administrativa.

A gestão predial de equipamento concernente à difusão cultural, abarca uma gama de especificidades e com esse olhar, outrossim, a Santa Marcelina Cultura utiliza sua experiência de 15 (quinze) anos na gestão de equipamentos culturais para realizar o gerenciamento adotando práticas de melhoria contínua.

A área de Infraestrutura e Patrimônio é responsável por gerir as atividades que tratam desta matéria. Além disso, desenvolve anualmente um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva das Edificações, e o Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, os quais definem as estratégias de ação e mensuram a necessidade e a dimensão de mão-de-obra

própria ou terceira, por meio de contratos de prestação de serviços, a seguir apresentados.

## **2. Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação**

### **2.1 Conceito**

Para a continuidade dos procedimentos referentes à manutenção predial e à conservação preventiva destes equipamentos públicos nos próximos anos sob sua gestão, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação (PMP). O PMP busca estabelecer de forma eficiente o gerenciamento do conjunto de sistemas (exemplos: elétrica, hidráulica, civil, detecção e combate a incêndio, elevadores, mobiliários e ferragens, sistema de climatização e aquecimento, e equipamentos), visando a manutenção preventiva e corretiva do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Dessa forma, serão empregados os planejamentos e os controles de ações, por intermédio de procedimentos que visem atender aos chamados e manter a rotina. Vale ressaltar, que tal ação é feita em caráter preventivo, visando trazer resultados positivos no âmbito de confiabilidade dos sistemas e na economia de recursos.

O PMP foi desenvolvido observando o necessário acompanhamento, controle e avaliação das ações voltadas à preservação predial, objetivando a redução de gastos com manutenção preventiva e corretiva, assegurando a durabilidade e a vida útil do bem. A partir dele, serão extraídas as programações mensais e mensurações no tocante a manutenção, previsão de orçamento, o planejamento dos fornecedores de prestação de serviços essenciais, aquisição de materiais e custos fixos.

As ações de manutenção dispostas no PMP, subdividem-se nos seguintes tópicos:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva de urgência;
- Manutenção corretiva sem urgência.

A Santa Marcelina Cultura utiliza sistema de chamados de manutenção com registro de dia, horário e número de ordem de serviço.

Todas as ações relativas à manutenção predial são organizadas e desenvolvidas de acordo com a ABNT NBR nº 14037 e ABNT NBR nº 5674, bem como as demais normas técnicas vigentes e aplicáveis que tangem a sistemas e subsistemas prediais.

As atividades especializadas, aquelas que exijam expertise técnica, serão desempenhadas por empresas e/ou profissionais especializados, de modo a atender requisitos técnicos de segurança, salubridade e eficiência. Exemplos de serviços prestados: controle de roedores e pragas urbanas, higienização e manutenção predial, manutenção e instalação de sistema de climatização, limpeza, manutenção dos elevadores, entre outros.

O controle de desempenho do PMP, é realizado pela coleta de dados referentes às ordens de serviços atendidas.

O PMP contempla um sistema desenvolvido para controle de rotinas de manutenção predial preventiva, o qual otimiza recursos humanos e financeiros, e fornece subsídios necessários para a melhor tomada de decisão. Por intermédio deste sistema, há o estabelecimento de uma adequada rotina que orienta a realização dos serviços de manutenção, registrando as intervenções físicas, manutenções e/ou adequações, o que propicia a devida conservação do equipamento cultural e a consequente redução dos custos operacionais.

As áreas são conservadas e preservadas, tanto no sentido de manter os equipamentos em

boas condições de uso – sempre apto a receber o público –, quanto no sentido maior de mantê-los em bom estado de conservação, evitando o aparecimento de problemas originados por agressões físicas e climáticas, e garantindo a preservação do patrimônio cultural e arquitetônico do Estado.

Rotinas de manutenção, com frequências de intervenções distintas, podem ser adotadas levando-se em consideração a natureza e os riscos envolvidos, sendo sempre observados os padrões necessários a fim de garantir a segurança e a conformidade às leis e normativos que regem a matéria. Nesse sentido, as atividades referentes à manutenção podem ter periodicidade rotineira, periódica ou emergencial.

O PMP estabelece rotinas periódicas para os seguintes serviços, quais sejam:

- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Esquadrias, Divisórias, Portas e Vidros;
- Piso, Teto, Parede, Coberturas e Forros;
- Sistema de Proteção Contra Incêndios;
- Serviços de Alvenaria, Pintura Interna.

A periodicidade de cada rotina e a descrição detalhada dos procedimentos adotados, podem ser verificadas no PMP.

## **2.2 Rotinas**

Diante dos apontamentos elencados acima, a Santa Marcelina Cultura foca seu trabalho por meio da realização das rotinas técnicas a seguir expostas:

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial, incluindo ar-condicionado e elevadores, e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizada única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção dos Alvarás de Funcionamento de Locais de Reunião perante a Prefeitura do Município;
- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas, para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas, única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das edificações utilizadas, no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de Bombeiros;
- Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade;

- Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio dos equipamentos culturais. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Apresentar Relatório Semestral do Programa de Edificações, contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período;
- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico dos colaboradores. Apresentar, anualmente, o Manual da Brigada de Emergência;
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis às edificações utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Apresentar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura;
- Promover periodicamente ações de capacitação da equipe de manutenção;
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais;
- Manter equipe fixa, própria ou contratada por intermédio de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;
- Em casos de demandas de maior complexidade, serão contratadas empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto), em conformidade com as exigências estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura e pela legislação vigente.

Apresentar Relatórios Semestrais do Programa de Edificações, contendo descritivo de todas as ações relacionadas às rotinas ora descritas, inclusive com a programação executada no período, indicação das empresas prestadoras de serviço, ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.

### **2.3 Normas Técnicas Seguidas**

Todas as ações de manutenção predial desenvolvidas pela Santa Marcelina Cultura obedecem, rigorosamente, os padrões mínimos exigidos pela legislação que rege a matéria. Além disso, todas as normas técnicas adotadas, relacionadas ao sistema predial civil, ao sistema elétrico, ou ao sistema hidráulico, estão descritas no PMP.

### **2.4 Limpeza e Higienização**

No que tange aos procedimentos de Limpeza e Higienização, executados por empresa especializada contratada, são realizados treinamentos periódicos que abarcam as normas de segurança do trabalho, e promoção do bem-estar e da saúde.

Nesse sentido, são adotados os seguintes procedimentos:

- Execução de programação periódica de combate a pragas e descupinização, desratização, desinsetização e ações para adoção de barreiras físicas impeditivas de pouso e nidificação de pombos na edificação;

- Atualização constante do plano de limpeza dos espaços internos;
- Verificação periódica da potabilidade da água, entre outras medidas.

## **2.5 Promoção da Acessibilidade Física**

A Santa Marcelina Cultura busca a melhoria contínua no atendimento às pessoas que possuem mobilidade reduzida, realizando adequações nos espaços utilizados para o desenvolvimento do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Além das ações de acessibilidade física, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá projetos de acessibilidade com o intuito de implementar medidas de acessibilidade promovidas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em mais 4 (quatro) eixos:

- Recursos de acessibilidade (interpretação em Libras), audiodescrição e legendas;
- Divulgação na Mídia sobre os recursos de acessibilidade do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Programa de Incentivo à Inclusão de Artistas com Deficiência;
- Promoção de capacitação relacionada à acessibilidade atitudinal.

## **2.6 Sustentabilidade Ambiental**

As ações de manutenção predial e de conservação preventiva deverão observar, sempre que possível, as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, visando a vantajosidade econômica da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Um dos objetivos da Santa Marcelina Cultura, é a melhoria contínua do grau de sustentabilidade a ser alcançado nos processos de planejamento, levando-se em consideração a construção de valores e legados sólidos em relação ao Desenvolvimento Economicamente Sustentável.

## **3. Segurança, Salvaguarda e Contingência**

O Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, é um conjunto de ações planejadas que visam atuação preventiva frente a um evento indesejado, que tenha o risco de ocorrência afetando assim as atividades da Instituição.

Tal prática, visa manter a ordem e a segurança patrimonial, bem das pessoas que utilizam o equipamento público.

Este plano tem o condão de reconhecer as características das instalações, atividades, acessibilidade, identificação dos colaboradores, categoria de risco, iluminação de emergência e segurança, sinalização de segurança, meios de alarme e alerta, fatores de risco internos e externos, estrutura interna de segurança, equipamentos, plano de abandono, instruções gerais de segurança, utilização dos meios de combate a incêndios, regras básicas de primeiros socorros, exercícios de treinamentos e simulados, plantas de emergência e meios de ajuda externa até a reposição da normalidade.

### **3.1 Segurança Patrimonial**

A promoção da segurança patrimonial abarca o conjunto de ações concernentes à preservação do patrimônio da Organização, bem como de suas instalações, promovendo assim a segurança de seus colaboradores e usuários no que tange às ameaças externas.

O Plano de Segurança Patrimonial da Santa Marcelina Cultura, para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, desenvolve-se por intermédio práticas ostensivas e preventivas.

As ações ostensivas, dão-se por intermédio de empresa especializada em vigilância patrimonial, contemplando equipe apta a inibir roubos, furtos, invasões, vandalismo e outras condutas ilícitas capazes de denegrir o patrimônio.

Tal empresa terceira, ainda, tem a expertise de identificar possíveis atitudes suspeitas, a fim de antecipar possíveis condutas criminosas e/ou demais desvios. Além disso, realiza rondas periódicas, apoio ao controle de acesso, verificação da identidade de todos os colaboradores, visitantes, fornecedores e entregadores que acessam as dependências da Organização, procedendo ao seu cadastro, liberando a entrada e prestando-lhes as devidas orientações, quando necessário.

Todas as ações constantes do Plano de Segurança, submetem-se aos procedimentos previstos no Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e Salvaguarda e Contingência.

#### **4. Reforma do Polo Brooklin**

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo oferece a crianças, adolescentes, jovens e adultos, aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano, canto, teoria musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos.

Além dos cursos, disciplinas e habilitações acima elencados, o Polo contempla o curso de Luteria e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, a qual atende alunos e alunas portadores de deficiência.

No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos e alunas, bem como aos seus familiares.

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo, durante o ano de 2023, passou por reforma de suas instalações com o intuito de propiciar um ambiente mais seguro, moderno e, em especial, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Trata-se de reforma fundamental do prédio para alunos, alunas e demais pessoas com deficiência ou com restrição de mobilidade, tendo em vista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e a circulação ainda mais satisfatórias a este público específico.

### **IV - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

#### **1. Conceito de Gestão**

A Santa Marcelina Cultura tem como premissa básica em sua gestão administrativa o cumprimento rigoroso dos requisitos de Transparência, Vantajosidade Econômica e Eficácia Gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado.

Tendo como ponto de partida a missão de formar pessoas, a Santa Marcelina Cultura possui características fundamentais em sua forma de administrar, preconizadas em sua gestão ética, eficiente, transparente e humanizada, sempre à luz dos valores institucionais éticos e humanitários. Derivam dos valores institucionais:

- O respeito;
- A excelência;

- A alta-performance;
- O aprendizado organizacional;
- A responsabilidade social.

Para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo nos próximos anos, a Santa Marcelina Cultura continuará aprimorando sua gestão administrativa, seguindo rigorosamente valores éticos e humanitários, de transparência, eficácia gerencial, vantajosidade econômica, com foco no beneficiário final e em seu compromisso com a cultura. A gestão administrativa da Santa Marcelina Cultura manterá e aprimorará procedimentos específicos para a mais correta e eficiente gestão orçamentária do Guri na Capital e Grande São Paulo, de forma a assegurar o custeio de áreas que mais impactam a execução orçamentária do Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como de garantir o cumprimento das metas de seu Plano de Trabalho.

## 2. Governança

A Estrutura de Governança da Santa Marcelina Cultura é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- Presidência Honorífica;
- Assembleia Geral de Associadas;
- Conselho para Assuntos Fiscais e Econômicos – CAEF;
- Diretoria da Santa Marcelina Cultura;
- Conselho de Administração da Filial de Organização Social;
- Diretoria da Filial de Organização Social.

Ademais, destaca-se que a atuação da Presidência Honorífica, das Associadas da Assembleia Geral do CAEF e da Diretoria de Irmãs Marcelinas, e dos Membros do Conselho de Administração é institucional e voluntária e, sendo assim, **não remunerada**.

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura na Gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, será composta voluntariamente por uma Irmã Marcelina e por executivos contratados.

### 2.1. Órgãos da Governança Interna

A Diretoria Executiva composta pela alta gestão da Santa Marcelina Cultura lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho de Administração e a Diretoria Institucional, a qual conta com o apoio técnico dos departamentos Jurídico e de Tecnologia da Informação (TI) corporativos, e da Assessoria da Presidência. Na execução de suas atividades a Diretoria Executiva, conta com Comissões Temáticas Internas de Governança. Na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, serão ativas as Comissões abaixo indicadas:

- **Comissão de Governança, Transparência, Compliance e Conduta Ética:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a função de *Compliance* da Instituição na promoção da melhoria contínua, da integração da governança interna, e do acompanhamento da implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta Ética, Integridade e Transparência, e demais Políticas Institucionais. Acompanha e orienta as diretrizes de transparência e prestação de contas/*accountability*. Esta Comissão responde diretamente à Direção Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão de LGPD/Proteção de Dados Pessoais:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a gestão na promoção da melhoria contínua da segurança da informação/*cyber security*, em estrita conformidade com a LGPD e demais normativos vigentes que tutelam o devido tratamento, a privacidade e a proteção dos dados pessoais. Esta Comissão responde diretamente à Direção Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão Consultiva e de Fiscalização dos Processos de Compras:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e fiscalizatória para analisar os processos de compras concluídos, opinar sobre questões relativas a compras, e emitir parecer sobre os casos de dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços. Reporta-se diretamente às Diretorias Executiva e Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão de Desenvolvimento Economicamente Sustentável:** a Santa Marcelina Cultura acredita que as organizações não existem para benefício próprio, pois cada uma é um órgão da sociedade que deverá cumprir uma tarefa social. O tema Sustentabilidade, embora não seja o propósito fim da Instituição, é de relevante importância para a sociedade, já que o desenvolvimento sustentável tem como objetivo a preservação do planeta e o atendimento das necessidades humanas. Esta Comissão tem natureza consultiva para apoiar o planejamento e a implementação de práticas educativas e processos de diálogo informado, com o objetivo de despertar um sentimento de conscientização acerca do desenvolvimento de ações relativas à vantajosidade econômica e à sustentabilidade.

### 3. Programa Institucional de *Compliance* da Santa Marcelina Cultura

A Santa Marcelina Cultura, durante o ciclo de gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, implementará um Programa de *Compliance* – alinhado ao Programa Institucional de Integridade da Associação Santa Marcelina – em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, visando garantir a adequação, a incorporação, o uso e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de mecanismos de controles internos que identificam e priorizam os riscos, a fim de prevenir, detectar e corrigir a eventual ocorrência de fraudes, desvios, atos ilícitos, tanto no âmbito público, quanto privado bem como manter os altos padrões de transparência e ética.

O Programa de *Compliance* abarca o gerenciamento de riscos, contemplando etapas de identificação, priorização, avaliação, tratamento e monitoramento, com resultados sintetizados em relatórios executivos com respectivo plano de ação no intuito de fornecer subsídios à Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura a adotar a cada caso uma das seguintes formas de tratamento: eliminar, mitigar, transferir ou aceitar.

Seguindo as melhores práticas de mercado, foi criado o Canal Direto da Santa Marcelina Cultura, para que tanto o público interno, quanto o externo, pudessem esclarecer eventuais dúvidas e/ou reportar quaisquer tipos de suspeitas, violações, desvios concernentes às atividades da Organização. O Canal Direto funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por intermédio do site: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/canaldireto/>

Visando garantir a imparcialidade e a confidencialidade das informações relatadas por meio do Canal Direto, os relatos podem ser feitos de forma anônima, se o denunciante assim o desejar.

A Santa Marcelina Cultura não compactua com quaisquer tipos de retaliações e/ou ameaças àqueles que, de boa-fé, comunicarem condutas que estejam de acordo com os valores e os princípios institucionais.

### 3.1. Objetivo Geral

Garantir um ambiente ético e transparente em todos os processos da Santa Marcelina Cultura, por intermédio do Programa de *Compliance* que visa promover o cumprimento das leis, normativos, políticas, regras, bem como a ampliação da segurança jurídica, redução de custos e prejuízos em consonância com a vantajosidade econômica e a melhoria na produtividade, aumento da competitividade perante o mercado, retenção de talentos, atração de parceiros institucionais, entre outros benefícios.

### 3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para a implantação de um Programa de *Compliance*, são:

- Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de *Compliance*, tais como: treinamentos, manuais e demais materiais de apoio para a disseminação do Programa de *Compliance*;
- Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais
- Gerenciar os controles internos;
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir fraudes e/ou irregularidades processuais;
- Realizar [auditorias internas e externas periódicas](#);
- Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, em conjunto com os responsáveis pela área de Gestão de Pessoas;
- Fiscalizar a conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade;
- Cumprir as legislações e regulamentações aplicáveis ao escopo de atuação da Santa Marcelina Cultura, notadamente às expressamente citadas no Estatuto Social, entre outras: (i) Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); (ii) Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); (iii) Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), (iv) Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 9.637/98 (Lei Estadual das Organizações Sociais); (vi) Lei nº 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet); (vii) Lei nº 12.852/13 (Estatuto da Juventude); (viii) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (ix) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (x) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); (xi) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Além da legislação trabalhista, e os códigos de ética profissional, entre outras pertinentes à atuação no segmento da Cultura;
- Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 37301 (*Compliance*), ABNT NBR ISO 37001 (Antissuborno), ABNT NBR ISO 31000 (Gestão de Riscos), ABNT NBR ISO 9001 (Qualidade), entre outras.

## 4. Política de Transparência

A Santa Marcelina Cultura, pauta-se pela absoluta Transparência no desenvolvimento de todas as suas atividades e relacionamentos com a Sociedade e demais *stakeholders*. A Instituição obedece aos princípios da legalidade, moralidade, ética, transparência, impessoalidade, vantajosidade econômica e eficiência. Portanto, a lisura e a boa-fé alicerçam todas as ações institucionais, seja no que tange à prestação de contas e *accountability*, seja em relação à publicidade, publicização e livre acesso de informações sobre a gestão administrativa da Instituição, respeitando-se as regras de privacidade da Instituição, bem como, as

especificidades da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

#### **4.1. Objetivo Geral**

Proporcionar transparência e legalidade em todas as atividades desempenhadas pela Santa Marcelina Cultura, com o intuito de assegurar a autenticidade das prestações de contas e *accountability*, bem como propiciar acesso rápido e claro aos documentos e dados – físicos e/ou digitais – relacionados à Instituição e aos equipamentos geridos, por meio da publicação e publicização de informações no site institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri na Capital e Grande São Paulo, com observância dos sigilos legais previstos na Lei Brasileira ou Estrangeira, caso seja aplicável.

#### **4.2. Objetivos Específicos**

Utilizar o *site* Institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri na Capital e Grande São Paulo, como principal fonte de informações e dados, mas não única;

Publicar o histórico do Projeto, bem como manter atualizadas as informações sobre o funcionamento das atividades, localização e programações pedagógicas, sociais e artísticas;

Publicar e manter atualizada toda a documentação institucional e as informações da Santa Marcelina Cultura;

Divulgar as oportunidades de trabalho com informação sobre critérios e prazos de seleção de acordo com seu manual de gestão de pessoas e regulamento de contratações com os respectivos resultados dos processos seletivos;

Divulgar os processos de compras e contratações em aberto com critérios e prazos de seleção de acordo com o regulamento de compras e contratações com os respectivos resultados dos processos;

Divulgar a relação anual de prestadores de serviços com as respectivas informações pertinentes;

Buscar a melhoria contínua do Canal Direto e do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), canais de orientações e atendimento ao usuário e o público externo com divulgação nos sites de outras plataformas de comunicação, inclusive nas dependências do Guri na Capital e Grande São Paulo, e divulgar os links para acesso direto aos Canais de Ouvidoria e Transparência da SECEC e do Governo do Estado de São Paulo nos sites e em outras plataformas de comunicação, em todas as dependências dos equipamentos, incluindo a sede administrativa.

#### **4.3. Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD**

A Associação Santa Marcelina, visando proteger os dados e informações pessoais que são compartilhados por seus usuários, desenvolveu o Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, o qual também é aplicável à Santa Marcelina Cultura, cuja finalidade é estabelecer os padrões mínimos de privacidade nos processos de origem, incluídos à coleta, ao registro, armazenamento, uso, compartilhamento, acréscimos e eliminação, para o cumprimento da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e seus efeitos.

Além disso, o presente Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD está integrado ao Programa Institucional de Integridade, razão pela qual é possível identificar em ambos a adoção dos princípios e critérios de transparência, integridade e legítimo interesse.

A Santa Marcelina Cultura protege os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, concernentes ao devido tratamento de dados e informações pessoais, inclusive nos meios digitais, buscando sempre garantir o que segue:

- i) O tratamento de dados pessoais na Santa Marcelina Cultura, é realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial quanto aos artigos 7º, 11 e/ou 14;
- ii) Proteção e tratamento de dados pessoais exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos Titulares;
- iii) Compatibilidade no tratamento dos dados pessoais dos Titulares, exclusivamente de acordo com as finalidades informadas;
- iv) Definição da forma de tratamento de todos os dados pessoais, informando aos Titulares que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista com as políticas e diretrizes internas, e de acordo com as previsões constantes dos contratos de gestão sob a responsabilidade da Instituição;
- v) Tratamento de dados pessoais limitado às atividades necessárias ao alcance de suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- vi) Guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelos Titulares que consentirem quanto ao tratamento de dados pessoais (artigos 7º, I, ou 11, I, da LGPD), informando-os sobre o compartilhamento de seus dados no sentido de atender às finalidades exclusivas do respectivo tratamento;
- vii) Compartilhamento do instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, tais como, Poder Judiciário, Ministério Público ou demais órgãos de controle administrativo;
- viii) Notificação à ANPD e aos Titulares de dados sobre quaisquer possíveis riscos de Incidente de Segurança ou de descumprimento a quaisquer leis e/ou regulamentos referentes à privacidade e à proteção de dados pessoais que a Santa Marcelina Cultura venha a ter conhecimento ou eventual suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar todas as medidas necessárias.

#### **4.4 Objetivo Geral**

A Santa Marcelina Cultura, no que tange ao Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, durante o ciclo de sua gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, objetiva regular e normatizar a utilização de dados e informações das pessoas que acessam o site institucional e demais canais de comunicação, assegurando assim, o cumprimento integral por parte da Instituição acerca das orientações e determinações dos órgãos de regulamentação, como, por exemplo, a ANPD, além das normas nacionais e internacionais vigentes que versam sobre o tema, tais como: (i) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (ii) *General Data Protection Regulation* (GDPR); (iii) Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI); (iv) Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (vi) Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), dentre outras.

#### **4.5. Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para buscar implementar um Programa de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, são:

· Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais/LGPD e acompanhamento da gestão da Santa Marcelina Cultura no Guri na Capital e Grande São Paulo, tais como: treinamentos, manuais, guias e demais materiais de apoio para a

disseminação do Programa;

· Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais em cada um dos processos internos e externos do Guri na Capital e Grande São Paulo, propiciando o melhor gerenciamento dos controles internos, do desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas, da prevenção de fraudes e/ou irregularidades processuais, da realização de [auditorias internas e externas periódicas](#), das políticas de gestão de pessoas, da fiscalização da conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade, entre outros;

· Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 27000 (Segurança da Informação) e demais relativas ao assunto.

## 5. Gestão Administrativa

A Santa Marcelina Cultura, implementará a continuidade da gestão administrativa do Guri na Capital e Grande São Paulo, com o gerenciamento por intermédio de 5 (cinco) Áreas Estratégicas: Administrativa, Desenvolvimento Institucional, Pedagógico, Artístico e Social.

- **Pedagógico, Artístico e Social:** são as áreas centrais e a essência do propósito institucional do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas serão as 03 (três) áreas-fim na gestão do Projeto. As áreas pedagógica, social e artística da Santa Marcelina Cultura têm como pressupostos o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada. Os referenciais teórico-práticos procuram construir uma pedagogia social e musical, em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo. Os procedimentos metodológicos que serão adotados no projeto, assentam-se no equilíbrio existente entre as três áreas: a educação musical, a difusão artística e o trabalho social;
- **Desenvolvimento Institucional (DI):** a área de DI é caracterizada como “área-meio”. É a área responsável pelo Relacionamento Institucional (Captação de Recursos Incentivados, Operacionais e outros, Parcerias Nacionais e Internacionais) e a Comunicação (responsável pelas ações de comunicação, divulgação das atividades e produção audiovisual do Guri na Capital e Grande São Paulo para seus diferentes públicos);
- **Administrativo:** a área Administrativa, também caracterizada como “área-meio”, atuará com o propósito de garantir a entrega da política pública à Sociedade com a maior eficiência, eficácia, vantajosidade econômica, transparência e qualidade possíveis.

### 5.1 Gestão Estratégica de Pessoas

Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) é uma das áreas estratégicas da Organização, sendo a responsável por transmitir e fortalecer a Cultura Organizacional por intermédio de ações em cada macroprocesso das áreas, relacionando as competências dos profissionais às Diretrizes Institucionais. A Política de Gestão de Pessoas da Santa Marcelina Cultura está definida no Manual de Gestão Estratégica de Pessoas, no qual constam os princípios básicos da gestão de pessoas para o desempenho de suas funções de maneira a fomentar a clareza e a transparência nas relações de trabalho. A área compreende que o investimento nos profissionais é um princípio alinhado à missão da Instituição, que é “Formar Pessoas”, sendo assim, utiliza a Metodologia de Gestão de Desempenho por Competências, mapeando e desenvolvendo as competências dos profissionais, e também a Metodologia de *Employee Experience* – Jornada do Colaborador, que foca na construção de experiências positivas dos colaboradores do Guri na Capital e Grande São Paulo, durante toda a sua jornada, com ações de bem-estar, engajamento e desenvolvimento.

### **5.1.1 Política de Gestão Estratégica de Pessoas**

A Política de Gestão Estratégica de Pessoas da Santa Marcelina Cultura, já implementada no Guri na Capital e Grande São Paulo, subdivide-se nas seguintes 5 (cinco) subáreas (macroprocessos): a) Valorização de Pessoas; b) Desenvolvimento de Pessoas; c) Movimentação de Pessoas; d) Segurança do Trabalho; e, e) Medicina do Trabalho.

A Santa Marcelina Cultura continuará observando parâmetros de mercado referentes à remuneração satisfatória e responsável de seu quadro de colaboradores, com o objetivo de garantir uma equipe especializada, com “espírito público”, motivada e em número adequado. Os valores de salários adotados pela Santa Marcelina Cultura para a remuneração de seu quadro de colaboradores, são determinados conforme práticas das Instituições do Terceiro Setor e/ou outras Organizações Sociais de Cultura, para cargos com responsabilidades semelhantes.

## **6. Vantajosidade Econômica**

Com o objetivo de aprimorar os princípios de vantajosidade econômica, mantendo-se atualizada com as tendências do mercado, a Santa Marcelina Cultura pretende implementar ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados na gestão administrativo-financeira e de diretrizes de gestão, que contribuirão para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão.

### **6.1 Business Intelligence (BI)**

Para uma gestão administrativa mais eficiente a Santa Marcelina Cultura implementará o sistema BI na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo. O BI apoiará a gestão no acompanhamento e controle da gestão administrativo-financeira por meio do monitoramento do ciclo de trabalho das áreas de Gestão Estratégica de Pessoas, Orçamento, Controladoria, Compras e Contratações, Serviços, Suprimentos, Produção e Desenvolvimento Institucional no atendimento das demandas das áreas-meio, identificando oportunidades de aprimoramento dos processos e apurando a eficiência e a eficácia de cada uma das ações da Instituição. Desta forma, construiremos uma gestão saudável e sustentável, mitigando riscos institucionais e possibilitando maior vantajosidade econômica na aplicação dos recursos humanos, financeiros e materiais, com alta performance e qualidade.

Os dados do BI, servirão como base para que a área de Monitoramento e Avaliação possa desenvolver avaliações quantitativas e qualitativas de todas as ações realizadas no Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da ferramenta *Balanced Score Card* – BSC, verificando de forma analítica os pontos que precisam de melhorias na gestão para alcançar resultados satisfatórios. Desta forma, a gestão administrativa ganhará eficiência estará em constante aprimoramento com acompanhamento de seus resultados que apoiarão a alta gestão na tomada de decisões mais precisas e rápidas sempre buscando honrar com as premissas de qualidade de execução e vantajosidade econômica.

## **7. Monitoramento e Avaliação na Gestão Administrativo-Financeira**

Na Gestão Administrativa dos recursos do Guri na Capital e Grande São Paulo, pretende-se implementar um Programa de Monitoramento e Avaliação por meio da metodologia de *Balanced Score Card* – BSC (perspectivas financeira, dos parceiros e público, dos processos internos e do aprendizado e crescimento), bem como, a Matriz de Desempenho 6Es. Os indicadores estabelecidos auxiliarão a Santa Marcelina Cultura a:

- a)** Mensurar os resultados administrativos e avaliar o desempenho da Instituição no Guri na Capital e Grande São Paulo;
- b)** Embasar o processo de tomada decisão;

- c) Facilitar o planejamento e o controle das ações e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- d) Viabilizar a análise comparativa do desempenho da Santa Marcelina Cultura ao de outras Organizações Sociais de Cultura e/ou Instituições Culturais no Brasil e no mundo, buscando melhores práticas na gestão administrativa dos Programas;
- e) Buscar eficiência e vantajosidade econômica na gestão, otimizando recursos públicos e privados.

Com a implementação do BSC na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura norteará sua gestão em quatro perspectivas:

- a) **Financeira:** realização de análises de Retorno sobre o Investimento (ROI), por exemplo, do custo de Ticket Médio/aluno e/ou de projetos especiais do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- b) **Parceiros Investidores e Público Beneficiário/Consumidor:** realização de diferentes análises tais como retenção, renovação e conquista de parcerias, doações, bem como, o índice de satisfação dos alunos, alunas familiares e público frequentador dos eventos do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- c) **Processos Internos:** análise, acompanhamento e aprimoramento constante dos processos internos para que tenham alta performance operacional, sejam inovadores, assertivos, eficientes e alcancem a qualidade desejada pela Instituição, e acima de tudo, que sigam rigorosamente às diretrizes de Governança e *Compliance* estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura.

## 8. Compromissos, Obrigações e Rotinas

A Santa Marcelina Cultura compromete-se a cumprir as obrigações de rotina e os compromissos de informação no âmbito do Contrato de Gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação dos resultados.

Todas as ações e orientações de procedimento previstas acima são o compromisso da Santa Marcelina Cultura na Gestão Administrativa do Guri na Capital e Grande São Paulo para os próximos anos, de 2023 a 2027. Nossa finalidade é manter e aprimorar a excelência na realização dos serviços públicos de cultura, utilizando os recursos investidos no Projeto de forma responsável e eficiente, a fim de que se atinjam os objetivos da política pública de cultura do Estado de São Paulo, ampliando ainda mais a satisfação da população beneficiada pelo alcance do Guri na Capital e Grande São Paulo.

## V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (M&A)

A Santa Marcelina Cultura seguirá o seguinte Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados para a gestão do Guri no ano de 2026.

### Objetivo Geral

- Desenvolver e aprimorar estratégias de monitoramento dos indicadores de metas e atividades do Guri e avaliar o sucesso, qualidade e o impacto das ações, bem como, possíveis necessidades de mudança para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo do programa.

## Objetivos Específicos

- Monitorar os indicadores pedagógicos do programa;
- Monitorar os indicadores artísticos do programa;
- Monitorar os indicadores sociais do programa;
- Monitorar e acompanhar a realização das ações previstas no planejamento anual;
- Aplicar pesquisa amostral para medir o NPS (Net Promoter Score – índice de satisfação) de alunos(as) e pais/responsáveis em relação aos serviços prestados;
- Aplicar pesquisa amostral para medir o NPS (Net Promoter Score - índice de satisfação) do público dos concertos dos Grupos Musicais do Guri em relação aos serviços prestados;
- Realizar o acompanhamento, por meio de pesquisa, das trajetórias de vida dos(as) ex-alunos(as) após o Guri.
- Participar do processo de aperfeiçoamento e revisão contínua das ações do Guri, por meio da avaliação dos resultados, gerando melhorias para o público beneficiário e a aprendizagem coletiva das equipes envolvidas, buscando a excelência na realização das atividades;
- Proporcionar maior transparência às ações do Guri por meio da divulgação dos resultados e da prestação de contas à sociedade, patrocinadores e gestores sobre o desempenho dos programas;
- Obter dados concretos, independentes e isentos por meio da contratação de Institutos Independentes para auxiliar e qualificar a tomada de decisão dos gestores envolvidos nos projetos e como ferramenta para a captação de recursos e posicionamento do Guri;
- Contratar empresa de auditoria externa independente para emissão de relatório de asseguaração dos relatórios das metas técnicas.

Por meio de estratégias de Monitoramento e Avaliação de Resultados a Santa Marcelina Cultura irá desenvolver uma gestão eficiente e eficaz do Guri.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0101348872** e o código CRC **7B968F37**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

**TERMO**

**ANEXO II**

**PLANO TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2026**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL  
DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023  
Referente ao “Guri na Capital e Grande São Paulo”**

**PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Organização Social de Cultura - para gestão do Guri – Capital e Grande São Paulo no período: 2026**

**SUMÁRIO**

I. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2026

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – 2026

1. PROGRAMA DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

EIXO 5 – INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

2. METAS CONDICIONADAS

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

III. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

<b>OS: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA</b>
---

<b>OBJETO: Guri na Capital e Grande São Paulo</b>
---

**PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2026**

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SCEIC e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

## I – APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. Também serão oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, concertos e apresentações musicais, *podcasts*, *videocasts*, cursos EaD, entre outros), as quais farão parte das atividades do GURI PLAY A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops*, *master classes* e *studio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados Grupos Infantis e Juvenis, além dos grupos musicais dos polos do Guri. Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados(as) regularmente em qualquer unidade escolar. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), por meio de um monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infantojuvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos e alunas, também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais(as) envolvidos(as) será parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos pressupostos educativos, valores, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, sistema de avaliação, histórico da instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2026 – Guri na Capital e Grande São Paulo”. Salienta-se, ainda, que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Informamos que durante o ano de 2023, o polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo passou por reforma de suas instalações, as quais proporcionarão ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas. A reforma do prédio será de fundamental importância aos alunos e alunas com deficiência ou com restrição de mobilidade, já que está prevista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada deste público específico.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para

aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

## II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – ANO 2026

### 1. PROGRAMA DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

1. EIXO - ENSINO MUSICAL						
1.1. Polos						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos em funcionamento	1º Quadr.	33
					2º Quadr.	33
					3º Quadr.	33
					<b>META ANUAL</b>	<b>33</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		1.2	Meta-Produto	Número de vagas oferecidas	1º Quadr.	12.817
					2º Quadr.	12.817
					3º Quadr.	12.817
					<b>META ANUAL</b>	<b>12.817</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		1.3	Meta-Resultado	Número de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	7.690
					2º Quadr.	8.652
					3º Quadr.	9.613
					<b>META ANUAL</b>	<b>9.613</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>1.2. Guri na Escola</b>						

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadr.	8
					2º Quadr.	11
					3º Quadr.	11
					<b>META ANUAL</b>	11
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		2.2	Meta-Produto	Número de vagas oferecidas	1º Quadr.	960
					2º Quadr.	1.320
					3º Quadr.	1.320
					<b>META ANUAL</b>	<b>1.320</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		2.3	Meta-resultado	Número de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	614
					2º Quadr.	950
					3º Quadr.	1.056
					<b>META ANUAL</b>	<b>1.056</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

\*A transição do número de escolas, vagas e alunos(as) poderá acontecer a partir do 1º quadrimestre

2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES						
2.1. Atividades pedagógicas complementares						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
3	Master classes	3.1	Meta-Produto	Número de Master classes realizadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
					<b>META ANUAL</b>	<b>13</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		3.2	Meta-Resultado	Número de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	72
					3º Quadr.	84
					<b>META ANUAL</b>	<b>156</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

					<b>META ANUAL</b>	<b>156</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
4	Workshops	4.1	Meta-Produto	Número de Workshops realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
		<b>META ANUAL</b>	<b>13</b>			
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
	4.2	Meta-Resultado	Número de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0	
				2º Quadr.	90	
				3º Quadr.	105	
				<b>META ANUAL</b>	<b>195</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
5	Studio classes	5.1	Meta-Produto	Número de Studio classes realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
		<b>META ANUAL</b>	<b>13</b>			
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
	5.2	Meta-resultado	Número de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0	
				2º Quadr.	60	
				3º Quadr.	70	
				<b>META ANUAL</b>	<b>130</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

<b>EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA</b>						
<b>3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri</b>						
<b>No.</b>	<b>Ações Pactuadas</b>	<b>No.</b>	<b>Atributo da Mensuração</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Período</b>	<b>Previsão Quadrimestral</b>
		6.1	Meta-resultado	Número de alunos participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3.060
					3º Quadr.	3.060

6	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	6.2	Meta-Produto	Número de Apresentações Musicais Presenciais	META ANUAL	6.120
					ICM	100%
					1º Quadr.	0
					2º Quadr.	102
					3º Quadr.	102
					META ANUAL	204
		ICM	100%			
		6.3	Meta-resultado	Número de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2.040
					3º Quadr.	2.040
					META ANUAL	4.080
					ICM	100%
		6.4	Meta-Produto	Número de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10
					3º Quadr.	0
					META ANUAL	10
					ICM	100%
		6.5	Meta-resultado	Número de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	15.000
META ANUAL	15.000					
ICM	100%					

### 3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
		7.1	Meta-resultado	Número de alunos(as) participantes	1º Quadr.	390
					2º Quadr.	390
					3º Quadr.	390
					META ANUAL	390
					ICM	100%

7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	7.2	Meta-produto	Número de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	30
					<b>META ANUAL</b>	<b>60</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		7.3	Meta-Resultado	Número de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3.000
					3º Quadr.	3.000
					<b>META ANUAL</b>	<b>6.000</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		7.4	Meta-Produto	Número de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10
					3º Quadr.	10
					<b>META ANUAL</b>	<b>20</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		7.5	Meta-resultado	Número de Público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	100.000
					<b>META ANUAL</b>	<b>100.000</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**3.3. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri**

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
8	Bolsa-Auxílio	8.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	390
					2º Quadr.	390
					3º Quadr.	390
					<b>META ANUAL</b>	<b>390</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
			1º Quadr.	390		

		8.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	2º Quadr.	390
					3º Quadr.	390
					<b>META ANUAL</b>	<b>390</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

#### EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

##### 4.1. Produção de Conteúdos Digitais - Público Virtual

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
9	Produção de Conteúdos Digitais	9.1	Meta-Resultado	Número de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15.600
					3º Quadr.	100.000
					<b>META ANUAL</b>	<b>115.600</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

##### 4.2. Guri Play

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
10	Produção de Conteúdos Digitais	10.1	Meta-Produto	Número de conteúdos digitais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10
					3º Quadr.	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>10</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
11	Cursos EaD (Educação à Distância)	11.1	Meta-Produto	Número de vagas oferecidas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	500
					3º Quadr.	1.000
					<b>META ANUAL</b>	<b>1.000</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.2	Meta-Resultado	Número de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	400
					3º Quadr.	800
					<b>META ANUAL</b>	<b>800</b>

						ICM	100%
<b>4.3. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo</b>							
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	
12	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	12.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	0	
					3º Quadr.	8	
					<b>META ANUAL</b>	<b>8</b>	
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

<b>EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b>							
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	
13	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	13.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	3	
					3º Quadr.	4	
					<b>META ANUAL</b>	<b>7</b>	
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

<b>EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU</b>							
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	
14	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	14.1	Meta-Produto	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	6	
					3º Quadr.	9	
					<b>META ANUAL</b>	<b>15</b>	
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
		14.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	120	
					3º Quadr.	180	
					<b>META ANUAL</b>	<b>300</b>	
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

<b>EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Oficinas Socioeducativas - Participantes</b>						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
15	Atendimentos	15.1	Meta-Resultado	Número de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadr.	350
					2º Quadr.	2.900
					3º Quadr.	2.975
					<b>META ANUAL</b>	<b>6.225</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
16	Realizar atendimentos sociais	16.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadr.	50
					2º Quadr.	110
					3º Quadr.	120
					<b>META ANUAL</b>	<b>280</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
17	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	17.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	100
					3º Quadr.	100
					<b>META ANUAL</b>	<b>210</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
18	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	18.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	65
					<b>META ANUAL</b>	<b>135</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
19	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	19.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	10
					<b>META ANUAL</b>	<b>10</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
20	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	20.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	22
					3º Quadr.	22
					<b>META ANUAL</b>	<b>44</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
					1º Quadr.	0

21	Encontro de Rede Socioterritorial	21.1	Meta-Produto	Número de Encontros	2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
22	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	22.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	15
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	25
					<b>META ANUAL</b>	<b>70</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		22.2	Meta-Resultado	Número de Colaboradores(as) Capacitados(as)	1º Quadr.	150
					2º Quadr.	80
					3º Quadr.	35
					<b>META ANUAL</b>	<b>265</b>
		22.3	Meta-Resultado	Carga Horária	1º Quadr.	100
					2º Quadr.	300
					3º Quadr.	300
<b>META ANUAL</b>	<b>700</b>					
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
23	Captação de recursos	23.1	Meta-Resultado	Valor Captado	1º Quadri	R\$ 0,00
					2º Quadri	R\$ 0,00
					3º Quadri	R\$ 2.662.000,00
					<b>Meta Anual</b>	<b>R\$ 2.662.000,00</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

## 2 - METAS CONDICIONADAS

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
	Festival				1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1

24	Multicultural	24.1	Meta-Produto	Número de Eventos	<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
25	Maratona Musical do Guri	25.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
26	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	26.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	1
					3º Quadr.	4
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
27	Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais	27.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		27.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
28	Gravação dos Grupos Musicais	28.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
29	Turnê dos Grupos Musicais	29.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
30	Projeto Socializando	30.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
31	Projeto com Famílias - Economia	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	8

	Solidária				<b>META ANUAL</b>	<b>8</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
32	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	32.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
33	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	33.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

### QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2026

Para 2026, o Plano de Trabalho do Guri na Capital e Grande São Paulo prevê a realização de 43 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 23 ações, conforme o quadro abaixo:

<b>Metas - Produto</b>		<b>Total Previsto Anual</b>
1	Número de polos em funcionamento - Aulas de música nos polos do Guri	33
2	Número de vagas - Aulas de música nos polos do Guri	12.817
3	Número de escolas atendidas - Aulas de música do Guri na Escola	11
4	Número de vagas oferecidas - Aulas de música do Guri na Escola	1.320
5	Número de Master classes realizadas	13
6	Número de Workshops realizados	13
7	Número de Studio classes realizadas	13
8	Número de Apresentações Musicais Presenciais - Grupos Musicais dos Polos do Guri	204

9	Número de ações virtuais - Grupos Musicais dos Polos do Guri	10
10	Número de apresentações presenciais - Grupos Musicais do Guri	60
11	Número de ações virtuais - Grupos Musicais do Guri	20
12	Bolsas oferecidas – Bolsa-auxílio	390
13	Número de conteúdos digitais – Produção de Conteúdos Digitais	10
14	Número de vagas oferecidas - Cursos EaD (Educação à Distância)	1.000
15	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	8
16	Número de intercâmbios com projetos nacionais e internacionais	7
17	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	15
18	Número de atendimentos sociais para alunos(as) e familiares	280
19	Número de Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	210
20	Número de Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	135
21	Número de Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	10
22	Número de Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	44
23	Número de encontros de Rede Socioterritorial	1
24	Número de ações - capacitar equipe	70

<b>Metas - Resultado</b>		<b>Total Previsto Anual</b>
1	Número de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Guri	9.613
2	Número de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri na Escola	1.056
3	Número de alunos(as) participantes - master classes	156
4	Número de alunos(as) participantes - workshops	195
5	Número de alunos(as) participantes - Studio classes	130
6	Número de alunos participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	6.120
7	Número de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	4.080
8	Número de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	15.000
9	Número de alunos(as) participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	390
10	Número de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	6.000
11	Número de Público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	100.000
12	Bolsas concedidas – Bolsa-auxílio	390
13	Número de público virtual - Produção de Conteúdos Digitais	115.600
14	Número de alunos(as) matriculados(as) - Cursos EaD (Educação à Distância)	800
15	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	300

16	Número de participantes das oficinas socioeducativas	6.225
17	Número de Colaboradores(as) Capacitados(as) - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	265
18	Carga Horária -- Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	700
19	Captação de recursos	R\$ 2.662.000,00

Espera-se também no ano de 2026, a realização das seguintes ações condicionadas ao repasse adicional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou à captação de recursos adicionais:

<b>Metas - Produto</b>		<b>Total Previsto Anual</b>
1	Número de eventos - Festival Multicultural	1
2	Número de eventos - Maratona Musical do Guri	1
3	Número de concertos - Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	5
4	Número de grupos artístico-pedagógicos - Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais	1
5	Número de concertos - Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais	2
6	Número de Ações - Gravação dos Grupos Musicais	1
7	Número de Ações - Turnê dos Grupos Musicais	1
8	Número de Ações - Projeto Socializando	2
9	Número de Ações - Projeto com Famílias - Economia Solidária	8

10	Número de Ações - Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	1
11	Número de Ações - Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	1

## DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2026 – GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento sociopedagógico de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratadas como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2026, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nas unidades do Guri nas Escolas e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Musicais do Guri e sua temporada de concertos. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(às) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quanto à programação sociopedagógica nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: dia internacional da mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (maio); dia de proteção às florestas e aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (julho); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico; dia da consciência negra (novembro), entre outras. Além disso, serão desenvolvidas também ações contemplando o ano Brasil e China, celebrado em 2026. Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 16 de a 6 de julho de 2026 (encerramento do primeiro semestre) e 30 de novembro a 18 de dezembro de 2026 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação sociopedagógica destinadas aos(às) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, dois grandes momentos. São eles: Encontro Santa Marcelina Cultura e Capacitações Sociopedagógicas; Capacitações Sociopedagógicas, SIPAT e Encontro Santa Marcelina Cultura (julho de 2026). Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2026 dos Grupos Musicais do Guri. A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

Com isso, no ano de 2026, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e

reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações passarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Será apresentada uma série de 60 (sessenta) concertos e apresentações musicais com regentes que terão o apoio de um robusto grupo de educadores e educadoras em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será estabelecido um programa com regentes e artistas convidados(as), os(as) quais que desenvolverão ensaios, concertos e atividades pedagógicas junto aos diferentes grupos artísticos.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### III - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%*
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 1 - Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento da Meta de Produto de Bolsas Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de de Resultado do Eixo 1 - Ensino Musical	10%
Não Cumprimento das Metas de Resultado Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento da Meta de Resultado de Bolsa Auxílio	

dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	5%
Não Cumprimento das Metas de Resultado do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	5%
Não Realização da Pesquisa de Satisfação e Perfil de Alunos	10%
Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	10%
<b>Total:</b>	<b>100%</b>

(\*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão.

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.

3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social deverá cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado). Isto não isenta a Organização Social das demais medidas sancionatórias por descumprimento de cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0101353851** e o código CRC **DD680A47**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

**TERMO**

**ANEXO III  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2026**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL  
DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023  
Referente ao “Guri na Capital e Grande São Paulo”**

**UGE: DDFL - SCEIC**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2026**

<b>I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>		<b>Proposta Orçamentária 2026</b>
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contato de Gestão</b>	<b>36.298.722,00</b>
1.1	Repasse Contrato de Gestão	36.298.722,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	0,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	0,00
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	<b>201.289,00</b>
2.1	Investimento do CG	201.289,00
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	<b>2.787.173,00</b>
<b>3.1</b>	<b>Recurso de Captação Voltado a Custeio</b>	<b>2.787.173,00</b>
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	2.662.000,00
3.1.3	Trabalho Voluntário	125.173,00
<b>3.2</b>	<b>Recursos de Captação voltados a Investimentos</b>	<b>0,00</b>

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

<b>Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão</b>		<b>Proposta Orçamentária 2026</b>
<b>4</b>	<b>Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>38.991.874,00</b>
4.1	Receita de Repasse Apropriada	36.097.433,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	2.787.173,00
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	2.662.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário	125.173,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	107.268,00
<b>5</b>	<b>Total de Receitas para realização de metas condicionadas</b>	<b>3.597.218,00</b>
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	3.597.218,00

Despesas do Contrato De Gestão		Proposta Orçamentária 2026
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>38.991.874,00</b>
<b>6.1</b>	<b>Subtotal Despesas</b>	<b>38.991.874,00</b>
<b>6.1.1</b>	<b>Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>	<b>29.360.078,00</b>
<b>6.1.1.1</b>	<b>Diretoria</b>	<b>313.050,00</b>
6.1.1.1.1	Área Meio	141.927,00
6.1.1.1.2	Área Fim	171.123,00
<b>6.1.1.2</b>	<b>Demais Funcionários</b>	<b>28.640.164,00</b>
6.1.1.2.1	Área Meio	3.657.496,00
6.1.1.2.2	Área Fim	24.982.668,00
<b>6.1.1.3</b>	<b>Estagiários</b>	<b>0,00</b>
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	0,00
<b>6.1.1.4</b>	<b>Aprendizes</b>	<b>406.864,00</b>
6.1.1.4.1	Área Meio	215.109,00
6.1.1.4.2	Área Fim	191.755,00
<b>6.1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)</b>	<b>2.103.471,00</b>
6.1.2.1	Limpeza	724.632,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	782.802,00
6.1.2.3	Jurídica	191.456,00
6.1.2.4	Informática	36.578,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	63.791,00
6.1.2.6	Contábil	0,00
6.1.2.7	Auditoria	80.525,00
<b>6.1.2.8</b>	<b>Outras Despesas (especificar)</b>	<b>223.687,00</b>
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	70.366,00
6.1.2.8.2	Serviços de transportes	19.545,00
6.1.2.8.3	Outros serviços prestados - PJ	8.603,00
6.1.2.8.4	Trabalho Voluntário	125.173,00
<b>6.1.3</b>	<b>Custos Administrativos e Institucionais</b>	<b>4.021.169,00</b>
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	753.689,00
<b>6.1.3.2</b>	<b>Utilidades públicas</b>	<b>621.676,00</b>
6.1.3.2.1	Água	99.154,00
6.1.3.2.2	Energia elétrica	153.992,00
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	257.814,00
6.1.3.2.5	Telefonia	110.716,00
6.1.3.2.6	Outros (especificar)	0,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	11.559,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	37.662,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	225.918,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	219.372,00
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	1.429.244,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores e Redes de Formação)	224.865,00
<b>6.1.3.9</b>	<b>Outras Despesas (especificar)</b>	<b>497.184,00</b>
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	64.961,00
6.1.3.9.2	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	20.982,00

6.1.3.9.3	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios, Suprimentos e Equipamentos de Instrumentos Musicais	211.480,00
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	131.890,00
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	28.005,00
6.1.3.9.6	Bancas Para Processo Seletivo	39.866,00
<b>6.1.4</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>838.307,00</b>
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	746.157,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	12.605,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	22.833,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, eventos, etc.)	56.712,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0,00
<b>6.1.5</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>2.161.305,00</b>
<b>6.1.5.1</b>	<b>Programa de Atividade Extraclasse</b>	<b>42.957,00</b>
6.1.5.1.1	Atividades Pedagógicas Complementares	42.957,00
<b>6.1.5.2</b>	<b>Programa de Atividades de Difusão Formativa</b>	<b>1.509.935,00</b>
6.1.5.2.1	Grupos Artístico-pedagógicos	1.008.053,00
6.1.5.2.2	Bolsa-auxílio dos Grupos Artístico-pedagógicos	501.882,00
<b>6.1.5.3</b>	<b>Programa de Ações Educacionais à Distância</b>	<b>27.532,00</b>
6.1.5.3.1	Ações Educacionais à Distância	27.532,00
<b>6.1.5.4</b>	<b>Programa de Intercâmbios e Parcerias</b>	<b>47.209,00</b>
6.1.5.4.1	Intercâmbios e Parcerias com Projetos e Programas Nacionais e Internacionais	47.209,00
<b>6.1.5.5</b>	<b>Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU</b>	<b>8.511,00</b>
6.1.5.5.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	8.511,00
<b>6.1.5.6</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Social</b>	<b>366.088,00</b>
6.1.5.6.1	Oficinas Socioeducativas	239.654,00
6.1.5.6.2	Atividades Culturais	121.188,00
6.1.5.6.3	Encontro de Rede Sociocultural	5.246,00
<b>6.1.5.7</b>	<b>Programa de Ações Relativas a Bens Culturais</b>	<b>97.414,00</b>
6.1.5.7.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	97.414,00
<b>6.1.5.8</b>	<b>Despesas de Operações</b>	<b>61.659,00</b>
6.1.5.8.1	Operações da área fim	61.659,00
<b>6.1.6</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Institucional</b>	<b>507.544,00</b>
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	507.544,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	
6.1.6.3	Publicações	
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
6.1.6.5	Outros (especificar)	
<b>6.2</b>	<b>Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado</b>	<b>0,00</b>
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	
<b>7</b>	<b>Superavit/Déficit do exercício</b>	<b>0,00</b>

### III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		<b>Proposta Orçamentária 2026</b>
<b>8</b>	<b>Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão</b>	<b>201.289,00</b>
8.1	Equipamentos de informática	71.849,00
8.2	Moveis e utensílios	50.568,00
8.3	Máquinas e equipamentos	46.872,00
8.4	Software	0,00
8.5	Benfeitorias	0,00
8.6	Aquisição de acervo	0,00
<b>8.7</b>	<b>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</b>	<b>32.000,00</b>
8.7.1	Instrumentos Musicais	32.000,00
<b>9</b>	<b>Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão</b>	<b>0,00</b>
9.1	Equipamentos de informática	
9.2	Moveis e utensílios	
9.3	Máquinas e equipamentos	
9.4	Software	
9.5	Benfeitorias	
9.6	Aquisição de acervo	
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	
<b>10</b>	<b>Investimentos com recursos incentivados</b>	<b>0,00</b>
10.1	Equipamentos de informática	
10.2	Moveis e utensílios	
10.3	Máquinas e equipamentos	
10.4	Software	
10.5	Benfeitorias	
10.6	Aquisição de acervo	
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	

#### **IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

		<b>Proposta Orçamentária 2026</b>
<b>11</b>	<b>Saldo Projetos a Executar (contábil)</b>	<b>0,00</b>
11.1	Repasse	0,00
11.2	Reserva	0,00
11.3	Contingência	0,00
11.4	Outros (especificar)	0,00
<b>12</b>	<b>Recursos incentivados - saldo a ser executado</b>	<b>0,00</b>
12.1	Recursos captados	0,00
12.2	Receita apropriada do recurso captado	0,00
12.3	Despesa realizada do recurso captado	0,00
<b>13</b>	<b>Outras informações (saldos bancários)</b>	<b>0,00</b>
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	0,00
13.2	Conta de Captação Operacional	0,00
13.3	Conta de Projetos Incentivados	0,00
13.4	Conta de Recurso de Reserva	0,00
13.5	Conta de Recurso de Contingência	0,00
13.6	Demais Saldos (especificar)	0,00

#### **V - AÇÕES CONDICIONADAS**

		<b>Proposta Orçamentária 2026</b>
<b>14</b>	<b>AÇÕES CONDICIONADAS</b>	<b>3.597.218,00</b>
14.1	Festival Multicultural do Guri	275.000,00
14.2	Maratona Musical do Guri	120.000,00
14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	464.625,00
14.4	Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais	300.000,00
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	212.600,00
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	526.500,00
14.7	Projeto Socializando	10.000,00
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	209.686,00
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	464.625,00
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	46.462,00
14.11	Musicais Programa de Banco de empréstimo de instrumentos	467.720,00
14.12	Programa de Investimento (Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Máquinas, Equipamentos e Bens de Origem Permanente, Instrumentos Musicais, Uniformes, etc)	500.000,00

## INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS 2026

O planejamento orçamentário da Santa Marcelina Cultura contempla os custos, as despesas e os investimentos para o desenvolvimento das atividades apresentadas nos quadros de ações e metas para o período de 2026 do PROGRAMA GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO. A planilha de execução orçamentária é dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos acervos, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação de cada Temporada. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação, ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis/programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação. A planilha orçamentária foi elaborada de acordo com o modelo do termo de referência da Convocação Pública do PROGRAMA GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive de prestação de contas do exercício, sob o regime de competência. Destacamos que os relatórios gerenciais, que vão ser gerados em 2026, cuja base são as informações Contábeis, serão elaborados sob o regime de competência.

Durante a execução orçamentária, pode ser necessário realizar remanejamentos e movimentações entre as rubricas, de forma a garantir uma gestão eficiente dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão. Essas movimentações devem estar em conformidade com as diretrizes do Estatuto Social da Santa Marcelina Cultura, respeitar os índices contratuais firmados e assegurar a plena execução das metas pactuadas.

A flexibilidade orçamentária é um princípio fundamental para o modelo de gestão das Organizações Sociais de Cultura. Embora o orçamento aprovado pela Secretaria sirva como referência para a busca da vantajosidade econômica e eficiência, o foco principal deve ser o cumprimento das metas acordadas. Assim, a vinculação rígida da OS à proposta orçamentária original não se justifica, uma vez que a execução orçamentária é dinâmica. Desde que sejam preservados os indicadores econômicos, respeitados os regulamentos de compras e contratações e observadas as autorizações do Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social, cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, garantindo a flexibilidade e a

transparência inerentes ao modelo.

Esse dinamismo permite que eventuais intercorrências sejam contempladas, assegurando a melhor aplicação dos recursos para atingir os objetivos e metas do contrato. Para reforçar a transparência desse processo, a Santa Marcelina Cultura apresentará, em seu relatório gerencial anual de orçamento previsto versus realizado, justificativas detalhadas para eventuais alterações expressivas nas rubricas, considerando variações superiores ou inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao inicialmente previsto.

### **Repases de recursos previstos**

A execução do Contrato de Gestão firmado entre a Santa Marcelina Cultura e a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC) para o ano de 2026 prevê a transferência de recursos financeiros conforme o planejamento orçamentário estabelecido. Esses repases têm como objetivo assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades pactuadas, garantindo o cumprimento das metas e indicadores estipulados no Plano de Trabalho.

Os valores repassados pela SCEIC seguirão o cronograma definido em conformidade com as disposições contratuais, considerando a execução orçamentária e a necessidade de adequação a eventuais demandas operacionais. A Santa Marcelina Cultura, por sua vez, compromete-se a gerir os recursos de forma eficiente e transparente, observando os princípios da vantajosidade econômica, eficiência e responsabilidade fiscal, além de cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto Social da Organização Social e pela legislação vigente.

A aplicação dos recursos será monitorada por meio de mecanismos de controle interno e prestação de contas periódicas, conforme estabelecido no contrato. Relatórios financeiros e gerenciais serão apresentados à SCEIC dentro dos prazos estipulados, evidenciando a alocação dos valores e permitindo a análise da efetividade dos investimentos realizados.

Para melhor contextualização, o quadro abaixo apresenta os valores executados nos anos de 2023, 2024 e 2025 bem como as projeções de repases para os anos de 2026 e 2027. Esses dados permitem uma visão estratégica da evolução orçamentária do contrato e subsidiam o planejamento financeiro atual para os próximos anos.

### **Repases de recursos previstos e/ou realizados**

	<b>2023 R\$</b>	<b>2024 R\$</b>	<b>2025 R\$</b>	<b>2026 R\$</b>	<b>2027 R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
Repases CG	30.691.170	32.983.668	34.599.868	36.298.722	34.979.880	169.553.308
Transferência saldo CG 04/2017	13.677.413	0	0	0	0	13.677.413
Total Geral	44.368.583	32.983.668	34.599.868	36.298.722	34.979.880	183.230.721

### **Metas de Captação**

	Previsto R\$	Realizado R\$
Valor Repasse do Exercício de	30.691.170	30.691.170
2023		
Valor de Captação	2.000.000	2.789.173
% Captação	6,52	9,09
Valor Repasse do Exercício de	32.983.668	32.983.668
2024		
Valor de Captação	2.200.000	2.658.552
% Captação	6,67	8,06
Valor Repasse do Exercício de	34.599.868	34.599.868
2025		
Valor de Captação	2.515.148	2.573.594
% Captação	7,26	7,43
Valor Repasse do Exercício de	36.298.722	
2026		
Valor previsto de Captação	2.787.173	
% Captação	7,68	
Valor Repasse do Exercício de	34.979.880	
2027		
Valor previsto de Captação	2.928.200	
% Captação	8,37	

## **Plano de Captação**

### **Plano de Captação de Recursos – 2026**

#### **Desenvolvimento Institucional - Relacionamento Institucional**

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Entendemos que quando pensamos somente em “captação de recursos” as relações tornam-se meramente comerciais e, portanto, pontuais. Esta não é a visão da Santa Marcelina Cultura. Buscamos parceiros que possam contribuir com os programas geridos, que tenham engajamento com a nossa missão e sinergia com nossos valores institucionais, visando relações de longo prazo em benefício dos programas do Estado de São Paulo, geridos pela Instituição.

#### **Objetivo Geral**

· Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

#### **Objetivos Específicos**

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar a difusão dos valores do GURI na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do GURI na Capital e Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento institucional;
- Desenvolver estratégias de unificação do GURI na Capital e Grande São Paulo e do GURI na Capital e Grande São Paulo para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

#### Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;
- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do GURI na Capital e Grande São Paulo.

### **Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento**

#### **Desenvolvimento de Projetos**

##### Objetivos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do GURI na Capital e Grande São Paulo em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso;
- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

#### **Prospecção**

##### Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte;
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do GURI na Capital e Grande São Paulo.

## **Relacionamento Governamental**

### Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do GURI na Capital e Grande São Paulo para que tenham maior participação no programa;
- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do GURI na Capital e Grande São Paulo com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do GURI na Capital e Grande São Paulo e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do GURI;
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do GURI na Capital e Grande São Paulo em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

## **Parcerias Nacionais e Internacionais**

### Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do GURI na Capital e Grande São Paulo, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o GURI na Capital e Grande São Paulo, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;
- Continuar o trabalho de posicionamento do GURI na Capital e Grande São Paulo como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;
- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do GURI na Capital e Grande São Paulo, beneficiando, conseqüentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos;
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o GURI na Capital e Grande São Paulo.

## **Produtos & Serviços**

### Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do GURI na Capital e Grande São Paulo, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento

institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

## **Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades**

### Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do GURI na Capital e Grande São Paulo, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

## **Estratégia de Ação**

### **Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento) 2026**

#### **Captação de Recursos Comunitária**

Esta estratégia baseia-se na descentralização das ações de captação de recursos e no envolvimento das comunidades locais, em cada território onde o GURI na Capital e Grande São Paulo atua. Neste sentido, o GURI na Capital e Grande São Paulo deverá ter uma participação ativa e relevante em cada uma das cidades em que funciona, assim como a Santa Marcelina Cultura está fazendo no GURI na Capital e Grande São Paulo. A proposta é que o projeto integre e participe ativamente do calendário de eventos dos Municípios e que tenha um posicionamento local forte, criando conexões, engajamento e, sobretudo, participação local.

#### **Captação Comunitária - Termos de Convênios, Parcerias Governamentais e Ações Pecuniárias**

A área de Relações Governamentais terá como foco estabelecer aproximação e conexões das autoridades públicas de cada Município com o GURI na Capital e Grande São Paulo, com foco específico em despertar pela política pública estadual o espírito regional de “dono”, para que as Prefeituras por meios de suas Secretarias e/ou Diretorias de Cultura, Educação e Assistência Social, possam contribuir com recursos orçamentários que complementem e aprimorem as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo em seus Municípios, por meio da assinatura de Termos de Convênio, Emendas Parlamentares e apoio institucional ao projeto. Neste sentido, os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente em cada cidade também serão estratégicos. No engajamento comunitário, uma das ações propostas será a participação de representantes do GURI nos conselhos municipais. A proposta pedagógica **Guri nas Escolas**, também possibilita a realização de parcerias com as Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Educação, a exemplo do que a Santa Marcelina Cultura já realiza no GURI na Capital e Grande São Paulo.

No relacionamento governamental, também está prevista a estratégia de ampliação de relacionamento com os Fóruns, Varas e com o Tribunal de Justiça para que o GURI na Capital e Grande São Paulo seja beneficiário de verbas oriundas de ações pecuniárias. Na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo há cerca de 24 comarcas. Os valores de destinação das comarcas variam de 1 a 360 salários-mínimos para cada pena pecuniária. Medida alternativa à prisão, a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. É aplicada, em regra, em sentenças inferiores a quatro anos de reclusão, de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, sem previsão de regime fechado. A prioridade dos recursos são vítimas dos crimes ou dependentes. Outra opção é doar a projetos sociais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a política do Poder Judiciário para o uso dos recursos com a Resolução nº 154/2012.

## **Captação de Recursos Institucional: Captação Incentivada**

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

- Desenvolvimento de Projetos Incentivados.

A principal lei de incentivo trabalhada pela Santa Marcelina Cultura na captação de recursos será a Lei Federal de Incentivo à Cultura. A estratégia da Instituição será desenvolver Planos Anuais e Plurianuais a exemplo do que já vem sendo realizado desde 2013 pela Santa Marcelina Cultura, com intuito de facilitar a captação de recursos, a execução, a gestão e prestação de contas dos projetos.

### 1) Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2026

O projeto contempla as principais atividades pedagógicas do GURI com a inclusão de despesas de pagamento de salários para professores e professoras.

No ano de 2024, o Ministério da Cultura, por meio de Instrução Normativa, estabeleceu um teto para aprovação de projetos culturais que impactou negativamente o planejamento de captação de recursos. A Santa Marcelina Cultura vem trabalhando para aprovação da ampliação deste teto para possibilitar o cumprimento da meta.

### · **Captação de Recursos – Pessoa Jurídica.**

Para a captação de recursos com empresas, a estratégia principal será a utilização das leis de incentivo, com foco na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

O plano básico de cotas e contrapartidas será trabalhado de forma transversal, sem especificação de um projeto único para dar mais força e unidade à estratégia de captação de recursos com empresas. Será trabalhada a renovação e ampliação de cotas dos parceiros institucionais já conquistados pela Santa Marcelina Cultura, mas também, concentraremos esforços para atrair novos parceiros para o GURI na Capital e Grande São Paulo, bem como, atuar na retenção dos atuais parceiros do projeto.

O Plano de Cotas e Contrapartidas está ilustrado de forma simplificada no quadro abaixo:

<b>Chancelas</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Cotas (R\$)</b>
Mantenedor	1	15.000.000,00 ou +
Patrocinador Titanium	1	5.000.000,00 ou +
Patrocinador Diamante	1	2.500.000,00 a 4.999.999,00
Patrocinador Platinum	2	1.000.000,00 a 2.499.999,00
Patrocínio Ouro	3	500.000,00 a 999.999,99
Patrocínio Prata	4	200.000,00 a 499.999,99
Patrocínio Bronze	4	99.999,99 A 199.999,99
Apoio Cultural	10	até 99.999,99

## **Captação de Recursos Institucional: Outras Fontes de Recursos**

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

- **Grants, Subvenções e Editais Internacionais e Nacionais.**

Para o período de 2026, continuaremos a aplicar propostas para *grants* e subvenções que possibilitem e financiem cooperações internacionais com conservatórios e instituições internacionais reconhecidas como as melhores do mundo em formação musical e gestão cultural, tais como: *Juilliard School* de Nova York (Estados Unidos), Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (França), Conservatório de Amsterdã (Holanda) e outras instituições culturais nacionais e internacionais que possam contribuir com o aprimoramento das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Essas parcerias internacionais, muito além do recurso financeiro, já qualificam o trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura na gestão da EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Em outubro de 2022, a Santa Marcelina Cultura recebeu o reconhecimento da *CAF International* como uma organização validada por regras internacionais de *compliance* para recebimento de recursos de empresas fora do Brasil. Esta certificação garantirá que a Santa Marcelina Cultura tenha mais credibilidade internacional para ampliação da captação de recursos por esta modalidade, sobretudo nos Estados Unidos.

**· Captação de Recursos Não Financeira – Permutas e Voluntariado.**

A Santa Marcelina Cultura também pretende ampliar a busca por parceiros para permutas diversas que beneficiem o GURI na Capital e Grande São Paulo, tais como: serviços especializados pró-bono, itens estruturais de produção (equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, passagens aéreas, mídia, entre outros) além de produtos e/ou serviços necessários para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Serão avaliadas todas as possibilidades da realização de permutas em troca de contrapartidas de visibilidade e relacionamento. As permutas serão precificadas/monetizadas com valores de mercado.

**Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho 2026**

	Previsto		Realizado	
	R\$	% SOBRE REPASSE	R\$	% SOBRE REPASSE
Captação Incentivada	2.662.000	7,33		
Receitas Financeiras	107.268	0,30		
Trabalho Voluntário	125.173	0,34		
Total Geral (i)	2.894.441	7,97		
Repasse SCEIC	36.298.722			
Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	39.193.163			

Destacamos ainda que em 2026, a Santa Marcelina Cultura continuará disponibilizando bens próprios para a execução contratual do CG 04/2023 – GURI CAPITAL, tais como empréstimo de instrumentos musicais.

**Recursos de Fundo de Reserva**

Conforme o CG 04/2023, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Reserva e Provisões: para aplicação de 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do contrato de gestão. Até o dia 31/12/2025 a Conta de Recursos de Fundo de Reserva apresentava a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Repasse	Ano	%	Valor obrigação	Valor constituído	Valor a ser
---------------	-----	---	-----------------	-------------------	-------------

<b>Anual</b>					<b>constituído</b>
R\$ 30.691.170,00	2023	3	R\$ 920.735,00	R\$ 460.367,00	R\$ 460.367,00
R\$ 32.983.668,00	2024	3	R\$ 989.510,00	R\$ 483.293,00	R\$ 506.217,00
Rendimentos	2025			R\$ 179.735,00	
	2025		R\$ 1.910.245,00	R\$ 1.123.395,00	R\$ 786.850,00
Saldo em 31/12/2025	2026		R\$ 1.910.245,00	R\$ 1.971.796,69	R\$ 0,00

### **Recursos de Fundo de Contingência**

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 04/2023, a Santa Marcelina Cultura deve manter uma Conta de Recursos de Fundo de Contingência, criada especificamente para este fim. Nessa conta, será depositado um percentual de 0,5% do valor global repassado pela CONTRATANTE, com a finalidade de cobrir eventuais contingências relacionadas à execução do Plano de Trabalho.

Até o dia 31/12/2025 a Conta de Recursos de Fundo de Contingência apresenta a seguinte composição:

<b>Valor Global Repasse</b>	<b>Ano</b>	<b>%</b>	<b>Valor obrigação</b>	<b>Valor Constituído até 31/12/2025</b>	<b>Valor a ser constituído</b>
R\$ 183.230.720,52	2026	0,5	R\$ 916.153,60	R\$ 1.197.968,56	R\$ 0,00

Não houve a participação de Recursos Próprios para a composição da Conta de Contingências.

### **Despesas de Recursos Humanos**

Para o desenvolvimento de sua política de Recursos Humanos, a Santa Marcelina Cultura aplica, na sua gestão à frente do PROGRAMA GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, o seu Manual de Gestão Estratégica de Pessoas. A aplicação é realizada principalmente em relação aos cargos, salários, benefícios e demais facilidades oferecidas aos(as) colaboradores(as). Os salários dos(as) colaboradores(as) que atuam nos programas ou que forem contratados são compatíveis com os salários praticados no mercado e no Terceiro Setor, levando em consideração instituições de porte e complexidade semelhantes. A Santa Marcelina Cultura se baseia em referências de valores obtidos nas pesquisas realizadas por institutos que atendem ao terceiro setor como a "Wiabiliza" e o "GIFE" que também são contratadas por outras Organizações Sociais de Cultura.

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT e os

reajustes da folha de pagamento seguem o índice do SENALBA, porém, o reajuste da folha de pagamento, em 2026, considerou o índice de inflação estabelecido nas projeções do INPC acumulado em doze meses para 2025 do Instituto IBGE (em novembro de 2025), e considerando o índice de 0,5% a título de reposição de perdas salariais. Também não foram considerados outros tipos de complementos aos salários, como por exemplo: ajuda de custo, direito de uso de imagem e voz, direitos conexos etc. Porém, pela relevância das despesas de RH face ao total de despesas previstas no plano orçamentário, caso tal premissa de valores de reajustes anuais não se confirme, a equação econômico-financeira do contrato de gestão precisará ser reequilibrada. Ressalta-se que nos termos estabelecidos no Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

### **Cargos previstos para execução das atividades da Área Fim**

Em 2026, os cargos da Área Fim, conforme o Manual de Recursos Humanos e os seus gastos com salários, encargos e benefícios têm as seguintes previsões:

<b>Cargos Área Fim</b>	<b>Salários R\$</b>	<b>Benefícios R\$</b>	<b>Encargos R\$</b>	<b>Total Geral R\$</b>	<b>Total Geral Realizado R\$</b>
ANALISTA ARTISTICO PL	272.817	43.275	79.908	396.000	
ANALISTA DE CONTROLE E REGISTRO ACADEMICOS PL	182.834	25.572	54.070	262.476	
ANALISTA DE POLO DE ENSINO	2.285.977	500.093	676.045	3.462.115	
APRENDIZ ADMINISTRATIVO(A)	128.757	28.629	6.830	164.216	
APRENDIZ DE REGENCIA	21.460	4.940	1.138	27.538	
ARQUIVISTA MUSICAL	73.560	10.125	21.754	105.439	
ASSESSOR ARTISTICO - EDUCATIVO, RELACIONAMENTO COM OS TERRITORIOS PL	41.160	7.510	12.172	60.842	
ASSESSOR DA GESTÃO ARTISTICA PLENO	98.001	17.678	28.983	144.662	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	51.144	17.520	15.125	83.790	
ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADEMICOS II	102.288	35.040	30.250	167.579	
ASSISTENTE SOCIAL	1.980.649	263.069	585.748	2.829.467	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	64.931	34.914	19.202	119.048	
AUXILIAR DE APOIO PEDAGOGICO	857.012	602.150	253.449	1.712.612	
COORDENADOR ARTISTICO	236.513	18.672	69.945	325.131	
COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	308.764	17.949	91.313	418.026	
GESTOR DE PRODUÇÃO	333.612	18.388	98.661	450.662	
GESTOR GERAL GURI	333.612	18.579	98.661	450.853	
MONTADOR(A) I	56.577	27.999	16.732	101.308	
MONTADOR(A) II	55.336	21.648	16.365	93.350	
PRODUTOR(A) DE EVENTOS PL	185.223	35.274	54.257	274.753	
PROFESSOR(A) DE MUSICA I	7.840.995	1.289.361	2.286.937	11.417.293	
SECRETARIO(A) DE COORDENACAO PEDAGOGICA	93.162	11.070	27.551	131.784	
SUPERVISOR(A) DE CONTROLE E REGISTROS ACADEMICOS JR	133.301	17.797	39.422	190.520	
SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	98.445	17.680	29.114	145.238	
SUPERVISOR(A) DE OPERACOES	98.445	17.680	29.114	145.238	
SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	295.335	53.039	87.341	435.714	
SUPERVISOR(A) PEDAGOGICO(A)	460.908	53.597	136.307	650.812	
SUPERVISOR(A) SOCIAL	179.272	8.207	52.078	239.557	

### **Cargos previstos para a execução das atividades da Área Meio**

Em 2026, os cargos da Área Meio, conforme o Manual de Recursos Humanos e os seus gastos com salários, encargos e benefícios têm as seguintes previsões:

<b>Cargos Área Meio</b>	<b>Salários R\$</b>	<b>Benefícios R\$</b>	<b>Encargos R\$</b>	<b>Total Geral R\$</b>	<b>Total Geral Realizado R\$</b>
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	34.747	7.777	10.276	52.800	

ANALISTA ADMINISTRATIVO(A) DE DIRECAO EXECUTIVA SR	55.390	7.943	16.381	79.714	
ANALISTA ADMINISTRATIVO(A) PL	36.121	3.349	10.206	49.677	
ANALISTA DE COMUNICACAO JR	37.906	7.502	11.210	56.618	
ANALISTA DE COMUNICACAO VISUAL PL	37.906	9.555	11.210	58.671	
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SR	54.585	7.989	16.143	78.716	
ANALISTA DE GESTAO DE PESSOAS	106.278	25.279	31.430	162.987	
ANALISTA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO JR	31.589	7.585	9.342	48.516	
ANALISTA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS	31.587	7.585	9.341	48.514	
ANALISTA DE ORCAMENTOS E CUSTOS JR-PL	34.172	8.727	9.110	52.009	
ANALISTA DE PATRIMONIO JR	31.588	7.545	9.342	48.475	
ANALISTA DE PRESTACAO DE CONTAS SR	45.487	7.502	13.452	66.441	
ANALISTA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL JR	63.177	16.086	18.684	97.947	
ANALISTA DE SISTEMA SR	47.021	7.557	13.906	68.484	
ANALISTA DE SUPORTE JR	31.588	8.474	9.342	49.403	
APOIADOR ESTRATEGICO DE GESTAO DE PESSOAS	69.440	7.865	20.536	97.841	
APRENDIZ ADMINISTRATIVO(A)	111.016	56.395	5.889	173.300	
ARQUIVISTA ADMINISTRATIVO(A)	26.428	7.566	7.816	41.810	
ASSESSOR(A) TECNICO(A) DE DIRECAO	55.390	3.349	16.381	75.121	
ASSISTENTE ALMOXARIFADO I	36.560	15.153	10.812	62.526	
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO III	26.323	8.034	7.785	42.142	
ASSISTENTE DE CONTRATOS	48.120	11.399	14.231	73.750	
ASSISTENTE DE GESTAO DE PESSOAS I	21.936	8.474	6.487	36.897	

ASSISTENTE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	18.280	7.521	5.406	31.207	
ASSISTENTE DE OUVIDORIA II	25.311	9.229	7.485	42.025	
ASSISTENTE DE TI I	36.560	11.780	10.812	59.153	
ASSISTENTE FINANCEIRO I	18.280	7.587	5.406	31.273	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	13.960	2.075	4.129	20.164	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	27.920	17.232	8.257	53.410	
AUXILIAR DE ARQUIVO	13.960	15.246	4.129	33.335	
AUXILIAR DE COMPRAS	13.960	7.566	4.129	25.655	
AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS III	14.609	7.777	4.155	26.541	
AUXILIAR DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	18.280	7.618	5.406	31.304	
AUXILIAR FINANCEIRO	13.960	2.309	4.129	20.398	
AUXILIAR FINANCEIRO - ASSISTENTE	18.266	7.643	5.398	31.307	
COMPRADOR(A) JR	31.588	7.656	9.342	48.586	
COMPRADOR(A) PL	37.906	7.643	11.210	56.759	
CONTADOR(A)	66.809	7.507	19.758	94.074	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO JR	47.838	7.507	13.886	69.231	
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA E FACILITES	45.275	8.695	13.389	67.359	
COORDENADOR(A) DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO JR	45.275	7.566	13.389	66.230	
COORDENADOR(A) DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	50.426	7.989	14.475	72.890	
COPEIRA	15.039	7.580	4.447	27.066	
ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	35.637	3.557	10.539	49.733	
ENTREGADOR(A)	18.280	9.730	5.406	33.416	
GERENTE CORPORATIVO(A) DE CONTABILIDADE	75.517	9.294	22.333	107.145	
GESTOR ADMINISTRATIVO	67.364	7.989	19.524	94.877	
GESTOR DE PROCESSOS DA GESTÃO DE PESSOAS	63.466	7.536	17.331	88.333	
GESTOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	68.858	7.724	20.364	96.946	
GESTOR(A) PEDAGÓGICO(A)	75.519	4.777	22.334	102.630	

OPERADOR(A) DE COPIADORA	14.647	8.474	4.332	27.453	
RECEPCIONISTA	33.603	7.541	9.938	51.082	
SUPERVISAO DE GESTAO DE PESSOAS JR	59.547	7.749	17.610	84.906	
SUPERVISOR(A) DE ATIVO FIXO	54.585	7.507	16.143	78.234	
SUPERVISOR(A) DE AUDIOVISUAL JR	77.266	9.074	18.300	104.641	
SUPERVISOR(A) DE COMUNICACAO SR	78.602	7.585	23.245	109.433	
SUPERVISOR(A) DE MANUTENCAO E FACILITIES	58.238	7.587	17.223	83.048	
SUPERVISOR(A) DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL JR	60.043	1.287	17.757	79.087	
SUPERVISOR(A) DE TI	71.626	9.113	21.182	101.921	
TECNICO(A) SEGURANCA DO TRABALHO JR	31.843	8.136	9.417	49.397	

### **Direção Executiva**

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura é composta por três diretores sendo:

- Diretora-Presidente;
- Diretor Artístico Pedagógico;
- Diretor Administrativo-Financeiro.

A Diretora-Presidente da Santa Marcelina Cultura atua de forma voluntária. Os dois outros diretores são contratados pelo regime de CLT, e os seus salários, encargos e benefícios serão rateados entre os contratos de gestão 01/2022 - Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o contrato de gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo e o contrato de gestão 03/2023 – Emesp, sendo os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC. Em 2026, o rateio ficará estabelecido na proporção: CG 01/2022 52% e os 48% restante serão rateados na proporção: CG 03/2023 – EMESP 57% e CG 04/2023 – GURI CAPITAL 43%.

<b>Cargos Diretoria</b>	<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Valor previsto R\$</b>	<b>Valor realizado R\$</b>
DIRETORA PRESIDENTE	04/2023 – GURI CAPITAL	0	

ADMINISTRADOR(A) GERAL (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	141.927	
DIRETOR(A) ARTISTICO(A) E PEDAGOGICO(A) (área fim)	04/2023 – GURI CAPITAL	171.123	

Os cargos abaixo também terão seus salários, encargos e benefícios rateados entre os contratos de gestão 01/2022 - Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o contrato de gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo e o contrato de gestão 03/2023 – Emesp, sendo os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC. Em 2026, o rateio ficará estabelecido na proporção: CG 01/2022 52% e os 48% restante serão rateados entre os CG 03/2023 e CG 04/2023, na proporção de EMESP 57% e GURI CAPITAL 43%.

<b>Cargos</b>	<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Valor previsto R\$</b>	<b>Valor realizado R\$</b>
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO JR (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	69.231	
COORDENADOR(A) DE CONTROLE E REGISTROS ACADEMICOS (área fim)	04/2023 – GURI CAPITAL	62.682	
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA E FACILITES (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	67.359	
COORDENADOR(A) DE MONITORAMENTO E AVALIACAO JR (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	66.230	
COORDENADOR(A) DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	72.890	
GESTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	94.877	
GESTOR DE PROCESSOS DA GESTAO DE PESSOAS (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	88.333	
GESTOR(A) ARTISTICO(A) (área fim)	04/2023 – GURI CAPITAL	105.718	
GESTOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (área meio)	04/2023 – GURI CAPITAL	96.946	
GESTOR(A) PEDAGOGICO(A) (área fim)	04/2023 – GURI CAPITAL	102.630	

Em 2025, a SMC contratou a empresa WIABILIZA e a GIFE, especializada em pesquisa salarial, que evidencia o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

**Limites percentuais de despesas com remuneração de dirigentes e demais empregados**

Conforme estabelece o contrato de gestão 04/2023, cláusula segunda inciso 9, a SMC deve observar como limites: 5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e 85% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

<b>Despesas Totais Previstas no Plano Orçamentário</b>	<b>Despesas RH previstas com Diretoria</b>		<b>Despesas de RH previstas com demais Funcionários</b>	
R\$ 38.991.874,00	R\$ 313.050	0,80%	R\$ 29.047.028,28	74,50%
<b>Despesas Totais Realizadas</b>	<b>Despesas RH realizadas Diretoria</b>		<b>Despesas de RH realizadas com demais Funcionários</b>	
Percentual Contratual		5,00%		85%

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT, e são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), os reajustes da folha de pagamento seguem o índice da convenção coletiva de trabalho estabelecido, anualmente, entre o SENALBA e o SINDLIVRE.

**Quadro histórico de reajustes Salarial:**

<b>Data Base</b>	<b>Reajuste Previsto</b>	<b>Reajuste Homologado</b>	<b>INPC Acumulado no período 12 meses anterior ao reajuste</b>
01 março 2019 a 29 fevereiro 2020	0	4,0%	03/2018 a 02/2019 = 3,94%
01 março 2020 a 28 fevereiro 2021	0	3,92%	03/2019 a 02/2020 = 3,92%
01 março 2021 a 28 fevereiro 2022	3,75%	6,22%	03/2020 a 02/2021 = 6,22%
01 março 2022 a 28 fevereiro 2023	3,50%	10,8%	03/2021 a 02/2022 = 10,8%
01 março 2023 a 29 fevereiro 2024	3,25%	5,47%	03/2022 a 02/2023 = 5,47%
01 março 2024 a 28 fevereiro 2025	3,00%	4,00%	03/2023 a 02/2024 = 3,86%
01 março 2025 a 28 fevereiro 2026	3,00%	5,37%	03/2024 a 02/2025 = 4,87%

01 março 2026 a 28 fevereiro 2027	4,99%		
-----------------------------------	-------	--	--

### **Rateio de Despesas RH Área Meio**

Os demais cargos previstos para a execução das atividades da área Meio, que não serão rateados com o CG 01/2022 - Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, serão rateados entre o contrato de gestão da 03/2023 - EMESP e o contrato da gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, sendo os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC, e aprovados pelo Conselho de Administração.

Em 2026, o rateio previsto vai ocorrer na proporção: CG 03/2023 – EMESP 57%, CG 04/2023 – GURI 43%.

<b>Cargos</b>	<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Valor previsto R\$</b>	<b>Valor realizado R\$</b>
Colaboradores(as) Área Meio	04/2023 – GURI	3.187.637	

### **Serviços Contratados**

Os serviços contínuos de terceiros nas áreas de Limpeza, Vigilância/Portaria e Manutenção são prestados pelo Grupo Verzani & Sandrini, empresa especializada no setor. Esses serviços estão distribuídos entre os equipamentos geridos pela Santa Marcelina Cultura, conforme o seguinte quadro de colaboradores(as):

	<b>Limpeza</b>	<b>Manutenção</b>	<b>Vigilante</b>	<b>Total</b>
EMESP	7	3	4	14
Polo Brooklin	2		4	6
Polo Júlio Prestes	1			1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>21</b>

Sendo:

- EMESP, o serviço de Limpeza funciona no regime de 8:00 horas diárias de segunda a sábado, e é composto por:

- o 1 Encarregada de serviços de limpeza; 6 Agentes de asseio e conservação.

- Polo Brooklin, o serviço de Limpeza funciona no regime de 8:00 horas diárias de segunda a sábado, e é composto por:

o 2 Agentes de asseio e conservação.

· Polo Júlio Prestes, o serviço de Limpeza funciona no regime de 8:00 horas diárias de segunda a sexta-feira, e é composto por:

o 1 Agente de Asseio e conservação.

· O serviço de Vigilância do Polo Brooklin funciona no regime de 24 horas todos os dias e é composto por:

o 4 Vigilantes.

· O serviço de Manutenção Predial, funciona no regime de 8 horas diárias de segunda a sábado e é composto por:

o 1 Líder Eletricista;

o 1 Eletricista;

o 1 Oficial de Manutenção Civil.

As despesas de Limpeza, Manutenção e Vigilante são rateadas com o contrato de gestão 03/2023 – EMESP.

<b>Serviços</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>Valor Previsto R\$</b>	<b>Valor Realizado R\$</b>
Limpeza	6.1.2.1	724.632	
Vigilante / Portaria	6.1.2.2	782.802	
Gastos Gerais com Serviços e Materiais de Manutenção e Conservação	6.1.4.1	746.157	

Os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica são contratados de terceiros de forma contínua, abrangendo as áreas trabalhista, cível, tributária, contratual, administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário. A equipe responsável pelo atendimento específico da Santa Marcelina Cultura é composta por 15 profissionais, integrando uma estrutura maior com um total de 50 pessoas.

Já os serviços de Auditoria Externa Independente estão previstos de serem realizados, em 2026, pela empresa Ernst & Young. Por sua vez, os serviços de Contabilidade são conduzidos por uma equipe interna, composta por profissionais contratados sob o regime da CLT.

<b>Serviços</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>Valor Previsto R\$</b>	<b>Valor Realizado R\$</b>
Assessoria Jurídica	6.1.2.3	191.456	
Auditoria Externa	6.1.2.7	80.525	

Quanto aos parâmetros dos valores orçados para a realização das contratações para os serviços prestados especializados, aplica-se o Regulamento, próprio, de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Santa Marcelina Cultura.

[Publicacao-no-Diario-Oficial-do-Estado-de-Sao-Paulo.pdf santamarcelinacultura.org.br](#)

### **Premissas Tributárias**

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos. Seu caráter educacional, cultural e de assistência social garante sua imunidade tributária, conforme previsto no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal. Para usufruir dessa imunidade, a Santa Marcelina Cultura cumpre os requisitos estabelecidos no art. 14 do Código Tributário Nacional.

Diante desse contexto, a proposta orçamentária da Santa Marcelina Cultura não inclui valores referentes ao recolhimento de impostos sobre as receitas provenientes:

dos repasses da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo;

das captações de recursos operacionais;

das captações de recursos incentivados;

e das receitas financeiras, no âmbito do Contrato de Gestão.

Em 2022, a Associação solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP), obtendo, em 18 de outubro de 2023, o reconhecimento como entidade de assistência social, registrado sob o n.º 1863/2022 e promulgado pela Resolução COMAS n.º 2080/2023, com validade de três anos. Esse reconhecimento estabelece o vínculo da entidade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo sua atuação conforme as legislações vigentes de políticas públicas voltadas à defesa e garantia de direitos das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

### **Programa de Investimentos com Recursos do Contrato de Gestão**

Quanto ao Programa de investimentos de 2026 conforme a planilha orçamentária a Santa Marcelina Cultura prevê realizar a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos, mobiliário e utensílios necessários a desenvolver as atividades finalísticas conforme quadro abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>Valor Previsto R\$</b>	<b>Valor Realizado R\$</b>
Equipamentos de Informática	8.1	71.849	
Móveis e Utensílios	8.2	50.568	
Máquinas e Equipamentos	8.3	46.872	
Instrumentos Musicais	8.7.1	32.000	

### **Rotinas de Manutenção**

As principais rotinas de manutenção predial preventiva previstas de serem executadas, em 2026, constam dos planos de Manutenção Predial conforme descrito abaixo. Atualmente os serviços de manutenção preventiva nos Polos do Guri na Capital, quando não são obrigações dos parceiros que compartilham os espaços com o GURI, são realizados por equipes de empresas terceirizadas contratadas pelas SMC.

## Polo Brooklin

Dentro do cronograma anual, pré-estabelecido são verificados no edifício itens tais como: Instalações elétricas; instalações hidráulicas; Alvenaria; Pintura; Marcenaria; Higienização de purificadores de água; Manutenção Preventiva e Higienização de Ar- Condicionado; Limpeza de caixa d'água; Manutenção Preventiva de calhas e rufos, Verificação dos elementos tático e Manutenção Preventiva com Aplicação de Produto para Tratamento de Água de Chuva para Reuso.

## Demais Polos

Dentro do cronograma anual, pré-estabelecido são verificados nos edifícios itens tais como: Instalações elétricas; instalações hidráulicas; Alvenaria; Pintura; Marcenaria; Higienização de purificadores de água e Manutenção Preventiva e Higienização de Ar- Condicionado.

Serviços	Rubrica Orçamentária	Valor Previsto R\$	Valor Realizado R\$
Conservação, e manutenção das edificações (reparos elétricos, hidráulicos, pinturas, limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, manutenção de elevador, manutenção de ar-condicionado, aquisição de matérias de manutenção)	6.1.4.1	746.157	

## Previsão orçamentária dos Programas de Trabalho da Área FIM que possuem eixos e ações

As despesas diretas com a programação finalística, distribuídas por eixo / programas, de acordo com a estrutura apresentada no Plano de Trabalho, se apresentação na tabela abaixo com a devida correlação entre as Despesas do Programa de Trabalho da Área-Fim e suas rubricas orçamentárias.

Rubrica	Descrição	Eixo	Ação	Meta Produto Prevista	Meta Produto Realizada	Previsto R\$	Realizado R\$	R/P (%)
6.1.5.1.1	Atividades Pedagógicas Complementares	2	3.1; 4.1; 5.1	13; 13; 13		42.957,00		
6.1.5.2.1	Grupos Artístico-pedagógicos	3	6.2; 6.4; 7.2; 7.4	204; 10; 60; 20		1.008.053,00		

6.1.5.2.2	Bolsa-auxílio dos Grupos Artísticos Pedagógicos	3	8.1	390		501.882,00		
6.1.5.3.1	Ações Educacionais à Distância	4	10.1; 11.1; 12.1	10; 1.000; 8		27.532,00		
6.1.5.4.1	Intercâmbios e Parcerias com Projetos e Programas Nacionais e Internacionais	5	13.1	7		47.209,00		
6.1.5.5.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	6	14.1	15		8.511,00		
6.1.5.6.1	Oficinas Socioeducativas	7	16.1; 17.1; 18.1; 19.1	280; 210; 135; 10		239.654,00		
6.1.5.6.2	Atividades Culturais	7	20.1	44		121.188,00		
6.1.5.6.3	Encontro de Rede Sociocultural	7	21.1	1		5.246,00		

### **Perspectivas Macroeconômicas**

A estimativa da pressão de custos para os anos seguintes ao Contrato de Gestão foi apresentada no momento da assinatura do Contrato de Gestão 04/2023, com base nas premissas orçamentárias adotadas, sendo as seguintes:

- **INFLAÇÃO:** Considerou-se a inflação do ano anterior para os reajustes do ano seguinte, conforme os índices das Resoluções do CMN (Conselho Monetário Nacional) e do Banco Central do Brasil.
- **CÂMBIO:** Taxas médias anuais para contratação de convidados internacionais e para a aquisição de instrumentos musicais e/ou produtos no exterior.
- **TAXA SELIC (média ano):** Utilizada para estimativas de receitas financeiras.

Quanto às perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta do Contrato de Gestão, as premissas orçamentárias adotadas foram as seguintes:

#### **INFLAÇÃO:**

- 2024 – Resolução CMN nº 4.831, de 25 de junho de 2020: A meta para a inflação de 2023 foi fixada em 3,25% (com intervalo de tolerância de  $\pm 1,5$  p.p.);
- 2025 – Resolução CMN nº 4.918, de 24 de junho de 2021: A meta para a inflação de 2024 foi fixada em 3,0% (com intervalo de tolerância de  $\pm 1,5$  p.p.);
- 2026 e 2027 – Resolução CMN nº 5.018, de 24 de junho de 2021: A meta para a inflação de 2025 foi fixada em 3,0% (com intervalo de tolerância de  $\pm 1,5$  p.p.).

#### **REAJUSTES DA FOLHA DE PAGAMENTO:**

Os colaboradores da Santa Marcelina Cultura são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo). Contudo, os reajustes da folha de pagamento consideraram os índices de inflação estabelecidos nas Resoluções do Banco Central do Brasil, sem prever aumentos acima da inflação prevista. Os percentuais projetados para reajuste da folha de pagamento nas

premissas orçamentárias do Contrato de Gestão foram os seguintes:

- 2025: 4,90%. No entanto, o valor real de reajuste aplicado no exercício de 2025 foi de 5,37%, sendo o valor de reajuste a variação do INPC somado a 0,5% de reposição de ajuste real;
- 2026: 3,00; (projeção inicial)
- 2026: 4,99% (projeção INPC 4,49% + 0,5%)
- 2027: 3,00%.

Taxa Selic (média anual)

A Taxa Selic foi utilizada para estimar as receitas financeiras. A projeção da taxa Selic para 2026 é de:

- 9,5% a.a. (conforme relatório FOCUS 2025).

Câmbio (taxa média anual para contratações internacionais)

As taxas médias de câmbio inicialmente projetadas são:

Ano	USD	EUR
2023	4,84	5,64
2024	4,84	5,65
2025	4,84	5,65
2026	5,50	6,21

A atualização das premissas para 2026 reflete o cenário econômico atual, que indica inflação e taxa Selic superiores às metas iniciais, além de um câmbio mais desfavorável.

### **Ações Condicionadas**

Para a execução das ações condicionadas à SMC dependerá, exclusivamente, da captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Contrato de Gestão, em tempo hábil para a execução das metas, da otimização dos recursos repassados e/ou captados até os valores previstos no Contrato de Gestão, do repasse adicional, hipótese em que as metas deixarão de ser consideradas condicionadas, mediante formalização de novo Termo de Aditamento ao CONTRATO DE GESTÃO e/ou de captação de recursos adicionais por meio de Leis de Incentivo à Cultura, Termos de Convênio, Parcerias Governamentais, Emendas Parlamentares, Ações Pecuniárias, bem como doação de pessoas físicas e jurídicas.

### **Previsão Orçamentária Ações Condicionadas dos Programas de Trabalho da Área FIM**

Rubrica	Descrição	Eixo	Ação	Meta Produto Prevista	Meta Produto Realizada	Previsto R\$	Realizado R\$	R/P (%)
14.1	Festival Multicultural do Guri	2	24.1	1		275.000,00		
14.2	Maratona Musical do Guri	3	25.1	1		120.000,00		
14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	3	26.1	5		464.625,00		

14.4	Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Musicais	3	27.2	2		300.000,00		
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	3	28.1	1		212.600,00		
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	3	29.1	1		526.500,00		
14.7	Projeto Socializando	7	30.1	2		10.000,00		
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	7	31.1	8		209.686,00		
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	7	32.1	1		464.625,00		
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	7	33.1	1		46.462,00		
14.11	Programa de Banco de empréstimo de instrumentos Musicais	-	-	-		467.720,00		
14.12	Programa de Investimento (Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Máquinas, Equipamentos e Bens de Origem Permanente, Instrumentos Musicais, Uniformes, etc)	-	-	-		500.000,00		

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O não cumprimento da meta de captação de recursos pela SMC não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a SMC capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho”.

Custo Unitário: Em dezembro de 2022, o TCE-SP editou a Resolução nº 23/2022, alterando a IN nº 01/2020 e introduzindo a exigência da demonstração do custo unitário de cada meta nos Planos de Trabalho, convocações públicas, aditamentos e prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais. Em resposta a essa mudança, a SCEIC instituiu um Grupo de Estudo e Trabalho, composto por membros da Secretaria e da ABRAOSC, para a realização de estudos visando à aprovação de uma metodologia de apuração de custos aplicável a todas as etapas do Contrato de Gestão na área da cultura. Com base nesse estudo, foi publicada a Resolução SCEIC nº 08, de 27 de fevereiro de 2024, que estabeleceu critérios para todas as fases do Contrato de Gestão, evidenciando, em cada etapa contratual, a interligação entre o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário.

Referente ao exercício de 2026 a proposta de previsão orçamentaria e as premissas orçamentarias adotadas são apresentadas em conformidade com as disposições da Resolução Numerada SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, normas aplicáveis ao referido ajuste.

## **Recolhimentos de Impostos**

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma entidade de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem

fins lucrativos. Como organização imune a impostos, nos termos do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal, a instituição cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional.

Dessa forma, a proposta orçamentária da Santa Marcelina Cultura não considera valores para recolhimento de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas advindas da captação de recursos operacionais e incentivados, bem como sobre receitas financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

### **Captação de Recursos e Impacto Orçamentário**

Para a manutenção de suas atividades de caráter permanente e continuado, a Santa Marcelina Cultura adota a estratégia de elaboração e apresentação anual de um Plano de Anual de Atividades via Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991).

Até janeiro de 2024, não havia limite de valor para captação via Lei Rouanet nos Planos Anuais e Plurianuais (Art. 7º, § 3º, inciso I da IN nº 01/2023). Contudo, a publicação da IN MINC nº 11/2024 determinou um teto de captação, calculado a partir da média dos últimos cinco exercícios captados, considerando uma variação positiva de até 30% (Art. 7º, § 5º, inciso I da IN nº 11/2024).

Com base nesse critério, o teto de captação da Santa Marcelina Cultura para 2026 foi estabelecido em R\$ 14.161.303,45, com a possibilidade de ampliação até o valor de R\$ 21.241.955,20, conforme o Art. 46 da Instrução Normativa. A solicitação de ampliação do teto já foi formalmente encaminhada ao Ministério da Cultura. Assim, a instituição só poderá captar valores adicionais para complementar o orçamento dos Contratos de Gestão caso a ampliação seja aprovada pelo Ministério da Cultura.

Cabe ressaltar que a Lei Federal de Incentivo à Cultura representa a principal fonte complementar de recursos, o que torna a situação de um risco significativo para a execução das atividades, dado o caráter condicionado da aprovação e a necessidade de alcançar o teto estabelecido.

### **Ações Condicionadas e Planejamento Orçamentário**

A execução das ações condicionadas dependerá exclusivamente da complementação de aportes por parte da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou da captação de recursos adicionais, assim como o necessário tempo hábil para a sua execução.

Por fim, nos termos do Contrato de Gestão, o planejamento orçamentário poderá ser revisado caso ocorram:

- Variações inflacionárias, dissídios ou reajustes salariais obrigatórios acima dos previstos;
- Intercorrências de qualquer natureza e/ou instância que impactem a execução do plano de trabalho, impossibilitando sua realização conforme previsto;
- Indisponibilidade de recursos na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, decorrente de contingenciamento estadual.

Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes de planejamento e execução orçamentária da Instituição e da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

### **Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**

A Santa Marcelina Cultura apresentou requerimento de concessão de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e, após a devida análise técnica do órgão, a Certificação foi concedida em fevereiro de 2026, por meio da Portaria nº 9, expedida pela Secretaria Nacional de Assistência Social, o que representa relevante reconhecimento institucional quanto à conformidade das atividades desenvolvidas pela Santa Marcelina Cultura com os requisitos aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social.

Ressalta-se que a obtenção do CEBAS enseja relevantes benefícios de natureza tributária e previdenciária, notadamente imunidade de contribuições à seguridade social, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, de contribuição social sobre o

lucro líquido – CSLL, de contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e de contribuição ao PIS/PASEP. Tais benefícios contribuem diretamente para o fortalecimento da sustentabilidade financeira da Instituição, permitindo a ampliação e qualificação das ações desenvolvidas no âmbito de suas finalidades institucionais.

Todavia, importa destacar que, até o presente momento, não é possível aferir, de forma consolidada e precisa, os valores efetivamente economizados em cada contrato de gestão, uma vez que a fruição plena dos benefícios decorrentes do CEBAS depende da implementação de ajustes operacionais e sistêmicos ainda em curso. Dentre essas medidas, destacam-se a parametrização dos sistemas de gestão de recursos humanos (Sistema TOTVS), especialmente da folha de pagamento, bem como a atualização dos cadastros e eventos junto ao eSocial, com o Reenvio dos eventos eSocial "S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte" e "S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias", de modo a refletir adequadamente a nova condição jurídica da entidade perante os órgãos competentes.

Nesse sentido, a Santa Marcelina deu início às providências necessárias à implementação dessas adequações, contemplando a revisão de rotinas internas, parametrização de sistemas e assessoramento técnico especializado, visando assegurar a correta apropriação dos benefícios e a plena conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Registra-se ainda que a manutenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS impõe o atendimento contínuo e rigoroso de requisitos legais e regulatórios, o que demanda esforço interno específico e permanente. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de estruturação de área dedicada ao acompanhamento sistemático das obrigações correlatas, incluindo a elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, a gestão de inscrições, renovações e manutenção de registros junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) de aproximadamente 320 cidades do Estado de São Paulo, bem como o monitoramento de indicadores e evidências que assegurem a aderência às normativas vigentes. Tal medida mostra-se essencial não apenas para mitigar riscos de eventual perda da certificação, mas também para promover a qualificação e a ampliação dos atendimentos de natureza socioassistenciais prestados.

Não obstante a ausência, neste momento, de mensuração mensal desses valores, é possível afirmar que os benefícios decorrentes do CEBAS possuem caráter estratégico para o enfrentamento do atual cenário econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Com efeito, destaca-se que a redução de despesas decorrente da fruição dos benefícios assegurados pelo CEBAS será direcionada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, que apresenta insuficiência de recursos frente às obrigações assumidas. Conforme se verifica, especialmente no balanço patrimonial, após a consideração das obrigações a serem adimplidas no exercício de 2026 — notadamente fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, outras obrigações a pagar, bem como provisões de férias e encargos. Registra-se, ainda que, no exercício passado, o índice de liquidez do referido contrato manteve-se no limite do patamar considerado adequado, tendo o Contrato de Gestão nº 04/2023 registrado índice de 1,0.

Esse cenário evidencia a pressão financeira estrutural enfrentada, de modo que os benefícios advindos do CEBAS assumem papel estratégico para absorção desses passivos, mitigação dos desequilíbrios e garantia da continuidade das atividades pactuadas, com a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

No âmbito deste Contrato de Gestão, cumpre destacar que os benefícios decorrentes do CEBAS também poderão contribuir de forma estratégica para o processo de unificação dos contratos de gestão, 01/2022 e 04/2023, em curso desde 2022, voltado à harmonização de diretrizes operacionais, pedagógicas e, especialmente, de gestão de pessoas.

Pontua-se ainda, a necessidade de cobertura de despesas complementares relacionadas às obras do Polo Brooklin, bem como a realização de investimentos essenciais à plena operacionalização e adequação do equipamento, notadamente no que se refere ao tratamento acústico do estúdio, à climatização do polo, à finalização das esquadrias e gradis localizados na Avenida Padre Antônio José dos Santos e na Rua Guaraiúva, além da implantação de coberturas em vidro destinadas a garantir acesso protegido ao refeitório, ao pátio, à luteria e ao arquivo.

Em decorrência da fruição da imunidade tributária assegurada pela obtenção do CEBAS, os registros contábeis passarão a refletir tal condição jurídica, de modo que os valores relacionados às

contribuições à seguridade social e às contribuições de terceiros deixarão de compor as obrigações da entidade, sendo, portanto, excluídos do reconhecimento contábil como passivos.

Ademais, em observância ao disposto na ITG 2002 (R1), os registros contábeis permanecerão sendo realizados em estrita conformidade com o regime de competência, assegurando que os efeitos das transações sejam reconhecidos no período a que se referem, independentemente de seu pagamento ou recebimento, garantindo, assim, a consistência e a transparência das demonstrações financeiras.

Por fim, a Santa Marcelina Cultura reitera seu compromisso com a transparência na gestão orçamentária e a busca contínua por soluções sustentáveis, garantindo a excelência da formação musical e a continuidade dos impactos sociais e culturais gerados por seus programas.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101357311** e o código CRC **9599D8F1**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

## **TERMO**

### **ANEXO V**

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2026**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL  
DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023  
Referente ao “Guri na Capital e Grande São Paulo”**

## ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 183.230.721,11 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos).**

Para 2026 o valor destinado para execução do Plano de Trabalho do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, é de **R\$ 36.298.722,00 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2027, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	02/jan	-	-	12.090.128,32*
2ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
3ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
4ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
5ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
6ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
7ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
8ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
9ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
10ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
11ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
12ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
13ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.301.837,78	255.759,75	2.557.597,53
14ª Parcela	22/12	-	-	1.587.284,32
<b>Total</b>	-	<b>27.622.053,14</b>	<b>3.069.117,00</b>	<b>44.368.582,78</b>

\*A primeira parcela do exercício de 2023, no valor de **R\$ 12.090.128,32 (doze milhões, noventa mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** refere-se à transferência de saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017, será repassada no primeiro dia útil de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO. Deste montante, os valores de **R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, refere-se ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017 e será

destinado à conta do Fundo de Contingência do presente Contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e **R\$ 11.147.551,32 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, referente a saldo remanescente do “PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN” do CG 04/2017, será

destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022. A 14ª parcela do exercício de 2023 refere-se ao saldo remanescente do Contrato de Gestão 04/2017, apurado após a prestação de contas final, alcançando o montante de R\$

<b>Ano 2024</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	<b>De 15/01 até 20/01</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>2ª Parcela</b>	<b>De 15/02 até 20/02</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>3ª Parcela</b>	<b>De 15/03 até 20/03</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>4ª Parcela</b>	<b>De 15/04 até 20/04</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>5ª Parcela</b>	<b>De 15/05 até 20/05</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>6ª Parcela</b>	<b>De 15/06 até 20/06</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>7ª Parcela</b>	<b>De 15/07 até 20/07</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>8ª Parcela</b>	<b>De 15/08 até 20/08</b>	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
<b>9ª Parcela</b>	<b>De 15/09 até 20/09</b>	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
<b>10ª Parcela</b>	<b>De 15/10 até 20/10</b>	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
<b>11ª Parcela</b>	<b>De 15/11 até 20/11</b>	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
<b>12ª Parcela</b>	<b>De 15/012 até 20/12</b>	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
<b>Total</b>		<b>29.685.301,20</b>	<b>3.298.366,80</b>	<b>32.983.668,00</b>

<b>Ano 2025</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	<b>De 15/01 até 20/01</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>2ª Parcela</b>	<b>De 15/02 até 20/02</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00

<b>3ª Parcela</b>	<b>De 15/03 até 20/03</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>4ª Parcela</b>	<b>De 15/04 até 20/04</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>5ª Parcela</b>	<b>De 15/05 até 20/05</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>6ª Parcela</b>	<b>De 15/06 até 20/06</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>7ª Parcela</b>	<b>De 15/07 até 20/07</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>8ª Parcela</b>	<b>De 15/08 até 20/08</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>9ª Parcela</b>	<b>De 15/09 até 20/09</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>10ª Parcela</b>	<b>De 15/10 até 20/10</b>	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
<b>11ª Parcela</b>	<b>De 15/11 até 20/11</b>	3.205.483,98	356.164,88	3.561.648,86
<b>12ª Parcela</b>	<b>De 15/012 até 20/12</b>	3.205.483,98	356.164,89	3.561.648,87
<b>Total</b>		<b>31.139.880,96</b>	<b>3.459.986,77</b>	<b>34.599.867,73</b>

<b>Ano 2026</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$ 10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	<b>De 15/01 até 20/01</b>	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
<b>2ª Parcela</b>	<b>De 15/02 até 20/02</b>	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
<b>3ª Parcela</b>	<b>De 15/03 até 20/03</b>	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
<b>4ª Parcela</b>	<b>De 15/04 até 20/04</b>	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
<b>5ª Parcela</b>	<b>De 15/05 até 20/05</b>	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
<b>6ª Parcela</b>	<b>De 15/06 até 20/06</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>7ª Parcela</b>	<b>De 15/07 até 20/07</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>8ª Parcela</b>	<b>De 15/08 até 20/08</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>9ª Parcela</b>	<b>De 15/09 até 20/09</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>10ª Parcela</b>	<b>De 15/10 até 20/10</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>11ª Parcela</b>	<b>De 15/11 até 20/11</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00

<b>12ª Parcela</b>	<b>De 15/012 até 20/12</b>	2.847.636,90	316.404,10	3.164.041,00
<b>Total</b>		<b>32.668.849,80</b>	<b>3.629.872,20</b>	<b>36.298.722,00</b>

<b>Ano 2027</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	<b>De 15/01 até 20/01</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>2ª Parcela</b>	<b>De 15/02 até 20/02</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>3ª Parcela</b>	<b>De 15/03 até 20/03</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>4ª Parcela</b>	<b>De 15/04 até 20/04</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>5ª Parcela</b>	<b>De 15/05 até 20/05</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>6ª Parcela</b>	<b>De 15/06 até 20/06</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>7ª Parcela</b>	<b>De 15/07 até 20/07</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>8ª Parcela</b>	<b>De 15/08 até 20/08</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>9ª Parcela</b>	<b>De 15/09 até 20/09</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>10ª Parcela</b>	<b>De 15/10 até 20/10</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>11ª Parcela</b>	<b>De 15/11 até 20/11</b>	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
<b>12ª Parcela</b>	<b>De 15/012 até 20/12</b>	2.623.491,54	291.499,06	2.914.990,60
<b>Total</b>		<b>31.481.892,54</b>	<b>3.497.988,06</b>	<b>34.979.880,60</b>

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser

revisado em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101367047** e o código CRC **A7F72E36**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

**TERMO**

**RESOLUÇÃO SCEIC Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a normatização e o estabelecimento de diretrizes gerais a serem observadas pelas Organizações Sociais de Cultura contratadas no âmbito das atividades de comunicação institucional, imprensa e marketing, em articulação com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.*

**A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SCEIC**, no uso das atribuições legais, conforme disposto no artigo 12, inciso I, alínea “b” da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, inciso II, alíneas “a” e “i”, do Decreto nº 69.507, de 30 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, com intuito de fortalecimento e obediência aos princípios legais de impessoalidade, moralidade e de interesse público;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º do Decreto nº 66.019, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização e diretrizes dos procedimentos a serem adotados pelas Organizações Sociais de Cultura, junto às atividades de comunicação institucional, imprensa e marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Dispor sobre a normatização e diretrizes gerais a serem observadas no âmbito das atividades de comunicação institucional, imprensa e marketing relacionadas a Objetos Culturais da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** - Subordinam-se ao regime desta Resolução as Organizações Sociais de Cultura que tenham Contrato de Gestão vigente com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

## **CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS**

### **SEÇÃO I - DA IMPRENSA**

**Art. 2º** – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas à Imprensa da Secretaria:

I – todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão publicizadas em veículos de comunicação, obrigatoriamente, deverão ter o conteúdo completo submetido, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, para alinhamento e validação com a Imprensa da Pasta, antes de seu respectivo envio;

II – é obrigatória a menção à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo no lead de todas as demandas, releases, pautas ou notas a serem enviados aos veículos de comunicação;

III – a redação de todas as demandas, releases, pautas ou notas que serão publicizadas nos veículos de comunicação, obrigatoriamente, deverão seguir as padronizações, normas e orientações da Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo (SECOM);

IV – fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias úteis para a aprovação, pela Imprensa da Pasta, de textos, matérias, artigos e afins, que contarão com a assinatura do(a) Secretário(a) da Pasta.

§ 1º – O envio dos materiais para análise e aprovação da Imprensa da Pasta deverá ser direcionado para o endereço eletrônico [imprensaculturasp@sp.gov.br](mailto:imprensaculturasp@sp.gov.br).

§ 2º – O alinhamento delimitado no inciso “I” deste artigo deve ocorrer independentemente do prazo fornecido pela demandante dos veículos de comunicação.

§ 3º – Em caso de demandas urgentes e prazos exíguos, a Organização Social de Cultura deverá entrar em contato imediatamente com a Imprensa da Pasta.

§ 4º – Ficam liberadas as respostas de demandas, sem prévio alinhamento, de pautas relacionadas à prestação de serviço do equipamento/ações, como horário de funcionamento, localização, formas de acesso, programação regular, disponibilidade de ingressos/vagas, valores e gratuidades, procedimentos de agendamento, regras de visitação/uso do espaço, acessibilidade, canais de atendimento ao público, confirmação de atividades já divulgadas, orientações básicas ao usuário e informações institucionais de caráter informativo.

### **SUBSEÇÃO I - DA REPERCUSSÃO MIDIÁTICA**

**Art. 3º** – São diretrizes gerais para tratamento de casos envolvendo repercussão midiática:

I – nos casos em que houver repercussão midiática de qualquer natureza envolvendo os Objetos Culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, incluindo, mas não se limitando a: lançamentos de alcance nacional, eventos de grande visibilidade, situações de crise ou ocorrências de impacto, é obrigatória a submissão prévia de qualquer nota, pauta, release ou resposta à Imprensa da Secretaria, por meio do endereço eletrônico [imprensaculturasp@sp.gov.br](mailto:imprensaculturasp@sp.gov.br);

II – o descumprimento da obrigação prevista neste artigo poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais previstas nos respectivos instrumentos jurídicos firmados com o Estado, inclusive com apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**Parágrafo único** - A comunicação direta com veículos de comunicação, sem o devido alinhamento prévio com a Secretaria, é vedada, especialmente em casos sensíveis que possam impactar a imagem do Governo do Estado de São Paulo.

## SEÇÃO II - DO MARKETING

**Art. 4º** – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas ao Marketing da Secretaria:

I – fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o Marketing da Secretaria realize aprovação de aplicação de logo/réguas e, no caso de necessidade de complementação e ajuste, após a data de recebimento do material ajustado pelo interessado, a equipe de Marketing realizará aprovação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

II – é obrigatório que a identificação e o logo do Governo do Estado de São Paulo estejam visíveis na descrição, com o destaque devido, em qualquer arte enviada para análise e aprovação;

III – fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que o Marketing da Secretaria realize aprovação de convites para eventos.

**Parágrafo único** - O envio dos materiais para análise e aprovação do Marketing da Pasta deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico [marketingcultura@sp.gov.br](mailto:marketingcultura@sp.gov.br).

## SEÇÃO III - DOS CANAIS DIGITAIS

**Art. 5º** – São diretrizes gerais no que concerne aos canais digitais dos Objetos Culturais vinculados à Secretaria:

I – fica obrigatória, na página principal (perfil/biografia) de todas as redes sociais dos Objetos Culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a identificação clara de que se trata de equipamento pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, com a devida menção textual à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo;

II – nas publicações realizadas em redes sociais deverá ser mencionada a conta da Pasta “@culturasp” com o devido destaque na legenda;

III – a realização de campanhas publicitárias, por intermédio das redes sociais, somente poderá ser concretizada após a validação da Imprensa e do Marketing da Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo (SECOM).

**§ 1º** – Fica proibida a criação de novos perfis nas redes sociais que versem sobre Objetos Culturais, equipamentos, programas e ações vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo sem que haja aprovação prévia da Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo (SECOM).

**§ 2º** – O envio dos materiais para análise e aprovação da Imprensa da Pasta deverá ser efetuado por meio do endereço eletrônico [imprensaculturasp@sp.gov.br](mailto:imprensaculturasp@sp.gov.br).

**Art. 6º** – Fica obrigatório o uso da plataforma “Agenda Viva SP” de interatividade acessível, para a divulgação das ações e eventos executados pelas Organizações Sociais de Cultura com o objetivo de reunir e organizar toda a programação cultural, tanto pública quanto privada, disponível no Estado de São Paulo, acessível por computadores e smartphones.

## SUBSEÇÃO I - DAS COLLABS

**Art. 7º** - As *collabs* configuram instrumento legítimo de comunicação institucional para divulgação dos Objetos Culturais do Estado de São Paulo executados pelas Organizações Sociais, desde que observados os seguintes requisitos:

I – sejam iniciadas exclusivamente a partir do perfil institucional do programa ou equipamento cultural executado pela Organização Social, ficando expressamente vedado que os parceiros ou

colaboradores de postagem deflagrem tais ações, competindo à Organização Social a realização da publicação e a elaboração do conteúdo, sendo o autor original;

II – observem a segurança institucional, a responsabilidade editorial, o interesse público e as diretrizes comunicacionais da Pasta;

III – atendam às vedações e requisitos estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 8º** - As *collabs* somente poderão ser realizadas pelas contas dos Objetos Culturais do Estado de São Paulo nas seguintes hipóteses:

I - com a conta de artistas, grupos e proponentes vinculados diretamente ao projeto e equipamento, desde que não haja:

- a. promoção comercial indevida;
- b. conteúdo político ou político-partidário;
- c. promoção pessoal.

II - com a conta da Organização Social contratada, bem como com a conta de empresas e marcas parceiras, quando houver vínculo formal, pertinência cultural, interesse público e relação direta com a ação apoiada, devendo ser observada a identidade visual do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a promoção comercial excessiva ou de natureza político-partidária.

**Parágrafo único** - É proibido, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo (SECOM), a realização de *collabs* com o perfil institucional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (@culturasp), em coautoria com pessoas físicas ou empresas privadas, sendo permitida a realização de *collabs* exclusivamente:

I - com as contas dos Objetos Culturais;

II - com programas públicos, Órgãos Governamentais ou demais perfis institucionais vinculados ao Poder Público.

**Art. 9º** - As publicações realizadas em redes sociais que envolvam colaboração (*collab*) com o perfil institucional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (@culturasp) ou com perfis oficiais do Governo do Estado de São Paulo deverão ter todo o conteúdo, incluindo peça gráfica, audiovisual, texto e legenda, submetido com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da publicação à Imprensa da Pasta, para alinhamento e aprovação.

**Parágrafo único** – O envio do material para a realização de *posts* em colaboração (*collabs*) com a conta da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou do Governo do Estado de São Paulo poderá também ser direcionado através do canal de comunicação existente com a Imprensa da Pasta, via WhatsApp.

#### **SEÇÃO IV - DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL**

**Art. 10** – Fica determinado que, nos eventos institucionais promovidos ou realizados nos Objetos Culturais do Estado de São Paulo executados pelas Organizações Sociais deverá ser obrigatoriamente realizada a leitura de material institucional padronizado, disponibilizado pela Secretaria, no momento de abertura oficial do evento.

**Art. 11** – Fica obrigatório o uso do vídeo institucional promovido pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas nos espaços de convivência das Organizações Sociais de Cultura e dos Objetos Culturais do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** – O vídeo mencionado no caput deste artigo poderá ser requerido à Imprensa

da Pasta, por intermédio do endereço eletrônico [imprensaculturasp@sp.gov.br](mailto:imprensaculturasp@sp.gov.br).

**Art. 12** – Fica obrigatória a identificação do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em todos os vídeos para exposição ao público interno e externo que forem promovidos pelas Organizações Sociais de Cultura e Objetos Culturais do Estado de São Paulo.

## **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Para fins desta Resolução, considera-se promoção comercial indevida:

I - divulgação de produtos, serviços ou marcas sem relação direta com o projeto apoiado;

II - geração de vantagem publicitária ou econômica privada sem justificativa de interesse público;

III - indução à percepção de endosso institucional a pessoas e/ou grupos, de quaisquer naturezas, sem amparo técnico, cultural ou contratual.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, outras circunstâncias identificadas no caso concreto das publicações em formato de *collab* que caracterizem promoção comercial indevida, ainda que não expressamente previstas, poderão ser reconhecidas pela Secretaria para fins de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 14** – Para fins desta Resolução, considera-se promoção comercial excessiva:

I - destaque desproporcional à marca, empresa ou produto do parceiro;

II - transformação da *collab* em peça essencialmente publicitária, com apelo direto ao consumo;

III - repetição exagerada de slogans, logotipos ou elementos promocionais que desviem o foco da finalidade institucional;

IV - indução à percepção de endosso institucional a empresas e/ou marcas privadas sem amparo técnico, cultural ou contratual.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, outras circunstâncias identificadas no caso concreto das publicações em formato de *collab* que caracterizem promoção comercial excessiva, ainda que não expressamente previstas, poderão ser reconhecidas pela Secretaria para fins de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 15** - A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas poderá realizar, a qualquer tempo:

I - auditoria documental e técnica dos registros;

II - auditoria de aderência das *collabs* publicadas;

III - solicitações de adequações, exclusão de conteúdo ou retratação pública, quando houver risco institucional ou descumprimento normativo.

**§1º** - O não atendimento às solicitações de adequação pela Organização Social contratada poderá ensejar suspensão temporária da autorização para novas *collabs* e ainda acarretar instauração de procedimento específico de apuração de responsabilidade e medidas sancionatórias, conforme previsto nas normas do Contrato de Gestão e seus anexos, e na legislação vigente.

**§2º** - Os casos de promoção comercial indevida, promoção comercial excessiva ou conteúdo político-partidário serão consideradas infrações graves, sujeitas ao procedimento de apuração

de responsabilidade e medidas sancionatórias, conforme previsto nas normas do Contrato de Gestão e seus anexos, e na legislação vigente.

**Art. 16** – Esta Resolução deverá ser anexada a todos os Contratos de Gestão firmados pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, vigentes e vindouros.

**Art. 17** – Ficam integralmente revogadas a Resolução SCEIC Nº 21, de 10 de abril de 2025 e a Resolução SCEIC Nº 61, de 01 de setembro de 2025, além de quaisquer outras normas com disposições contrárias ao previsto nesta Resolução.

**Art. 18** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE em 05 de maio de 2026.

**MARILIA MARTON**

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 09/06/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente Técnico IV**, em 09/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107318503** e o código CRC **9AED6651**.